

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

BRUNA CAMILO DE SOUZA LIMA E SILVA

**PATRIARCADO E TEORIA POLÍTICA FEMINISTA:
POSSIBILIDADES NA CIÊNCIA POLÍTICA**

Belo Horizonte
2019

Bruna Camilo de Souza Lima e Silva

**PATRIARCADO E TEORIA POLÍTICA FEMINISTA:
POSSIBILIDADES NA CIÊNCIA POLÍTICA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Juarez Rocha Guimarães

Belo Horizonte
2019

320

C183p

2019

Camilo, Bruna

Patriarcado e teoria política feminista [manuscrito]: possibilidades na ciência política / Bruna Camilo de Souza Lima e Silva. - 2019.

114 f.

Orientador: Juarez Rocha Guimarães.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Inclui bibliografia

1.Ciência política – Teses. 2.Patriarcado - Teses. 3.Teoria feminista - Teses. 4.Ciência política - Teses. 5.Democracia - Teses. I. Guimarães, Juarez R. (Juarez Rocha). II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA



FOLHA DE APROVAÇÃO

"Patriarcado e Teoria Política Feminista: Possibilidades na Ciência Política"

BRUNA CAMILO DE SOUZA LIMA E SILVA

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA POLÍTICA, como requisito para obtenção do grau de Mestre em CIÊNCIA POLÍTICA, área de concentração CIÊNCIA POLÍTICA, linha de pesquisa Teorias da Justiça, Feminismo e Pensam. Político Brasileiro.

Aprovada em 22 de fevereiro de 2019, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Juarez Rocha Guimaraes - Orientador
UFMG

Prof(a). Marlise Miriam de Matos Almeida
UFMG

Prof(a). Clarisse Goulart Paradis
UNILAB/Bahia

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

“Eu não desejo que as mulheres tenham poder sobre os homens; mas sobre si mesmas.”

Mary Wollstonecraft, 1792.

AGRADECIMENTOS

Gratidão é um dos sentimentos mais nobres que alguém pode ter. Sozinhos, não chegamos a lugar algum. Sou grata a todas as pessoas que cruzaram meu caminho. As primeiras pessoas a quem eu gostaria de agradecer imensamente são meu pai, José Guilherme, e meu companheiro, Carlos. Desde meu primeiro dia no Mestrado, os dois não mediram esforços para que eu pudesse chegar aqui, na defesa de minha Dissertação. Meu pai, mesmo não concordando com o que penso, sempre teve muito orgulho de mim. Às vezes, os dois acreditaram mais em mim do que eu mesma. Agradeço também à minha madrinha Antônia, por todo o apoio. Apesar de não entender muito bem o que eu faço, ela acredita cegamente que estou no caminho certo – no meu caminho.

Muitos sabem que meus amigos e amigas são minha família, e sem eles e elas eu não teria saúde mental para seguir. Injustiça tentar citar todos aqui, mas tenho certeza que cada um e cada uma sabe pra quem expressei minha gratidão. Falando em amigos, eu não poderia deixar de agradecer ao querido Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero – DIVERSO UFMG. Sem vocês do Núcleo eu não teria sequer entrado no Mestrado. Marcelo Maciel e Pedro Nicoli, amigos, orientadores e pessoas excepcionais que sempre incentivaram a mim e a todos os membros. Todas as amizades feitas nesse espaço são especiais. Qualquer lugar que eu vá, eu sempre me lembrarei de vocês e do quanto que eu cresci ao lado desse grupo que eu amo tanto!

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFMG pela oportunidade de desenvolver minhas pesquisas e por proporcionar encontros tão lindos com pessoas que serão minhas amigas sempre. Eu não poderia ter tido melhores pessoas ao meu redor, seja no corpo docente, seja no discente. Muita admiração e agradecimento ao Alessandro e à Thaís, que sempre tiveram paciência e competência para me orientar nas burocracias acadêmicas. Tenho um profundo carinho pelos dois. Sou grata pelo Programa proporcionar amizades com mulheres pesquisadoras tão fortes e maravilhosas. Muita gratidão à CAPES pois, sem a bolsa de pesquisa, os dois anos de Mestrado seriam mais tortuosos e problemáticos. Muito obrigada por darem a mim a confiança de fazer desse recurso uma ponte para novos caminhos na ciência brasileira.

Ao Centro de Estudos Republicanos Brasileiros (CERBRAS), minha eterna gratidão e admiração. Juarez Guimarães, orientador que fazia dos meus dramas os dramas dele. Juarez

não tinha obrigação alguma de se preocupar tanto com cada orientando e orientanda, mas luta as nossas lutas e vibra com nossas vitórias. Minha eterna gratidão a essa pessoa tão humana, doce e forte. Eu tenho muito orgulho de ser orientanda de um dos maiores teóricos do país.

Como já falei do DIVERSO e do CERBRAS, não poderia deixar de expressar minha gratidão à Marcha Mundial das Mulheres e à Associação Visibilidade Feminina. São espaços em que me encontrei. Espero ser parte deles por muito tempo e colaborar para que cresçam junto comigo.

Agradeço imensamente à Silvia Barbosa (Letras e Normas) pelo apoio na revisão da Dissertação. Ao final, com a leitura tão viciada, não conseguia ver mais nada diante de mim. Mesmo em tão pouco tempo hábil, não deixaram essa mestrandia na mão.

Qualquer aprendizado (do prazeroso ao doloroso) foi necessário para que eu chegasse até aqui, mais corajosa e com mais força de vontade para lutar contra as desigualdades, fazendo de mim uma mulher cada vez mais emancipada e capaz de levantar outras mulheres.

Obrigada!

RESUMO

Esta Dissertação apresenta pesquisa sobre o conceito de patriarcado na Ciência Política, tendo em vista os diversos caminhos que ele percorre através das diferentes perspectivas feministas. O objetivo deste trabalho é buscar, na Teoria Política Feminista, as possibilidades e implicações do conceito de patriarcado na Ciência Política. A hipótese central é que uma maior centralidade na dimensão política do patriarcado em sua instituição e reprodução do poder político permite torna-lo um operador mais consistente e interpelador das teorias democráticas contemporâneas. Nesta Dissertação, realiza-se uma breve análise sobre o número de trabalhos publicados em revistas brasileiras bem qualificadas, a fim de comprovar que as temáticas que cercam o conceito de patriarcado ainda são insuficientes e com pouca visibilidade. É uma evidência que a Ciência Política possui o patriarcado entre suas estruturas conceituais, o que impossibilita a desconstrução de paradigmas engessados e incompatíveis com os feminismos. O primeiro esforço foi exatamente o de abordar o conceito de patriarcado nos feminismos, centralizando na produção e reprodução do poder político como modo através do qual ele incide sobre todas as dimensões da vida social. A partir do trabalho do conceito e através de teóricas feministas marxistas, este trabalho aborda a questão econômica do patriarcado e suas implicações, apresentando perspectivas ainda pouco estudadas. Com uma abordagem feminista, nesta Dissertação busca-se construir um conceito de patriarcado possível na Teoria Política, que contribua com os estudos feministas existentes. Ao mostrar as implicações conceituais do patriarcado, este trabalho tem como objetivo, também, interpelar, de forma inicial, as teorias democráticas contemporâneas canônicas a partir da crítica feminista. Serão examinadas, teoricamente, categorias, tais como “violência”, “autonomia da mulher”, “reprodução da vida social” e “sub-representação”, que possibilitem mensurar o quanto um Estado democrático pode ser patriarcal.

Palavras-Chave: Patriarcado, Teoria Política Feminista, Ciência Política.

ABSTRACT

This Master thesis presents a research on the concept of patriarchy in Political Science, considering the different paths that it traverses through the different feminist perspectives. The objective of this research is to find, in Feminist Political Theory, the possibilities and implications of the concept of patriarchy in Political Science. The central hypothesis is that a greater centrality in the political dimension of patriarchy in its institution and reproduction of political power makes it a more consistent and interpellant operator of contemporary democratic theories. In this thesis, a brief analysis is performed on the number of papers published in well-qualified Brazilian academic journals, in order to prove that the themes surrounding the concept of patriarchy are still insufficient and with little visibility. It is evident that Political Science has patriarchy among its conceptual structures, which precludes the deconstruction of paradigms that are embedded and incompatible with feminisms. The first effort was precisely to address the concept of patriarchy in feminisms, centering on the production and reproduction of political power as the way in which it focuses on all dimensions of social life. From the work of the concept and through feminist marxist theorists, this research approaches the economic question of patriarchy and its implications, presenting perspectives still very little studied. With a feminist approach, this thesis seeks to build a concept of possible patriarchy in Political Theory, which contributes to existing feminist studies. In order to show the conceptual implications of patriarchy, this research also aims to address, in an initial way, contemporary canonical democratic theories based on feminist criticism. It will theoretically examine some categories, such as "violence," "women's autonomy," "reproduction of social life", and "underrepresentation", that make it possible to measure how patriarchal a democratic state can be.

Keywords: Patriarchy, Feminist Political Theory, Political Science.

LISTA DE SIGLAS

CNDM – Conselho Nacional da Condição da Mulher

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

MIMs – Mecanismos Institucionais de Mulheres

SUS – Sistema Único de Saúde

NEPEM – Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre a Mulher

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Revistas *Qualis* A1, trabalhos sobre patriarcado e temas relacionados.22

Quadro 2: Revistas *Qualis* A2, trabalhos sobre patriarcado e temas relacionados.23

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. PATRIARCADO, MODERNIDADE E ESTADO LIBERAL.....	16
1.1. Patriarcado e poder político na Modernidade	17
<i>1.1.1. Confusões fraternais: entre o republicanismo e o liberalismo</i>	<i>18</i>
1.2. Teoria e patriarcado: conceitos e reflexões na Ciência Política.....	20
1.3. Patriarcado e feminismos	25
1.4. “Confusões patriarcais”: patriarcado e relações de gênero.....	29
1.5. Mulheres e liberdade: a crítica patriarcal ao liberalismo	33
1.6. Conclusões	41
2. FEMINISMOS E MARXISMO: PATRIARCADO E DESIGUALDADE DE CLASSE.....	43
2.1. Marxismo e feminismos: capitalismo e patriarcado em Marx e Engels	44
2.2. Capitalismo e patriarcado: revisitando teorias e conceitos.....	49
2.3. Patriarcado e o Estado de Bem-Estar	52
2.4. Feminismos e mercantilização: o crescimento do neoliberalismo	61
2.5. Conclusões	63
3. ESTADO PATRIARCAL DEMOCRÁTICO	65
3.1. Violência, autonomia feminina, trabalho e reprodução da vida social e sub-representação feminina	65
<i>3.1.1. Violência.....</i>	<i>66</i>
<i>3.1.2. Autonomia feminina.....</i>	<i>71</i>
<i>3.1.3. Trabalho e reprodução da vida social.....</i>	<i>77</i>
<i>3.1.4. Sub-representação feminina</i>	<i>80</i>
3.2. Democracia e participação feminista	85
3.3. Estado patriarcal e os desafios da despatriarcalização	96
3.4. Conclusões	100
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: PATRIARCADO E TEORIA DEMOCRÁTICA ..	103
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	108

INTRODUÇÃO

A teoria feminista é parte da Teoria Política moderna desde o século XVIII, embora os escritos feministas tenham sido excluídos das obras importantes sobre Teoria Política (PATEMAN, 1989). A partir do século XIX, os movimentos feministas começaram a construção da sua história, influenciados pela Revolução Francesa. Consideradas como fundadoras dos pensamentos feministas, Olympe de Gouges e Mary Wollstonecraft trouxeram contestações que, mesmo após séculos, mostram-se atuais. Desde então, teóricas e movimentos feministas vêm transformando a Teoria Política, e, mesmo apresentando as diversas vertentes e não sendo um movimento homogêneo, trazem consigo princípios comuns, como a emancipação feminina.

Cada onda feminista possui importância na transformação das teorias políticas e construção das teorias políticas feministas. A chamada “primeira onda do feminismo” aconteceu no final do século XIX, quando as mulheres da Inglaterra, as chamadas *suffragettes*, promoveram diversas manifestações reivindicando o direito ao voto, que foi aprovado em 1918. No Brasil, a “primeira onda” também foi caracterizada pela reivindicação do direito ao voto. A feminista e bióloga Berta Lutz foi a grande figura da luta dessa época e, após abaixo-assinado e manifestações, junto com outras feministas, conquistaram o sufrágio universal em 1932.

Na “primeira onda” do feminismo brasileiro teve destaque também o movimento das operárias de ideologia anarquista, que se organizaram na União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas. Esse movimento redigiu um manifesto em 1917, que dizia: “Se refletirdes um momento vereis quão dolorida é a situação da mulher nas fábricas, nas oficinas, constantemente, amesquinhas por seres repelentes” (PINTO, 2003, p. 35).

Com o passar das décadas, os movimentos feministas foram perdendo força, retomando sua posição apenas em 1960, com a chamada “segunda onda do feminismo”. A nova onda foi marcada por Simone de Beauvoir, sua obra *O Segundo Sexo* e sua célebre frase “não se nasce mulher, se torna mulher”, sendo sua teoria o ponto de partida para as discussões feministas da época, e estendendo-se até os dias atuais. Nos Estados Unidos, a feminista Carol Hanisch, a partir dos estudos de Beauvoir, cria o *slogan* “o pessoal é político”, que se tornou outro sinônimo importante da “segunda onda”. A crítica sobre a dicotomia público/privado, a subalternização das mulheres dentro da família e o aborto, por exemplo, eram grandes pautas para o momento.

Foi na “segunda onda” que o conceito de “patriarcado”, que estudaremos neste trabalho, recebeu destaque nos estudos feministas. Através de teóricas como Christine Delphy, Carole Pateman, Sylvia Walby e Heleieth Saffioti, este conceito recebeu diversos significados, todos importantes para o desenvolvimento da Teoria Política Feminista. A partir de tais estudos, foi possível ampliar as pesquisas sobre a natureza das opressões contra as mulheres e a forma como as violências operavam e estruturavam-se nas instituições e na sociedade como um todo.

O uso do conceito de patriarcado enquanto um sistema de dominação dos homens sobre as mulheres permite demonstrar que a opressão não está presente somente na esfera familiar, no âmbito trabalhista, na mídia ou na política. O patriarcalismo centralizado na formação e reprodução do poder político compõe a dinâmica social como um todo, estando, inclusive, enraizado na cultura e cotidiano de homens e mulheres individualmente e no coletivo enquanto categorias sociais. Quando o sistema patriarcal, ainda enraizado em nossa cultura, constrói barreiras entre as esferas pública e privada, fica reduzida a possibilidade de participação política das mulheres com a mesma visibilidade e direito à voz que existe para os homens.

A década de 1960 foi marcada por guerras ao redor do mundo, com diversos questionamentos, e o feminismo mostra-se como o movimento libertário que busca a autonomia dos corpos femininos, acesso à saúde, emprego, educação e inserção na esfera pública e política. Durante os períodos de efervescência do feminismo, os conceitos de “patriarcado”, “gênero” e “sexo” ganharam destaque. O feminismo da “segunda onda” foi marcado pelos movimentos negros que lutavam contra a segregação racial e a busca por direitos iguais aos das pessoas brancas. Dentre as feministas negras, destaca-se a estadunidense Ângela Davis, integrante do Partido Comunista dos Estados Unidos e dos Panteras Negras.

A união entre a teoria e a prática é um dos pontos marcantes da “segunda onda”, principalmente no que se refere ao feminismo negro, pois os estudos feministas foram parte importante do desenvolvimento do pensamento sobre a condição da mulher negra na sociedade. Foi com o feminismo negro que a ideia de interseccionalidade começou a fazer parte dos estudos feministas. Quando as feministas negras incorporam a interseccionalidade como ponto central de suas políticas, moldam uma visão de democracia que inclui não apenas as instâncias representativas, mas também a sociedade como um todo.

A interseccionalidade incorpora os grupos subordinados ao Estado para que participem dos espaços de decisões. As feministas negras também utilizam tal conceito para ampliar as perspectivas sobre as relações raciais, a fim de entender como as opressões se formam e se relacionam com as opressões de gênero e a exploração econômica.

No Brasil, essa década foi marcada pelos embates políticos e o início da ditadura militar, momento em que as mulheres foram militantes ativas contra o golpe e a censura. Mulheres foram torturadas e mortas em prol da redemocratização do Brasil. Com a queda da ditadura, a luta pelos direitos femininos volta a ser o ponto central das organizações feministas. Em 1984 criou-se o Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM) que, ao lado do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), construiu uma campanha nacional para a inclusão dos direitos das mulheres na Constituição de 1988. Houve o enfraquecimento dessas instituições nos governos Collor e Fernando Henrique Cardoso. No primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, com status de ministério, que se estendeu até governo de Dilma

O desenvolvimento teórico-acadêmico proporcionado pela “segunda onda” transformou toda a ciência. Celi Pinto (2010) afirma que autoras como Patrícia Collins e Dorothy Smith defendiam que toda a ciência social feminista devia ser construída a partir do olhar, da vivência, da experiência e do ponto de vista da mulher. Essa forma de fazer ciência abre portas para uma verdadeira epistemologia feminista, que se opõe criticamente às demais formas de pensamento, seja filosófico, metodológico ou epistemológico criados pelo ponto de vista masculino.

A chamada “terceira onda” ganha vigor a partir dos anos de 1990. O fim das guerras, a queda do muro de Berlim, a redemocratização dos países da América Latina, o crescimento do neoliberalismo e o início das inovações tecnológicas foram as principais características desse novo momento no feminismo. A “segunda onda” tinha como proposta teórica o entendimento das estruturas que oprimiam as mulheres, assim como suas origens e as relações de poder intrínsecas a essas estruturas e instituições. Já a “terceira onda” é pós-estruturalista e não acredita em significados fixos ou intrínsecos às palavras, aos símbolos ou às instituições. As feministas da “terceira onda” buscam estudar as performances dos indivíduos e dos coletivos da sociedade.

Nos estudos das feministas da “terceira onda”, tanto gênero quanto categorias biológicas, por exemplo, seriam construções sociais, frutos de ciências desenvolvidas pela perspectiva masculina. Judith Butler, precursora da Teoria *Queer* e autora da obra *Problemas*

de gênero, traz à tona uma nova forma de enxergar gênero, esse visto como performante, rompendo com o paradigma entre as divisões entre natural e social.

Donna Haraway e seu livro *O manifesto ciborgue* também é um marco teórico pós-estruturalista, lançando a ideia sobre a diferença entre gênero, máquinas, sociedade e sujeitos. Joan Scott também se destaca nessa década. Seu texto mais conhecido é o *Gênero: uma categoria útil para uma análise histórica*, que mostra que gênero é uma percepção sobre as diferenças sexuais dos indivíduos, hierarquizando-as dentro de uma maneira de pensar engessada e binária. A teórica define gênero aceitando que existem diferenças entre corpos sexuados, interessando a ela as formas que são construídas culturalmente essas diferenças.

A “terceira onda” do feminismo também é marcada pela interseccionalidade, sendo Kimberlé Williams Crenshaw uma importante teórica do tema. A interseccionalidade, afirma Crenshaw (1991), é uma forma de pensar sobre identidade e a sua relação com o poder. Pensado, principalmente, a partir das mulheres negras, a interseccionalidade tem o propósito de trazer à tona vários conceitos como raça, classe, orientação sexual e identidade de gênero dentro de grupos. De acordo com a autora, a interseccionalidade é um conceito que analisa como discriminações raciais, de gênero e de classe, por exemplo, operam juntas. Desta forma, a conexão entre as discriminações constroi barreiras ainda mais complexas que impedem as mulheres, principalmente as negras, de superarem as opressões e conquistarem a igualdade.

Atualmente, estuda-se a “quarta onda” feminista. Esta onda será melhor abordada ao fim deste trabalho, mas, de maneira breve, a apresentaremos, assim como apresentamos as demais “ondas” feministas. A “quarta onda” do feminismo incide no Caribe e principalmente na América Latina. É marcada pela aproximação dos movimentos feministas com o Estado, proporcionando avanços nos direitos das mulheres e a institucionalização de alguns movimentos feministas, além da criação de ONGs feministas. É na “quarta onda” que as redes sociais e tecnologias de comunicação aproximam mais os movimentos sociais. Exemplo disso são as manifestações argentinas, que refletiram diretamente nos movimentos realizados aqui no Brasil. Nesse momento, os estudos decoloniais tomam destaque, dando visibilidade aos subalternos. Além disso, desenvolvem-se mais estudos voltados para a despatriarcalização do Estado.

As teorias políticas feministas têm sido importantes para as críticas acerca do patriarcado na Ciência Política. Os estudos são capazes de construir novas teorias políticas, inclusive teorias democráticas. As teóricas feministas são as principais críticas da democracia e da racionalidade dominante na Modernidade, constatando que o sujeito moderno universal

não é universal, pois se baseia no homem branco, hetero e cisnormativo, excluindo as mulheres da possibilidade de se emanciparem.

Os estudos feministas contribuem para a construção da democracia através de suas críticas. Desta forma, conectam-se com tópicos de análises da Ciência Política, como a participação política das mulheres e a perspectiva de gênero, que tem impacto no progresso em direção a um dos objetivos das correntes feministas: a empoderamento feminino. A presença das mulheres é cada vez mais real e necessária devido, sobretudo, aos estudos feministas na perspectiva da Ciência Política, análises essas que servem para evidenciar e sustentar a posição estrutural que manter esse grupo social e visualizar a vulnerabilidade em que se encontram as mulheres.

Diante disso, nesta Dissertação, no primeiro capítulo, buscaremos entender, a partir da teórica Carole Pateman, qual é o conceito de patriarcado possível na Ciência Política, já que ele é encontrado em diversas interpretações, inclusive dentro das próprias correntes feministas. Tendo como tema principal o conceito de patriarcado, buscar-se-á, nesta Dissertação, através da pesquisa bibliográfica em livros, artigos, teses e notícias, proporcionar novas discussões e colaborar com as teorias políticas feministas existentes.

Ainda no primeiro capítulo, mostraremos a marginalidade do conceito de patriarcado nos estudos da Ciência Política através de uma breve pesquisa em Revistas *Qualis* A1 e A2 na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Nessa parte foi necessária coleta de dados nas revistas de prestígio da área de Ciências Políticas e Relações Internacionais para dar robustez à nossa pesquisa teórica e mostrar as poucas publicações. Por meio de palavras como saúde, educação, política, patriarcado, trabalho e poder relacionando à palavra mulher, buscou-se todos os artigos e dossiês dessas temáticas. Os artigos foram separados por ano de publicação, compreendidos entre 2016 até o primeiro semestre de 2018.

Já no segundo capítulo, partindo dos estudos de teóricas marxistas e socialistas, entenderemos que patriarcado é um direito político e econômico capaz de ressignificar e transformar as esferas da sociedade, dando direitos aos homens sobre as mulheres pelo fato de serem homens. Mostraremos, também, as teorias unitárias, duais e triplas, que mostram a maneira pela qual o patriarcado relaciona-se com as outras formas de opressão. Além disso, a partir da filósofa italiana Cinzia Arruzza, pretendemos demonstrar que feminismo e marxismo possuem grande relação e que a emancipação das mulheres está diretamente relacionada com a luta de classes.

No terceiro capítulo, diante de uma extensa análise teórica acerca da relação entre capitalismo, patriarcado e a constatação de que este último é o grande centro das opressões, buscar-se-á compreender que um Estado pode ser entendido enquanto patriarcal, diante de determinadas categorias. O objetivo é apresentar as categorias de sub-representação feminina nos espaços políticos, autonomia feminina, trabalho e reprodução social e violência como determinantes para refletir sobre um Estado ser patriarcal e, ao mesmo tempo, democrático. Desta forma, mostraremos a relação inversamente proporcional entre patriarcado e democracia em um Estado. A Dissertação finalizará respondendo as questões sobre patriarcado na Ciência Política e na democracia.

Diante disso, para entender sobre democracia, é necessário retomar as teorias democráticas contemporâneas que nos mostram os seus caminhos. Através das pesquisas realizadas, percebeu-se que, embora existam aberturas que possam ser complementadas com estudos feministas, as teorias não se aprofundaram nestes estudos. Mostraremos, também, que além das críticas às teorias democráticas, é necessária a construção da teoria feminista democrática, capaz de pensar e orientar a condução de um Estado democrático sem patriarcado.

1. PATRIARCADO, MODERNIDADE E ESTADO LIBERAL

Neste capítulo, iremos primeiramente reunir uma vasta pesquisa bibliográfica sobre o conceito de patriarcado para, então, discutir a importância de sua centralidade para os diversos feminismos. O objetivo é precisar e estabilizar o sentido do uso do conceito de patriarcado visto que este é utilizado de forma precária e marginal. Ou seja, seu conceito, muitas vezes, não é discutido ou explicado. Grande parte das pesquisas se forma em torno apenas da palavra patriarcado sem sequer ser exposta sua complexidade e importância.

Sobre a revisão bibliográfica, inicialmente, serão expostos os estudos de Carole Pateman, principal referencial teórico neste capítulo. Pateman, como teórica política feminista e da democracia, mostra, através de suas obras, a importância da discussão sobre patriarcado e suas diversas influências para a manutenção das opressões contra as mulheres.

É a partir dessa autora que contribuiremos para os estudos teóricos, filosóficos e políticos sobre o conceito de patriarcado. Ainda nos estudos de Pateman, será analisada a dicotomia público/privado, esta uma das mais importantes análises que envolvem mulheres, patriarcado e liberalismo. Também será mostrada outra perspectiva, pouco discutida, sobre o uso do conceito de fraternidade.

Diante disso, mostraremos, através de uma pesquisa nas revistas brasileiras que possuem a nota *Qualis* A1 e A2 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o uso precário e marginal do conceito do patriarcado. Além de serem poucos trabalhos sobre mulheres, o conceito de patriarcado, que é central para os feminismos, ainda é pouco discutido e explicado na Ciência Política.

A revisão teórica bibliográfica se estende para outras pessoas estudiosas sobre o conceito. É importante mostrar aqui a existência de trabalhos que buscam mostrar a importância da centralidade e discussão sobre patriarcado, além de suas transformações. De maneira cronológica, iremos abordar os estudos de Kate Millet que, em sua obra *Política Sexual* (1977) apresenta, pela primeira vez nos estudos feministas, uma análise sistemática sobre patriarcado.

A teórica feminista Bell Hooks nos apresenta a perspectiva do feminismo negro em relação ao patriarcado. Sua obra *Ain't I a woman?: Black woman and feminism* (1981) nos mostra o patriarcado branco, este que subordina as mulheres negras da forma mais perversa e violenta possível.

No início dos anos de 1990, Sylvia Walby, com sua importante obra *Theorizing Patriarchy* (1990), apresenta uma historicização do conceito de “patriarcado”, mostrando sua

importância ao longo dos tempos e em diversas esferas. Outra pessoa que se torna importante para este capítulo é o autor Tomeu Sales Gelambert que, em seus trabalhos, nos mostra críticas ao patriarcado, a influência e relação com o neoliberalismo, a busca pela cidadania e emancipação feminina.

Heleieth Saffioti (2014), teórica feminista brasileira, destaca-se nos estudos sobre o patriarcado enquanto poder político. Além disso, ao lado de Pateman e Walby, mostra a importância da permanência do conceito de “patriarcado” nos estudos feministas. Sobre a recorrente discussão gênero e patriarcado, teremos Joan Scott, referencial teórico para os estudos de gênero, nos mostrando a grande relevância desse conceito.

Por fim, o capítulo buscará fortalecer os debates feministas na Ciência Política, campo este importante para as reflexões sobre emancipação, visibilidade e empoderamento das mulheres em todos os espaços que lhes interessem.

1.1. Patriarcado e poder político na Modernidade

A definição de patriarcado mantém-se diversa. A realidade é que não encontramos dentro da produção política e teórica das feministas radicais, marxistas, por exemplo, uma definição única e comum de patriarcado. O conceito é utilizado, de maneira geral, como uma categoria pressuposta, mas quase sempre não bem definida. As distintas e variantes teorias feministas correspondem a distintas interpretações do que é patriarcado.

Cabe aqui, no momento, contribuir para as teorias feministas sobre o que é patriarcado na Ciência Política. O melhor caminho a percorrer é analisar as contribuições da Teoria Política feminista. Carole Pateman é a teórica central nesse momento, pois traz para este campo específico uma revisão da Teoria do Contrato a partir de uma perspectiva feminista. O patriarcalismo, sob esta análise, reside no apelo à natureza e a alegação de que a função natural das mulheres é a subordinação.

A autora traz à luz o Contrato Sexual e retoma o patriarcado como conceito central da política. Segundo a autora, “os teóricos do contrato pretendem mostrar como as principais instituições políticas devem ser compreendidas” (PATEMAN, 1993, p.12). No entanto, sem considerar o contrato sexual na análise destas instituições.

Problematizar a teoria do contrato é problematizar as noções de liberdade e de consentimento, pois, uma vez que as mulheres estão sujeitas à dominação masculina, “a

liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal” (PATEMAN, 1993, p.17).

Pateman, em *O contrato sexual* (1993), resgata teóricos contratualistas, para os quais apenas livres e iguais podem participar do contrato – neste caso, homens. Desta forma, mulheres deveriam se sujeitar aos homens, principalmente sujeitar seus corpos, sexualmente falando. Portanto, “a diferença sexual é uma diferença política; a diferença sexual é a diferença entre liberdade e sujeição” (PATEMAN, 1993, p. 17). Pateman, no livro *The Disorder of Women* (1989), aponta que, na democracia de Rousseau, o direito político é exercido por homens. Para ele, nas palavras da autora, a desordem política das mulheres deve ser excluída do contrato original.

Patriarcado, então, é poder político, ou melhor, uma forma de poder enraizada e estruturada de maneira que homens tomem posse dos corpos femininos. É, principalmente, poder político que restringe as liberdades e direitos das mulheres. É dado aos homens o direito de explorar, dominar e oprimir os corpos e as vidas das mulheres. Conforme Pateman (1993) aponta, esse direito é concedido no ato do nascimento do Contrato Social, tornando-o, também, um Contrato Sexual.

Os teóricos clássicos do contrato (com poucas exceções) argumentavam que a liberdade natural e a igualdade fazem parte do direito sexual. Somente homens eram livres e iguais. A exceção mencionada aqui é Hobbes que, “dizia que, na condição natural, as mulheres são iguais que os homens e desfrutam da mesma liberdade” (PATEMAN, 1989, p. 05).

1.1.1. Confusões fraternais: entre o republicanismo e o liberalismo

Com o intuito de apresentar aqui as abordagens de Carole Pateman, é importante, também, sua crítica sobre o silêncio do pacto fraterno como uma ordem patriarcal ou masculina. Para descobrir esses silêncios, é necessário contar a história reprimida do direito político que homens exerciam sobre as mulheres.

Pateman (1993) aponta que uma das negligências em usar o termo “fraternal” é a forma em que ele é utilizado. O termo originalmente é usado como um vínculo crucial que integra o indivíduo e a comunidade. A fraternidade, de acordo com a autora, vem à tona nas tentativas dos liberais de formular um perfil mais sociologicamente adequado do indivíduo do que se encontra nas teorias clássicas do contrato. Todavia, ainda de acordo com Pateman, este

recurso aos laços fraternos liberais do contrato exposto aqui, apenas mostra o caráter patriarcal das categorias ostensivamente ditas universais.

Entretanto, considerar o conceito de fraternidade apenas na perspectiva de Pateman é desconsiderar toda sua história e tudo aquilo que ele construiu. Ao passo que Pateman desfaz as “confusões patriarcais” em suas obras, ela traz à tona “confusões fraternais”, expondo a fraternidade como um aliado do patriarcado.

A filósofa María Julia Bertomeu em seu texto *Fraternidad y mujeres. Fragmento de un ensayo de historia conceptual* (2012) traz as indagações sobre o esquecimento do valor político da fraternidade em uma boa parte do pensamento político feminista contemporâneo. Bertomeu retoma as discussões sobre o real propósito da fraternidade, resgatando os escritos do filósofo Antoni Domènech em *El eclipse de La fraternidad* (2004).

“A fraternidade, entendida como no sentido histórico revolucionário que teve na tríade francesa em 1792, é hoje um valor eclipsado” (DOMÈNECH, 2004 *apud* BERTOMEU, 2012, p. 21). Na Europa ocidental de finais do século XVII até 1848, a rebelião das classes domésticas, servos, camponeses, pobres, escravos e mulheres são consideradas uma divisa republicana. Os significados dessas libertações classistas, em geral, subalternas, que teve propósitos inspirados na fraternidade, foram esquecidos após 1848 (BERTOMEU, 2012).

Bertomeu (2012) afirma que fraternidade é uma metáfora conceitual que, de alguma forma, se vincula à instituição privada família. Contudo, de acordo com a filósofa, família não significa mais hoje o que era no século XVIII e, a ordem civil público pós-revolucionária é muito diferente do Antigo Regime.

O esquecimento do significado político histórico da fraternidade (no sentido de emancipação das classes subalternas), somado a dificuldade de entender hoje os termos em que a metáfora foi colocada, facilita os equívocos anacrônicos que tratamos nos nossos dias. Assim como Carole Pateman trata as “confusões patriarcais”, o texto de María Julia Bertomeu trata as “confusões fraternais”. Pateman trata a fraternidade não como um ideário de emancipação das classes subalternas, mas sim uma forma de opressão dos homens sobre as mulheres.

Bertomeu (2012) mostra importantes apontamentos para este trabalho sobre os motivos de a fraternidade ter sido “eclipsada”. Para a filósofa, o esquecimento da tradição democrática republicana antiga e especialmente do caráter emancipatório do valor político da fraternidade, é um produto do triunfo do liberalismo na primeira parte do século XIX.

As companheiras da fraternidade, isto é, “liberdade e igualdade”, já não precisavam da sua companhia, cristalizando, assim, uma concepção liberal de democracia no primeiro terço do século XIX (BERTOMEU, 2012). O liberalismo deste século conseguiu dissolver o caráter revolucionário da tríade “Liberdade, Igualdade, Fraternidade”.

Para a autora, há, pelo menos, uma razão para que parte do pensamento feminista político ignore a fraternidade (BERTOMEU, 2012). Ela está relacionada com a influência do pensamento feminista norte-americano, este que não inclui ao termo sua importância histórica. Bartomeu afirma que há um descuido por parte do pensamento norte-americano sobre o esquecimento do conceito de “fraternidade”, o contexto das revoluções, o momento culminante da democracia pebleia fraternal.

O momento da democracia fraternal é aquele em que a sociedade civil engloba novas classes, sejam os escravos, sejam as mulheres, os assalariados, enfim, todas e todos aquelas e aqueles subalternos. Portanto, ao contrário do que Pateman afirma, não podemos acusar o Contrato Social e Sexual de ser fraternal, embora entendamos os argumentos da autora e a existência dos limites apresentados por ela.

1.2. Teoria e patriarcado: conceitos e reflexões na Ciência Política

Em 1965, foi publicado o artigo *Women in science: why so few?* (ROSSI, 1965), na revista *Science*. Alice Rossi, socióloga americana, discute, nesse trabalho, sobre os problemas causados pelas desigualdades de classe e raça. Para além dessas discussões, a autora aponta a invisibilidade das mulheres na ciência e seus desdobramentos.

Após anos, em 1993, na mesma revista, Daniel Koshland publica o artigo *Women in science* apontando que o papel da mulher na ciência era pouco discutido e, conseqüentemente, visto de forma marginal. Diante disso, grandes barreiras ainda deveriam ser superadas para que, então, mulheres pudessem participar dos espaços que lhes interessassem. Hoje, o debate ainda se faz necessário. As discussões sobre diferença sexual e a subordinação das mulheres são fundamentais para a construção da Teoria Política moderna em sua totalidade. Todavia, a Filosofia Política, sendo um corpo mais antigo e amplo da Teoria Política, ainda se encontra pouco explorada pelo argumento feminista.

Para a maioria dos teóricos políticos, afirma Pateman (1989), as questões feministas não suscitam problemas próprios e não apresentam um desafio fundamental. A autora contra argumenta, afirmando que as feministas estão preocupadas com a democracia, cidadania,

liberdade, justiça, igualdade e consentimento, que são conceitos fundamentais da democracia. As Teorias Feministas são distintas porque levantaram novos problemas. Pateman (1989) ainda afirma que os teóricos políticos excluem a investigação crítica sobre as arenas públicas e privadas. As mulheres foram incluídas na esfera pública de forma diferente dos homens, e na esfera privada, também.

Ariane Figueira, cientista política, e Marcus Mendes, Mestre em Administração, discutem, no artigo *Participação da mulher no ensino em Pesquisa em Ciência Política e Relações Internacionais no Brasil* (2017), que, embora haja diversas cientistas mulheres e o aumento considerável de autoras em revistas de prestígio, os estudos sobre mulheres na Ciência Política no Brasil ainda são incipientes e escassos diante dos outros estudos da respectiva área.

Um dos motivos para que isso aconteça é o reconhecimento tardio das produções científicas de mulheres e sobre as mulheres na Ciência Política, ocorrida apenas a partir de 1970 (DAHLERUP, 2010). Com este reconhecimento tardio, as produções ganham maior destaque apenas ao final dos anos 1980 e início de 1990, bem como em várias disciplinas das humanidades (ZERILLI; CAROLL, 1993 *apud* SARMENTO, 2017). As consequências da desigualdade e invisibilização no campo da Ciência Política são nítidas. A quantidade de trabalhos em revistas específicas de Ciência Política e Relações Internacionais *Qualis* A1 e A2, voltados para mulheres na política e que discutem o patriarcado, são mínimos.

Por questões de escopo, não poderíamos aqui apresentar uma análise profunda sobre o número reduzido de estudos feministas em revistas *Qualis* A1 e A2. Por isso, decidimos apresentar rapidamente as revistas brasileiras classificadas pela CAPES com essas notas. Optou-se por analisar as edições de 2016 a 2018 para realizar uma análise recente. Nessas revistas, buscaram-se trabalhos (dossiês, resenhas e artigos) que tivessem temas voltados para feminismo/mulher, correlacionados como saúde, trabalho, política, poder e educação.

Os trabalhos foram analisados através dos títulos, resumos e da busca de palavras. Procuramos as vezes em que foram mencionadas as palavras “patriarcal”, “patriarcalismo” ou “patriarcado” e se foram apenas menções ou uma discussão mais robusta. No total, foram duzentos e quarenta e um trabalhos no primeiro semestre de 2018, setecentos e setenta e quatro em 2017, e setecentos e sete em 2016, nas revistas *Qualis* A1 brasileiras¹, totalizando

¹ As revistas *Qualis* A1 são: Cadernos de Pesquisa, Revista DADOS, Opinião Pública, Revista Brasileira de Política Internacional, Revista Brasileira de Estudos de População, Revista de Administração Pública, Revista de Economia Política, Cadernos de Saúde Pública, Revista de Administração de Empresa, Revista de Sociologia e Política.

mil setecentos e vinte e dois trabalhos. Destes trabalhos, apenas noventa e dois se encaixaram em nossas pesquisas. Sobre as revistas *Qualis A1*, vejamos:

Quadro 1 - Revistas *Qualis A1*, trabalhos sobre patriarcado e temas relacionados

Qualis A1	2016	2017	01/2018
Total de trabalhos	707	774	241
Trabalhos sobre mulheres e temas relacionados	35	32	25
Menções de “patriarcal” ou “patriarcado”	20	11	3
Aprofundamento no debate sobre patriarcado	*Divisão Sexual do Trabalho e Democracia- Flávia Biroli	*Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer- Stela Nazareth Meneghel, Ane Freitas Margarites e Roger Flores Cecon	0

Conforme pode ser visto no quadro acima, a quantidade de trabalhos sobre feminismo/mulher e temas relacionados é mínima. Somando todos os trabalhos dos três anos analisados, apenas 5,3% são sobre mulheres e temas relacionados.

Nas revistas *Qualis A1*, foram poucas menções e, menos ainda, discussões sobre o conceito de patriarcado. Tivemos dois trabalhos importantes que debateram de maneira profunda o patriarcado, chamado *Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer* (2017) das autoras Stela Nazareth Meneghel e Ane Freitas Margarites, ambas especialistas da área da saúde, e do autor, também especialista na área da saúde, Roger Flores Cecon. O outro pertence à cientista política Flávia Biroli, chamado *Divisão sexual do trabalho e democracia* (2016).

Nas revistas brasileiras *Qualis A2*, em 2016, no total, foram publicadas mil trezentos e vinte e dois trabalhos. Em 2017 foram mil duzentos e cinquenta e dois e, até o primeiro semestre de 2018, quatrocentos e vinte e cinco, totalizando dois mil duzentos e noventa e

² As revistas *Qualis A2* são: Brazilian Political Science Review, Revista CRH, Cadernos Pagu, Contexto Internacional, Ensaio, CEBRAP, ANPOCS, Ambiente & Saúde, Brazilian Journal of Oceanography, Ciência & Saúde Coletiva, Educação e Sociedade, Educação e Pesquisa, Gestão e Produção, História, Ciências e Saúde, Psicologia e Sociedade, Lua Nova, Jornal Brasileiro de Psiquiatria, Revista de Economia e Sociologia Rural, Revista Brasileira de Epidemiologia e Revista Brasileira de Engenharia Biomédica.

nove trabalhos. Todavia, apenas oitenta e nove tratavam dos temas ou conceitos feministas. Sobre as revistas brasileiras *Qualis 2*, vejamos o quadro:

Quadro 2 - Revistas *Qualis A2*, trabalhos sobre patriarcado e temas relacionados

Qualis A2	2016	2017	01/2018
Total de artigos	1.322	1.252	425
Artigos sobre mulheres e temas relacionados	21	20	48
Menções a “patriarcal” ou “patriarcado”	30	74	2
Aprofundamento no debate sobre patriarcado	0	*Teorias Feministas da Política, empiria e normatividade- Flavia Biroli ; *Carole Pateman e a crítica feminista do contrato- Luis Felipe Miguel	0

Como podemos ver, nas revistas *Qualis A2* o déficit de trabalhos sobre mulheres/ feminismo e temas relacionados também são mínimos. De todos os trabalhos analisados, apenas 3% são sobre mulheres e temas relacionados.

Foram cento e seis menções a “patriarcado”, patriarcalismo” ou “patriarcal” no total dos trabalhos selecionados. Desta vez, o destaque fica para os artigos *Teorias Feministas da Política, empiria e normatividade* (2017), da cientista política de Flavia Biroli, e *Carole Pateman e a crítica feminista do contrato* (2017), do cientista político Luis Felipe Miguel.

É a partir de uma visão central do patriarcado vinculado à origem da legitimação poder e da reprodução dele sobre as mulheres, envolvendo diversas formas de dominação existentes na sociedade, que se pode perceber sua influência na invisibilização das mulheres na área acadêmica, política e outros espaços importantes para discussões feministas.

O número reduzido de debates nas revistas de maior prestígio nacional e internacional é reflexo da vigência do patriarcado. Rossi (1965) analisou os motivos pelos quais mulheres são sub-representadas na ciência e, conseqüentemente, não desenvolvem trabalhos voltados para elas e suas demandas. Além disso, não conseguem levar seus trabalhos a todos os campos visíveis e de prestígio.

Apesar de o trabalho ser da década de 1960, as demandas são atuais e mostram que o patriarcado ainda é estruturado fortemente nesse meio. Dentre as justificativas sobre a falta de mulheres cientistas políticas e produções feministas, a autora menciona pontos comuns de debate na atualidade. São eles: interrupção na carreira provocada pela dedicação à família, ou melhor, as jornadas duplas (ou mais) de trabalho e a educação diferenciada entre meninos e meninas. Enquanto os meninos são ensinados a serem ativos, falantes diante do público, assertivos e independentes, para as mulheres lhes cabiam o papel de tímida, passiva e dependente.

Para Donna Haraway (1991), o problema da sub-representação da mulher na ciência é produto de um processo histórico mais amplo, de distribuição assimétrica de poder, inferiorizando não apenas mulheres, mas também certas nacionalidades, etnias e classes sociais. Assim, para a autora, existe uma “informática da dominação”, para a qual a produção científica é uma das ferramentas de controle, acessível apenas às hierarquias superiores, no caso, aqueles detentores do poder patriarcal.

Sobre as produções femininas e feministas na Ciência Política, a cientista política brasileira Rayza Sarmiento (2017) apresenta, citando Zerilli e Carroll (1993), três movimentos, não necessariamente opostos à produção acadêmica feminista.

O primeiro diz respeito à invisibilização, despolitização das mulheres como atores políticos e a naturalização dos papéis sexuais, principalmente tarefas do âmbito privado, doméstico.

O segundo movimento mostra a inserção das mulheres no sistema científico com enquadramento dominante, ou seja, pesquisas que, embora importantes, não reflitam experiências específicas de mulheres e sim do *mainstream*. Por exemplo, trabalhos sobre cotas eleitorais (SARMENTO, 2017).

O terceiro e último movimento é a reconceitualização de questões centrais, não somente para mostrar ausências conceituais, mas, também, “estruturação de instrumentos e conceitos específicos para entender a hierarquia de gênero que marca as práticas democráticas” (SARMENTO, 2017, p. 24). Desta forma, inserir questões ainda não discutidas pela Ciência Política provoca revisões de conceitos tradicionais. Assim, torna-se possível a inserção de teorias feministas e alteração do pensamento hegemônico, quase sempre, patriarcal.

Não falar sobre mulheres nos espaços de poder político-acadêmico mantém o assunto marginal e limitado. A produção de trabalhos em revistas, espaços acadêmicos e políticos importantes é um dos meios para a quebra das barreiras instauradas pelo patriarcado.

Reestruturar a Ciência Política traz a pluralização do debate sobre as democracias e justiça social. Desconstruir conceitos tradicionais e hegemônicos faz desse campo um novo caminho para a igualdade e liberdade das mulheres.

1.3. Patriarcado e feminismos

O conceito de patriarcado é amplamente utilizado pelas teorias feministas, porém, ele ainda se encontra cercado de diversas interpretações, inclusive dentro da própria Ciência Política. A consolidação deste conceito traria maior centralidade aos estudos feministas inseridos neste campo de estudo. Para abordar a história de subordinação da mulher, é necessário repensar como é construída a Teoria Política e a Ciência Política em sua totalidade. Além disso, não pode ser uma questão de algumas mudanças pontuais. “Até as discussões feministas tendem a permanecer dentro das fronteiras dos debates patriarcais sobre o patriarcado. É urgente que se faça uma história feminista do conceito de ‘patriarcado’” (PATEMAN, 1993, p.40).

Interpretar o patriarcado como um estruturador da sociedade foi abordado, primeiramente, por Kate Millet (1977). Um dos principais pressupostos teóricos da corrente feminista radical é extraído de sua obra *A política sexual* (1977). A autora sistematiza o conceito de “patriarcado” por um viés político em que o poder é o objetivo maior desse sistema. Para Millet, o poder político dos homens sobre as mulheres tem se manifestado em todas as esferas da vida humana.

Sobre patriarcado, Millet afirma que, embora a forma em que ele se apresenta possa ser mutável, a dominação sexual mantém-se da forma mais perversa em nossa cultura e, fornece o seu mais fundamental conceito de poder (MILLET, 1977). De acordo com a autora, o patriarcado é uma instituição que operacionaliza a divisão sexista, criando e reproduzindo princípios que organizam a sociedade com diferenças hierarquizadas. Além disso, “o patriarcado é uma ideologia dominante que não admite rival; talvez nenhum outro sistema tenha exercido um controle tão completo sobre seus súditos” (MILLET, 1977, p.45).

Para teórica feminista Bell Hooks, em sua obra *Ain't I a woman?: Black woman and feminism* (1981), o patriarcado foi reestruturado para conhecer as necessidades do capitalismo avançado, erradicando as versões clássicas sobre direito paterno. Para ela, patriarcado é “o poder que os homens usam para dominar as mulheres, este não sendo apenas um privilégio das classes altas e médias dos homens brancos, mas um privilégio de todos os homens na

sociedade sem olhar a classe ou a raça” (HOOKS, 1981, p. 64). A autora insere o conceito de “patriarcado” branco que, além de ser entendido como poder político sobre as mulheres, também é racista e subordina ainda mais os corpos das mulheres negras. Hooks aponta que o feminismo branco, por vezes, não se esforça para combater esse patriarcado racista.

Sobre o movimento negro dos anos de 1960, a autora aponta que ele foi uma reação contra o racismo. Contudo,

(...) permitiu aos homens negros anunciarem abertamente o seu apoio ao patriarcado. Os homens militantes negros publicamente atacaram o patriarcado branco pelo seu racismo. Mas eles também estabeleceram um vínculo de solidariedade baseado na sua partilha de aceitação e compromisso com o patriarcado. O mais forte vínculo entre militantes negros e homens brancos foi o seu sexismo partilhado – ambos acreditavam na inferioridade inerente das mulheres e apoiavam o domínio masculino. (HOOKS, 1981, p. 72)

Outro elemento visto pela autora como vínculo entre homens foi o reconhecimento do homem negro que, assim como o homem branco, aceita a violência como primeira forma de afirmar poder. Enfim, “o racismo tem sido sempre uma força separadora de homens negros e brancos e o patriarcado tem sido a força que une esses dois grupos” (HOOKS, 1981, p. 72).

Sylvia Walby é uma teórica que acredita que o conceito de patriarcado é essencial para qualquer análise da desigualdade de gênero. Em sua obra *Theorizing patriarchy* (1990) a teórica desenvolve um importante estudo e identifica seis estruturas pelas quais o patriarcado opera: 1) o modo de produção patriarcal: o trabalho doméstico; 2) relações patriarcais no trabalho remunerado e assalariado: o emprego e as desigualdades salariais e de cargos; 3) relações patriarcais no Estado: o patriarcado nas instituições estatais; 4) violência masculina; 5) relações patriarcais na esfera da sexualidade: como homens e mulheres devem se comportar; 6) relações patriarcais em instituições culturais: religião, educação, mídia e os estereótipos reproduzidos (WALBY, 1990). Tais esferas não são independentes umas das outras, pelo contrário, interagem entre si dando forma a diversas práticas patriarcais.

A importância de Walby concentra-se na historicização do conceito de patriarcado. Apontar sua existência na sociedade e em esferas públicas e privadas mostra sua força e, abandonar o conceito, é movê-lo para um pano de fundo. Todavia, a fragmentação feita por Walby pode tornar o conceito de patriarcado descentrado. Como podemos analisar, para a autora, o patriarcado encontra-se e opera em seis diferentes formas.

Fragmentá-lo, desta forma, é retirar dele o caráter político do seu poder. Isso se deve pelo motivo de o conceito de “patriarcado” defendido aqui ser poder político e centralizado,

logo, ele não opera em estruturas fragmentadas e, sim, é um corpo só. Desta maneira, o patriarcado conduz e opera diversas esferas.

Outra maneira de interpretá-lo é na perspectiva do filósofo Tomeu Sales Gelambert, em seu trabalho intitulado *Feminismo, democracia y ciudadanía; de la crítica a la democracia patriarcal a la política democrática radical feminista* (2013). O autor mostra a dimensão crítica do patriarcado como relação assimétrica, de poder ou de dominação dos homens sobre as mulheres em qualquer âmbito de interação e reprodução social. As abordagens se mostram bastante heterogêneas a ponto de algumas teóricas feministas abandonarem o conceito, discussão esta que será feita mais adiante.

O autor afirma que o patriarcado, com o passar dos anos, foi se reformulando e aponta alguns motivos. Primeiro, uma das principais causas da reformulação do patriarcado na atualidade é a globalização neoliberal. Esta é entendida pelo autor como a reestruturação das relações sociais e políticas, e a subordinação do poder político ao poder de capital transnacional tem tido fortes consequências para a igualdade das mulheres.

Gelambert (2013) afirma que a desregulamentação nacional do capital tem gerado profundas crises fiscais nos Estados. Essas crises têm debilitado os serviços essenciais como saúde, educação e segurança. Desta forma, os Estados se mostram cada vez mais impotentes para reestruturar as dinâmicas sociais e econômicas.

Com o Estado, deixando de organizar certos serviços, a mulher torna-se a provedora de toda a demanda patriarcal, já que antes do seu bem-estar deve vir o da família e de seus descendentes. Outra causa da rearticulação do patriarcado é o aumento do multiculturalismo da sociedade e a aparição de discursos legítimos da diferença cultural de raiz liberal (GELAMBERT, 2013).

De acordo com Gelambert, o crescimento do multiculturalismo na sociedade ocidental pode gerar a aparição de comunidades que vivem no mesmo espaço social com padrões normativos claramente misóginos e patriarcais. Para estes, qualquer prática cultural é tão legítima como qualquer outra. Tentar estabelecer critérios universais de seleção apenas reforçaria a dominação de uma cultura sobre a outra.

Outro motivo abordado pelo autor seria o surgimento do discurso naturalizador da maternidade. Esse discurso aponta que o pilar central de uma mulher é ser mãe e cuidar da família. O motivo seguinte é a persistente e estrutural violência contra a mulher. É um fenômeno global que não conhece fronteiras nacionais, sociais nem culturais.

A violência é o produto do pensamento machista de que mulheres são inferiores, com menos direitos e como sujeitos sem o poder de manifesto. Por último, Gelambert (2013) fala sobre a rearticulação da direita neotradicional, esta que tem profundas raízes religiosas. Opõem-se a legalização do aborto, métodos contraceptivos e homoparentalidade, por exemplo.

A teórica feminista Heleieth Saffioti (2014) acredita que o patriarcado pode ser visto vinculado ao poder, ou melhor, aos modos de legitimação e reprodução do poder. O conceito de patriarcado deve ser pensado de maneira política nessas dimensões. Por isso, faz-se importante o uso deste conceito para se referir, principalmente, às relações de poder e dominação. Saffioti (2014), em consonância com as teorias de Pateman e Walby, afirma que o patriarcado não é uma relação privada, mas civil, que oferece aos homens direitos sexuais sobre as mulheres.

Além disso, Saffioti (2014) afirma que o patriarcado configura-se em um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade, representando uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência. Desta forma, afirma a teórica, com a manutenção e preservação do patriarcado, a banalização da violência contra a mulher se torna uma consequência. Com relação à ideologia, este se corporifica no pensamento de cada indivíduo sobre comportamento e educação. Por exemplo, as mulheres estarem associadas à delicadeza e os homens a firmeza e seriedade.

Ainda de acordo com o pensamento de Saffioti (2014), a ordem patriarcal garante aos homens não somente a reprodução da vida social³, mas, também, os meios de produção. Nesse sentido, os homens se relacionam de forma hierárquica e determinam o controle sobre as mulheres. Em contrapartida, as mulheres desempenham o papel de objetos sexuais dos homens, produtoras e reprodutoras da força de trabalho, seja remunerado ou não. Trata-se, portanto, de uma dominação-exploração que se configura como opressão contra as mulheres.

Nos anos de 1980 e 1990, com o desenvolvimento de gênero como categoria de análise, o conceito de “patriarcado” perdeu força nos estudos feministas. Todavia, Pateman e Saffioti, principalmente, fazem a defesa da centralidade de se aprofundar na teoria social do patriarcado para compreender a opressão das mulheres nas sociedades modernas.

³ Reprodução da vida social é entendida aqui como tudo que envolva a atividade humana para sua sobrevivência como, por exemplo, atividades domésticas.

1.4. “Confusões patriarcais”: patriarcado e relações de gênero.

Carole Pateman é a referência deste trabalho, principalmente nos debates que envolvem patriarcado. Inclusive, nos mostra o caminho para entender a disputa que existe entre patriarcado e relações de gênero. Melhor dizendo, se existe ou se deveria existir tal disputa.

Algumas vertentes dos movimentos feministas contemporâneos trouxeram a ideia de que o conceito de “patriarcado” traria confusões e que, por isso, seria melhor evitá-lo. O patriarcado, para Pateman (1989), é o único que consegue capturar a especificidade da sujeição, opressão das mulheres e distinguir de outras formas de dominação. Caso haja seu abandono, os debates sobre o problema da sujeição e dominação sexual desaparecerá das teorias individualistas e de classe. Duas afirmações fazem ocorrer essas “confusões patriarcais” (PATEMAN, 1993). A primeira é o uso literal do conceito, no sentido de governado pelos pais. O conceito de “patriarcado” não é apenas uma regra paterna.

Para Pateman (1993, p. 49),

A interpretação patriarcal do “patriarcado” como direito paterno provocou, paradoxalmente, o ocultamento da origem da família na relação entre marido e esposa. O fato de que os homens e mulheres fazem parte de um contrato de casamento- um contrato original que institui o casamento e a família- e de que eles são maridos e esposas antes de serem pais e mães é esquecido. O direito conjugal está, assim, subsumido sob o direito paterno e as discussões sobre o patriarcado giram em torno do poder (familiar) das mães e dos pais, ocultando, portanto, a questão social mais ampla referente ao caráter das relações entre homens e mulheres e à abrangência do direito sexual masculino.

A segunda afirmação crítica é que o termo é universal e atemporal e, por isso, exclui a possibilidade de que a dominação masculina assume diferentes formas em diferentes períodos e culturas históricas.

Pateman (1989) afirma que existem duas dimensões do patriarcado: o paterno (pai/filho), dito patriarcado tradicional, e o masculino (homem/mulher), denominado “patriarcado moderno”. Para entender posteriormente o patriarcado moderno, é necessário voltar na história do patriarcado tradicional. A paternidade monárquica, o poder do homem sobre a família, é explicada nos escritos de Robert Filmer, expostos por Pateman nos livros *The disorder of women* (1989) e *O contrato sexual* (1993).

Para Filmer (PATEMAN, 1989), o poder político se origina do direito paterno e este é absoluto. O autor assume, também, que o primeiro domínio ou direito político adquirido é

sobre a mulher. Mencionando o livro *Gênesis* da Bíblia para expor a lógica tradicional do patriarcado, explica que Eva nasce somente após Adão e é criada a partir dele. Com isso, Eva e seus desejos estão sujeitos a Adão.

Filmer é capaz de tratar todos os direitos políticos como direito de um pai, porque a pessoa patriarcal possui poderes criativos de uma mãe e um pai. A razão de Adão dominar as mulheres, de acordo com Filmer, é de que ele é o agente nobre principal e as mulheres são apenas vasos vazios para o exercício do poder sexual e procriador do pai.

Os argumentos de Filmer mostram que o direito de Adão dominar Eva inclui o direito de se tornar pai: um direito de exigir acesso sexual ao corpo de Eva e insistir que ela dê a luz. A capacidade de procriação e criativa de Eva é negada a ela e apropriada pelos homens, como a capacidade de dar origem ao nascimento político para ser “originadores” de uma nova forma de ordem política. (PATEMAN, 1989, p.44)

No patriarcalismo clássico de Filmer, o pai tem o poder de criar direitos políticos através, também, de sua paternidade. O pai está morto, mas os irmãos se apropriam de habilidades específicas; eles também podem gerar nova vida política e direito político.

Uma interpretação clássica e referencial sobre o conceito de patriarcado é a desenvolvida por Weber. O patriarcado, em Weber, compõe um tipo ideal de dominação. Para este autor, sobre dominação:

(...) compreenderemos então, aqui, uma situação de fato, em que uma vontade manifesta (“mandado”) do “dominador” ou dos “dominadores” quer influenciar as ações de outras pessoas (do “dominado” ou dos “dominados”) e de fato as influencia de tal modo que estas ações, num grau socialmente relevante, se realizam *como se* os dominados tivessem feito do próprio conteúdo do mandado a máxima de suas ações (obediência). (WEBER, 2004, p. 191)

A estrutura patriarcal em Weber se refere à construção de vínculos pessoais entre senhor, membros da família e, também, servos. Tem como princípio a autoridade como chefe de família. Essa autoridade baseia-se “na crença da inviolabilidade daquilo que foi assim desde sempre” e no “arbítrio pessoal do senhor, sempre limitado pelas normas ‘sagradas pela tradição’” (WEBER, 2004, p. 243).

A autoridade do chefe de família ou senhor se caracterizava sob o aspecto de propriedade, tanto dos filhos, esposa e servos. Com isso, a transferência da dominação doméstica em caso de morte do senhor permitia que seu sucessor adquirisse, “entre outras coisas, por exemplo, o direito do uso sexual das mulheres de seu predecessor” (WEBER, 2004, p. 236).

A superação do patriarcado viria através da racionalização típica das sociedades ocidentais. A legitimidade moderna ocidental seria a racional-legal, que quer dizer que a tradição cederia espaço para ao cálculo racional e para o interesse na condução política, econômica e na adoção de normas impessoais. Além disso, cederia espaço, também, para uma vida social organizada de forma calculada, previsível e estável (WEBER, 2004). Dito de outra forma, a dominação patriarcal, que seria a pré-burocrática, seria superada e substituída pelo modelo burocrático-racional.

Contudo, relacionar patriarcado apenas à família e aos servos é desconsiderar todo seu caráter político e de poder dos homens sobre as mulheres. O patriarcado atravessa a sociedade como um todo, não somente as famílias. Helleieth Saffioti, Carole Pateman e diversas outras importantes teóricas defendem o uso do conceito de “patriarcado”.

Isto se deve ao fato de o patriarcado representar um tipo hierárquico de relação que está presente em todos os espaços sociais, além de ser uma relação civil e não privada. Saffioti (2004) utiliza o conceito de “patriarcado” como elemento central para explicar o debate e abrir novas perspectivas de entendimento sobre todas as questões que envolvam violência e opressão masculina.

O conceito de “patriarcado moderno” surge a partir da apropriação da teoria clássica patriarcal feita pelos contratualistas (PATEMAN, 1993). Essa ressignificação aconteceu de tal forma que se constituiu no que denomina este conceito hoje e que estrutura a sociedade civil capitalista.

Aprofundando a discussão, pode-se dizer que o patriarcado moderno está relacionado a uma forma de legitimação do poder, conforme já dito. Refere-se, especificadamente, à sujeição da mulher e o direito político que todos os homens exercem por serem homens. O uso do conceito enquanto um sistema de dominação dos homens sobre as mulheres permite visualizar que a dominação não está presente somente na esfera familiar.

O patriarcalismo compõe a dinâmica social como um todo, estando, inclusive, enraizado na cultura e cotidiano de homens e mulheres individualmente e no coletivo enquanto categorias sociais. Podemos afirmar que “toda a sociedade civil é patriarcal. As mulheres estão submetidas aos homens tanto na esfera privada quanto na pública” (PATEMAN, 1993, p.167).

De acordo com a historiadora Joan Scott, em seu artigo *Gênero: uma categoria útil de análise histórica* (1995), gênero é uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. A autora ainda afirma que esse conceito dá ênfase à produção de novas questões, possibilita

conformidade com a contemporaneidade e, conseqüentemente, as desigualdades entre os gêneros. Ainda sobre o conceito,

Minha definição de gênero tem duas partes e diversos subconjuntos, que estão inter-relacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser distinguidas na análise. O núcleo da definição repousa /numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder (SCOTT, 1995, p. 86).

A autora retoma o método de desconstrução do francês Jacques Derrida e busca, de fato, desconstruir vícios do pensamento ocidental, como, por exemplo, a oposição tida como universal e atemporal entre homem e mulher. Scott, a partir do pensamento de Michel Foucault, entende o gênero como um saber sobre as diferenças sexuais. E, havendo uma relação inseparável entre saber e poder, gênero estaria imbricado a relações de poder, sendo, na sua concepção, uma primeira forma de dar sentido a estas relações.

A autora, a partir desses dois referenciais teóricos, conclui que gênero é uma percepção sobre as diferenças sexuais, hierarquizando-as dentro de uma estrutura engessada e dual. Scott, em suas pesquisas, interessa-se pelas formas como se constroem os significados culturais que reproduzem as desigualdades e, conseqüentemente, as relações hierárquicas.

Saffioti (2015) afirma que gênero está longe de ser um conceito neutro, pelo contrário, carrega uma ideologia patriarcal, que distorce o real objetivo da estrutura de poder desigual entre homens e mulheres. Para a autora, conceito de gênero não atinge as raízes da relação de poder dominação-exploração, todavia é um conceito útil, rico e necessário. Pode-se entender então que o conceito de relações de gênero não veio substituir o de patriarcado, mas, sim, o de condições intersubjetivas legitimadas pelo poder patriarcal.

O gênero não se resume a uma categoria de análise, apesar de apresentar muita qualidade para isso. Gênero também apresenta uma categoria histórica, cuja investigação vem demandando muito investimento intelectual (SAFFIOTI, 2015). Deve-se levar em consideração que o patriarcado está em constante transformação, assim como demais fenômenos sociais.

Por isso, abandoná-lo

(...) representaria, na minha maneira de entender, a perda, pela Teoria Política Feminista, do único conceito que se refere especificamente à sujeição da mulher, e que singulariza a forma de direito político que todos os homens exercem pelo fato de serem homens. Se o problema não for nomeado, o patriarcado poderá muito bem ser habilmente jogado na obscuridade, por debaixo das categorias convencionais da

análise política. (...)Grande parte da confusão surge porque o “patriarcado” ainda está por ser desvencilhado das interpretações patriarcais de seu significado. (...). Abandonar o conceito significaria a perda de uma história política que ainda está para ser mapeada. (PATEMAN, 1993, p. 39-40)

A obra *Gênero, patriarcado e violência*, de Heleieth Saffioti (2015), assim como as obras de Carole Pateman, representa bem o que este trabalho quer mostrar sobre as diferenças de patriarcado e relações de gênero. Não há disputa de espaços, até porque os conceitos não se substituem, ou melhor, podem até se complementar.

Podemos perceber que patriarcado é uma relação de poder estruturante masculina, embora tenha se transformado ao longo dos tempos, sendo que, a única solução para o fim da exploração-dominação é sua superação. Deve-se atentar ao fato de que a dominação masculina é estruturante. Contudo, o patriarcado desloca-se em diversas dimensões e estruturas, além de se transformar ao longo dos tempos. O indivíduo masculino é o agente do patriarcado, isto é, possui os direitos sobre as mulheres.

Em contrapartida, gênero não se mostra fixo, ele é fluido, pode ser transformado e reconstruído. Com isso, poderia ser visto de uma forma benéfica para as relações existentes. Essa perspectiva de gênero mostra a intersubjetividade das feministas que trabalham com este conceito. A perspectiva seria de que, um dia, essas relações sejam mudadas diante de desconstruções culturais.

É importante destacar que não se pretende deslegitimar o uso do termo gênero. Porém, como argumenta Pateman, se desfazer do patriarcado pode levar a naturalizar a dominação dos homens sobre as mulheres.

1.5. Mulheres e liberdade: a crítica patriarcal ao liberalismo

O liberalismo tornou-se dominante e hegemônico na primeira metade do século XIX, buscando novas diretrizes políticas. Estes novos princípios de soberania procuravam compor a sua legitimidade pública, a partir de novas configurações da liberdade no ataque ao poder absoluto do rei e da falaciosa razão da religião, em um quadro de instabilidade da ordem agrária e mercantil em formação.

A razão liberal que vai ao centro do novo Estado surge após a Revolução Gloriosa representada na obra de Locke, após a deslegitimação das razões republicanas, democráticas e radicais. Ao mesmo tempo em que liberalismo está conectado à liberdade moderna, ou seja, ligado à busca da felicidade pelos indivíduos em suas ocupações pessoais e vínculos

(CONSTANT, 1985), separa nitidamente o poder público do Estado das relações privadas da sociedade civil.

A separação entre público e privado na teoria liberal, aquela que distingue o político do social, pode ser ilustrada pela distinção feita por Benjamin Constant (1985) entre liberdade dos antigos e dos modernos, já mencionadas nesta Dissertação. Segundo ele, a liberdade dos antigos significava a participação ativa no exercício do poder político.

Os antigos, afirma Constant, sacrificavam sua liberdade privada em prol da vida pública. Diferentemente dos modernos, que pensam a política somente como um meio necessário para a proteção de suas vidas privadas (CONSTANT, 1985). A garantia da liberdade estaria, portanto, no plano de um sistema de instituições, do controle e contenção mútuos do poder, e não propriamente na reafirmação contínua do princípio da soberania popular.

O feminismo e o liberalismo estão interligados, pois “ambos têm como origem comum o surgimento do individualismo enquanto teoria geral de vida, atrelado à crença fundamental dos indivíduos enquanto seres livres e iguais”. (PATEMAN, 2013, p. 55)

No entanto, os limites do liberalismo político para o feminismo já se tornam evidentes ao final do XIX. Elizabeth Cady Stanton, feminista liberal da época, foi alvo de críticas por reivindicar direitos para as mulheres, isolando-as do contexto que restringe seu acesso ao trabalho e à participação política (BRYSSON, 1992).

Embora o feminismo tenha se utilizado de ideais liberais para ir adiante com suas pautas, houve um momento que o liberalismo as limitou em sua estrutura. Nesse caso, por exemplo, a dicotomia público/privado na visão clássica de pensadores como Locke.

Nessa visão, há uma divisão na sociedade que, de um lado, a família, ambiente doméstico, vida pessoal. Do outro, o Estado, lugar em que os cidadãos livres e iguais poderiam usufruir de seus direitos políticos e públicos. Quando dizemos “cidadãos livres e iguais” referimo-nos apenas aos homens, sendo a vida doméstica atribuída às mulheres. Pateman (1993) sustenta que o liberalismo e o patriarcalismo sempre estiveram mutuamente implicados. A sociedade advinda do contrato social está ancorada no patriarcado.

No momento do surgimento da sociedade civil, do meio público e privado, as mulheres foram excluídas. Na medida em que o homem é livre e transita nos espaços, a mulher se torna cada vez mais sujeita e invisibilizada. Em outras palavras, “liberdade civil depende do direito patriarcal” (PATEMAN, 1993, p. 19).

Na estrutura liberal, o feminino é visto no campo privado e excluído do campo público, sendo que, as implicações dessa divisão são determinantes para o fortalecimento do patriarcado na sociedade. A problematização pública de assuntos do âmbito privado e supostamente apolíticos permite desvendar um novo olhar para temas importantes antes vistos como “naturais”. Exemplo disso seria a desigualdade da divisão sexual do trabalho, a ausência de representatividade política feminina e a recorrência da violência doméstica contra mulheres.

Uma questão fundamental em qualquer estudo é a conceituação de “político”. São diversas as conclusões, por exemplo, sobre os fins a que a vida política deve ser dirigida; quem deve participar e como participar; quais são os princípios que a vida política deve se basear; as formas organizacionais que melhor expressam os princípios.

Algumas críticas da democracia liberal e seus teóricos, especialmente as feministas, criaram um slogan resumindo bem a concepção particular que a política foi também interpretada dentro do sistema liberalista-democrático: “o pessoal é político”.

Essa visão é completamente diferente da visão no sentido comum do político visto em termos de Estado moderno, cuja versão democrática liberal se desenvolveu a partir da noção liberal de governo constitucional e representativo limitado.

Não à toa, o slogan “o pessoal é político” foi escolhido como bandeira por grande parte dos movimentos feministas dos anos 1960, embora não seja unânime o entendimento sobre onde a linha divisória entre o privado e o público deva ser traçada, ou sequer se deveria existir.

A feminista liberal Martha Nussbaum representa o entendimento sobre outras formas de interpretar a dicotomia. A teórica reconhece que as críticas de Pateman sejam válidas e que deveriam ser inseridas ao liberalismo político feminista. Entretanto, afirma que tais argumentos não são suficientes para tornar o feminismo liberal inconsistente.

As divergências entre Nussbaum (1999) e Pateman (1993) não são exatamente sobre a importância do liberalismo para o feminismo. A centralidade da discussão é, sim, no modo em que cada uma delas entende a interdependência entre o público e do privado. A ideia de Nussbaum de que uma teoria feminista deva considerá-los interdependentes (e não opostos) em muito se assemelha à relação entre o público/privado defendida por Pateman.

Em outras palavras: tanto Pateman quanto Nussbaum entendem que o feminismo precisa tornar a esfera privada permeável à intervenção pública sem sacrificar a individualidade e a intimidade. Nussbaum, porém, acredita que essa equação seja possível

dentro da teoria liberal, desde que esta seja submetida a transformações que eliminem deturpações teóricas decorrentes do conservadorismo dos primeiros filósofos liberais.

De acordo com Nussbaum, é fato que o liberalismo deve ser modificado pela crítica feminista. Porém, tais transformações não o descaracterizariam, pelo contrário, o tornariam mais consistente e próximo do real propósito (NUSSBAUM, 1999). A autora sustenta, ainda, que insistir no liberalismo é indispensável para o feminismo, pois, este, sem as concepções de autonomia e individualidade, não existiria. Pateman, por sua vez, parece descrente sobre a consistência da teoria liberal após as modificações exigidas pelo feminismo.

Carole Pateman, na obra *O contrato sexual* (1993), busca discutir e mostrar qual teria sido o papel das mulheres no momento em que foi feita essa divisão pública e particular. Pateman explica que a história da mulher com o Estado Liberal vai muito mais além das reivindicações por igualdade nos direitos ao voto. Na verdade, está relacionada com o que já foi mencionado algumas vezes neste capítulo: o contrato social e sexual. Sendo que uma das partes desse pacto, indivíduo livre e igual, era masculino, definitivamente a outra não era a mulher, já que elas não foram e não são livres e muito menos iguais ao homem, principalmente no âmbito político.

Além de ter sido um pacto feito exclusivamente entre homens, o contrato social guardaria ainda uma dimensão adicional oculta, a qual tem sido continuamente suprimida da teoria do contrato clássica – o contrato sexual, relativo à dominação dos homens sobre as mulheres (PATEMAN, 1993).

Desse modo, enquanto o contrato social é convencionalmente apresentado como uma história de liberdade, seu viés sexual revela, contrariamente, uma história de sujeição, sustentada em grande parte pela dicotomia público-privado.

Nesse momento político-social importante do pacto nascia a liberdade e, com ela, a dominação sobre as mulheres. Para Pateman, a grande conquista dissimulada dos contratualistas teria sido a de conciliar as doutrinas do liberalismo e do patriarcalismo.

Em teoria, liberalismo e patriarcalismo são irrevogavelmente opostos. O primeiro é uma doutrina individualista, igualitária e convencionalista; o segundo afirma que, das características naturais de homens e mulheres, necessariamente decorrem relações hierárquicas de subordinação. Na verdade, as duas doutrinas foram bem conciliadas na resposta dada pelos teóricos do contrato, no século XVII, à questão subversiva sobre quem seria considerado livre e igual. (PATEMAN, 2013, p. 57-58)

É diante dessa conciliação que a dicotomia público/privado ganha relevância e se torna determinante para a exclusão das mulheres do contrato social e a naturalização da subordinação feminina. A própria origem do domínio privado remonta à história da exclusão

das mulheres: inicialmente havia apenas homens, mulheres e o estado natural, sendo a única dicotomia possível aquela entre homens e mulheres por motivações biológicas (PATEMAN, 1993).

Entretanto, “a grande mudança ocorre com o contrato social, do qual nasceu a sociedade e fez surgir o elemento civil” (PATEMAN, 1993, p. 28). Este, por sua vez, transformou-se ao longo do tempo e passou a ser utilizado para se referir não ao todo da sociedade civil, mas apenas a uma de suas partes: o “público”. Assim, foram sendo criadas outras dicotomias, sempre relacionadas: “civil/natural” e “público/privado”, tão opostas e interdependentes quanto a oposição “homem/mulher”.

Na mesma perspectiva que Pateman, Walby (1993) desenvolve os conceitos de “patriarcado público” e “patriarcado privado”, que complementam o entendimento sobre como o patriarcado opera quando as mulheres conseguem superar a divisão e tentam se lançar nos espaços públicos. Sendo assim, o patriarcado privado caracteriza-se pela dominação das relações patriarcais no âmbito doméstico, exercido pelo chefe de família dentro do núcleo familiar. O patriarcado público é mais coletivo na forma, pois mulheres são envolvidas em domínios públicos, como a política, e o mercado de trabalho, mas permanecem segregadas da herança, do poder e do status⁴.

A dicotomia público/privado foi vendida pelos liberais como igualmente importantes e que, embora separadas e diferentes em suas funções, não havia sobreposição. Todavia, é nítida a desigualdade, ou melhor, é uma hierarquização inerente. A esfera privada, além de inferiorizada, é palco de uma opressão naturalizada, ao passo de que a esfera pública é muito respeitada. Essa perspectiva é essencial para que a teoria e práticas liberais dominem as mulheres e as mantenham no âmbito privado, enquanto os homens transitam livres nos dois âmbitos.

Desse modo, podemos ver que o liberalismo tanto se confunde com o patriarcalismo como depende dele. Pateman aponta também para o fato de que as mulheres não nasceram livres no Estado liberal moderno e muito menos participaram do contrato original. As mulheres foram, na verdade, objeto do contrato.

Embora expostos aqui os limites do liberalismo e sua aproximação com o patriarcado, não é a intenção dar imagem negativa ao feminismo liberal. Esta vertente

⁴ Exemplo da segregação dos espaços públicos era a falta de banheiros para as senadoras no Plenário do Senado. Até dezembro de 2015, o banheiro das parlamentares era localizado no restaurante anexo ao Plenário, disponível desde 1979, quando foi eleita a primeira senadora, Eunice Michilis. Notícia Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/bancada-feminina-do-senado-conquista-direito-a-banheiro-feminino-no-plenario>> Acesso em 29 abr. 2018

feminista trouxe diversos avanços e garantiu liberdades antes não possíveis para as mulheres. Aliás, todas as vertentes feministas possuem importância na história de empoderamento das mulheres. Contudo, é fato de que o pensamento liberal traz indagações sobre, principalmente, a dualidade público/privado e, isto sim, é o que se quer discutir no momento.

É assim que, a partir da consolidação do liberalismo, a diferença sexual teria se transformado necessariamente em diferença política, originada pela distinção crucial entre a liberdade e a sujeição, consagrada pelo indivíduo abstrato universal. A dicotomia, fruto do pensamento liberal reforça o conceito de “patriarcado” organizado aqui. Além disso, corporifica o sistema patriarcal, intensificando suas relações de poder, dominação, exploração, opressão e as diferenças impostas tanto entre as esferas quanto quem é inserido nelas.

Essas diferenças são, por si, diferenças políticas, que remetem à capacidade de exercício da liberdade e autonomia. A esfera pública é concebida como base natural da vida dos homens, enquanto a esfera “feminina”, ou melhor, privada é desconectada daquela, eliminando, assim, sua relevância política.

Embora existam consistentes debates das feministas, as críticas existem e não podem ser ignoradas. A dicotomia público-privado é uma das categorias analíticas que recebeu tal julgamento. Na concepção de feministas como Kimberlé Crenshaw (1989), o desenvolvimento da crítica sobre a divisão público/privado esteve alicerçado nas experiências das mulheres brancas.

Portanto, privilegiou-se apenas uma perspectiva, não considerando a diversidade de mulheres envolvidas nas esferas. Crenshaw (1989) entende que, quando a teoria feminista tenta descrever as experiências das mulheres através da análise do patriarcado, da sexualidade, ou da ideologia das distintas esferas, ela com frequência ignora o papel exercido pela raça. Definitivamente, não podemos negar as demarcações diferentes do público/privado feito para mulheres brancas e negras. As distinções do papel da mulher negra no âmbito doméstico são completamente diferentes em relação das brancas, embora, ainda sim, ambas sofram opressões.

Podemos pensar, por exemplo, na época da escravidão, em que, enquanto mulheres brancas e da elite eram caracterizadas pela sua pureza e submissão, mulheres negras eram caracterizadas de forma que legitimavam tanto sua opressão racial como patriarcal. Hoje, embora camuflada, a lógica segue a mesma. Nos tempos atuais, a Modernidade trouxe consigo a sensação de independência para as mulheres, apesar da existência de todas as

questões debatidas até aqui. Houve conquistas inegáveis e importantes que, definitivamente, propuseram novas formas de pensar sobre a sociedade.

As transformações do tempo trazem consigo tradições enraizadas. Exemplo disso é a cobrança de que as mulheres ainda continuem sendo as responsáveis por realizar as atividades domésticas e cuidar de suas famílias, sem que, muitas vezes, esta função seja compartilhada. É possível dizer que a mulher conquistou parte do direito de se lançar na vida pública, abdicando de funções naturalizadas para ela. Contudo, ao final desse trânsito entre esferas, o ponto final é o questionamento sobre quais os papéis que a mulher deveria exercer. Certamente as demarcações sobre "o que é público e privado" mudaram, porém, ainda sabemos quem ocupada cada espaço, majoritariamente.

A socióloga portuguesa Sofia Aboim (2012) conclui três formas de interpretar a construção pública e privada. Uma delas é, inclusive, bem comum nas discussões acerca do assunto. Diz respeito à importância histórica da dicotomia público/privado como processo codificador da ordem de gênero moderna no ocidente. É, afinal, com a emergência da Modernidade, o capitalismo e a expansão das cidades industriais que se tece de forma mais inequívoca a associação do masculino à vida pública e do feminino à vida privada, assim impondo o modelo da família burguesa do século XIX.

Desde os primeiros debates e explicações, a construção da dicotomia traduzia consigo a capacidade reguladora das sociedades sobre as famílias nos mais diversos momentos da história da humanidade. A regulação abrangia os homens, seres sociais, deixando de fora a natureza que se inscrevia no feminino.

A instituição da família tem sofrido inúmeras transformações na medida em que, conceitos como, cidadania, direitos sociais, e liberdades têm sido associados a indivíduos não somente masculinos, mas, também, femininos. Foram, em boa medida, os ideais democráticos e de igualdade consagrados na esfera pública que passaram crescentemente a impor-se, derrubando lógicas tradicionais e patriarcais que sempre se impuseram aos corpos e vidas femininas.

É possível afirmar que a igualdade entre homens e mulheres vem conquistando seu espaço e desconstruindo a associação do feminino ao grupo familiar. Transformando, também, a naturalização das funções maternas em escolhas, ou seja, abolindo o "instinto materno" da base natural feminina. No entanto, apesar de todas as mudanças operadas pelas mulheres e os movimentos apoiadores na reorganização da família, essas antigas associações

prevalecem ora de forma tradicional, ora escondidas por trás do discurso moderno de liberdade.

A participação pública das mulheres é, afinal, menor que a dos homens, mostrando, assim, que ainda se encontram invisibilizadas e impedidas de acessar livremente o âmbito público com as mesmas ferramentas e oportunidades. A segunda questão relevante abordada por Aboim (2012) está relacionada com a crítica da tese de ascensão desmesurada do privado. A progressão desta seria responsável pela erosão das barreiras entre público e privado e pelo desenvolvimento de uma cultura individualista orientada para o bem-estar pessoal e uma intimidade livre, não regulada.

O aumento da individualização e desinstitucionalização haveria então de minar as diferenciações entre homens e mulheres que emanavam do coletivo familiar patriarcal, dando finalmente lugar à expressão dos desejos e das vocações individuais. Para além de apontar as limitações da esfera privada, o intuito do trabalho é pela abertura da esfera pública, buscando exatamente a igualdade que a estrutura liberal não proporciona. Desmantelar o patriarcado e, com ele, as igualdades falaciosas do Estado Liberal é aproximar da materialização da equidade em termos de homens e mulheres. Sobre a esfera pública, é importante mostrar os limites que lhes colocaram.

A terceira questão que Aboim (2012) aponta é a noção de que público deve ir além do Estado enquanto instituição. Esfera pública é tudo aquilo que envolva participação na sociedade civil, esta que não foi constituída pensando na inserção das mulheres. Sociedade esta que foi construída através de um pacto entre homens para homens. Esfera pública também é sociabilidade, comunicação, interação, ambientes estes que, também, foram ditos espaços não-femininos.

Uma realidade é inequivocamente comum a todas essas acepções: seja qual for a definição de público, as mulheres, bem como outras categorias sociais, foram durante muito tempo excluídas da participação ativa no mundo do político e da governança, da cidadania e mesmo das sociabilidades tradicionais associadas ao exercício da masculinidade. Aliás, não devemos falar apenas no passado, a exclusão ainda é uma realidade muitas vezes camuflada de discursos ou atitudes sutis que o patriarcado produz cotidianamente.

1.6. Conclusões

Diante dos estudos realizados, este capítulo nos leva a **sete conclusões** importantes para a Teoria Política Feminista, principalmente. **Primeiramente**, o patriarcado não pode ser considerado pré-moderno. Isto se deve ao fato dele ter sido atualizado com a fundação na modernidade, ou seja, tratá-lo como atemporal é ignorar toda a sua resignificação e influência em nossa sociedade.

Em segundo lugar, podemos afirmar que, embora os movimentos negros dos anos de 1960 tivessem como propósito a igualdade entre pessoas negras e brancas, o patriarcado, enquanto poder político tinha (e tem) a capacidade de unir homens brancos e negros a favor da subordinação das mulheres. Além disso, a existência de um patriarcado racista hierarquiza mulheres brancas e negras, embora ambas sofram das mais diversas violências patriarcais.

Posteriormente, podemos concluir que o conceito de “patriarcado” é histórico. Em outras palavras, é possível historicizar o patriarcado e assim, buscando a origem das opressões e dominação masculina. Nesse sentido, o conceito se torna útil, também, para mobilização política, por descrever os problemas que interessam aos feminismos. **Em seguida**, podemos concluir que, o patriarcado enquanto poder político organiza a dominação tanto pública quanto privada.

Conforme já visto aqui, a dicotomia traz consigo todo o sistema patriarcal que, embora as mulheres estejam no mercado de trabalho, vida pública, elas se encontram presas à esfera privada com atividades ditas naturais. A presença das mulheres na política, desigualdade salarial e jornadas duplas de triplas de trabalho representam bem as consequências dessa divisão patriarcal.

A **quinta conclusão** é a importância dos estudos de Sylvia Walby não somente de historicização do patriarcado, mas, também, na inclusão subordinada das mulheres em várias esferas da sociedade. Desta forma, mostrando que, a mera inclusão não é o suficiente para superar as desigualdades e opressão. Ainda no pensamento de Walby, pode-se concluir também que, o patriarcado influencia as instituições culturais e do Estado, organizando, legitimando e reproduzindo dicotomias entre homens e mulheres.

A **conclusão seguinte** está relacionada com as discussões sobre fraternidade. Percebemos que Pateman entende este conceito relacionado com as teorias liberais. No entanto, neste trabalho, resgatamos seu real conceito, construído a partir das matrizes republicanas e dos estudos de Maria Julia Bertomeu e Antoni Domenech.

Por último, o importante debate entre patriarcado, gênero e as confusões que os dois conceitos podem trazer se não forem bem analisados e distinguidos. Patriarcado não pode ser mais entendido como direito paterno e estritamente weberiano, já que suas ressignificações são modernas e históricas. Gênero, a partir dos anos de 1990, ganha maior destaque nos estudos Feminista e traz consigo novas formas de pensar sobre o que é ser homem ou mulher.

Enfim, patriarcado é entendido aqui como poder político estruturador das opressões masculinas, enquanto gênero se preocupa em analisar construções sociais que podem ser transformadas e reconstruídas. Por isso, entendemos aqui que, ambos os conceitos são necessários para os estudos feministas, cada um com suas especificidades e importâncias.

2. FEMINISMOS E MARXISMO: PATRIARCADO E DESIGUALDADE DE CLASSE

Neste capítulo, a partir de uma revisão bibliográfica teórica, buscaremos acrescentar ao conceito de “patriarcado” a questão econômica da opressão das mulheres no capitalismo. Ou seja, mostrar que patriarcado, é um poder político e, também, econômico, capaz de ressignificar e se apropriar dos feminismos em prol da subordinação feminina. Para isso, teremos que revisitamos discussões, em geral, mal resolvidas sobre a relação do feminismo e marxismo.

Dizemos “mal resolvidas” pois existe uma relação ambígua entre acadêmicas feministas e a cultura do marxismo. Heidi Hartmann, por exemplo, em suas obras, vê uma relação problemática entre feminismo e marxismo, desta forma, necessitando de uma teoria adicional para entender as relações entre homens e mulheres na sociedade. Contudo, a autora mantém o materialismo histórico de Marx como ponto de partida para a compreensão de seu pensamento.

Para que possamos colaborar com a “reconciliação” entre marxismo e feminismo, iremos visitar, primeiramente, autoras marxistas como Heather Brown (2012), além das obras originais de Marx e Engels. Com isso, mostrar que o marxismo, embora não se aprofunde nas teorias feministas, fornece um importante arcabouço teórico para entendermos a importância da igualdade entre homens e mulheres para que uma sociedade seja emancipada.

Em segundo lugar, iremos expor as teorias dos sistemas duplos, triplos e unitários desenvolvidos por teóricas feministas marxistas e socialistas, para que possamos entender a centralidade do patriarcado na nossa sociedade. Diante disso, mostrar como este é capaz de rearranjar e transformar as estruturas existentes a fim de subordinar as mulheres.

Posteriormente, iremos aprofundar nos estudos de Carole Pateman sobre patriarcado, mulheres e as contradições patriarcais e de classe do Estado de Bem-Estar. Esta análise terá como referencial teórico a obra *Disorder of women* desta autora, que aponta o grande desafio das mulheres na sociedade para superar a lógica patriarcal construída pelo Estado de Bem-Estar.

Por fim, tendo como referencial teórico a autora Nancy Fraser, iremos contribuir para os debates sobre a ofensiva neoliberal nos tempos atuais e como este tem se tornado um ator

principal do patriarcado para os retrocessos dos últimos anos na vida das mulheres e a mercantilização dos seus corpos.

2.1. Marxismo e feminismos: capitalismo e patriarcado em Marx e Engels

Em uma passagem na obra *Manuscritos Econômicos-Filosóficos de 1844*, Marx (2004) afirma que o desenvolvimento da sociedade pode ser julgado a partir das relações entre homens e mulheres. Partindo dessa frase, podemos começar a entender a existência de uma relação entre Marx e feminismo. Em outra passagem dessa mesma obra Marx fala que, em uma sociedade emancipada, o indivíduo valoriza outro indivíduo como tal, uma vez que, ele seja um humano plenamente emancipado. Isso se aplica a homens e mulheres já que, as mulheres não são outro absoluto que existe apenas na natureza e fora da esfera social.

A cientista política Heather Brown, em sua obra *Marx on gender and the family* (2012), nos mostra as possibilidades de aproximação do marxismo e teorias feministas a partir, não somente, das obras de Marx e Engels. Sua obra tem o propósito de preencher lacunas deixadas por Raya Dunayevskaya, filósofa ucraniana fundadora da filosofia do humanismo marxista nos Estados Unidos. Dunayevskaya realizou um estudo sistemático e convincente da relação de Marx e o feminismo, sendo ele mais próximos do que se poderia imaginar.

Embora não tenha realizado uma análise de todas as obras de Marx, Dunayevskaya abriu caminhos e possibilidades para que Brown desse continuidade a esse trabalho. Brown apresenta, além de análises feitas diretamente das obras de Marx e Engels, outras teóricas que analisam as obras marxistas e encontram as relações necessárias para o entendimento da opressão das mulheres no capitalismo, partindo de uma lógica patriarcal.

De acordo com Heather Brown (2012), o que foi mais significativo para Dunayevskaya foi a ênfase de Marx em erradicar todas as formas de opressão, incluindo a opressão contra as mulheres. Para que o fim da opressão ocorresse, seria necessário não apenas uma revolução política e econômica do proletariado. Para Brown, seguindo o pensamento marxista de Dunayevskaya, as relações sociais deveriam passar por mudanças significativas e as mulheres teriam que desempenhar um papel importante para a construção de uma nova sociedade. Portanto, podemos entender que a perspectiva de Marx sobre a sociedade e as mudanças sociais não se limitava apenas à classe em um sentido restrito.

Percebe-se que outros grupos oprimidos, particularmente as mulheres, eram importantes para os estudos de Marx.

Brown, em sua obra, afirma que a maior ruptura de Marx com o liberalismo aconteceu nos *Manuscritos Econômicos-Filosóficos*. Esse trabalho apresenta uma valiosa, porém, breve, discussão sobre a posição das mulheres como medida do desenvolvimento geral da sociedade. Para Marx, na perspectiva de Brown (2012), a alienação da humanidade é tão contundente que afeta aspectos da vida, incluindo as relações entre homens e mulheres. Por isso, nenhuma mudança significativa pode ocorrer até que todas as formas de opressão e alienação sejam removidas.

Podemos perceber que, com essas afirmações, Marx estava construindo um argumento dialético diretamente relacionado à sua teoria geral da sociedade. Para que a sociedade avance para além das formas capitalistas, é necessário que haja novas relações sociais, estas baseadas na capacidade de um indivíduo ver o outro como valioso em si mesmos e não considerando o que ele tenha a lhe oferecer. Brown nos mostra que, embora os *Manuscritos* não tenham sido publicados com Marx ainda vivo, essa obra é a melhor explicação da teoria geral e da sociedade e mudança social, já que engloba uma série de críticas como, por exemplo, a alienação inerente à sociedade capitalista e as estruturas econômicas e políticas do capitalismo.

Ainda sobre os *Manuscritos*, Brown nos mostra que o ensaio *Propriedade privada e comunismo* é um dos momentos cruciais sobre gênero⁵ e emancipação humana. Marx argumenta que o desenvolvimento geral da sociedade pode ser julgado com base na relação entre homens e mulheres.

(...) a relação do homem com a mulher é a relação mais natural do ser humano com outro ser humano. Nessa relação se mostra também até que ponto o comportamento natural do ser humano se tornou humano, ou até que ponto a essência humana se tornou para ele a essência natural, até que ponto a sua natureza humana se tornou para ele natureza. (MARX, 2004, p. 105)

Podemos entender que, nessa passagem, Marx indica que o relacionamento entre homens e mulheres revela o grau de alienação. Entretanto, de acordo com Brown (2012), a definição de “natural” para Marx não se refere a uma essência biológica fixa. Brown (2012) nos explica que, nessa passagem, embora retirada de uma edição mais atual do que a utilizada,

⁵ O conceito de “gênero” não vem para substituir ao conceito de “patriarcado”. É comum ver na obra de Brown a utilização dos termos “gênero” e “patriarcado” juntos, sendo o primeiro relacionado com “ser homem” e “ser mulher” e o segundo como um poder político que oprime as mulheres em relação aos homens, conforme já apresentamos neste trabalho.

o estado biológico referido quer dizer que, homens e mulheres coexistam, também, em termos de reprodução da espécie. A outra forma seria que, homens e mulheres existem e interagem em circunstâncias concretas mediadas pelas relações definidas.

De acordo com Mirla Cisne (2018), o materialismo histórico dialético mostra-se a melhor forma de analisar as relações sociais. Esse método “incorporado aos estudos feministas marxistas, possibilita uma perspectiva teórica e também político-interventiva de desnaturalização das particularidades das diversas desigualdades” (CISNE, 2018, p. 214). O materialismo histórico analisa com robustez as explorações e opressões o modo de produção patriarcal-racista-capitalista. Desta forma, é possível entender, na perspectiva marxista, a condição da mulher na sociedade capitalista, bem como esta perspectiva nos mostra a necessária participação política como ferramenta importante para a busca de uma sociedade emancipada.

O materialismo histórico assumiu diversas faces na cultura do marxismo, tanto na filosofia quanto na ciência. O método é materialista, já que busca a verdade na materialidade, naquilo que de fato acontece no mundo. É a teoria que deve se adequar aos fatos, e não o contrário. Além disso, é um método histórico, pois nenhuma categoria pode ser explicada sem se buscar seu passado, sua gênese. O materialismo histórico é utilizado para explicar a situação da mulher, em especial no mercado de trabalho capitalista, discutindo limites da teoria do valor e da dicotomia entre trabalho produtivo e não produtivo.

Por fim, é um método dialético, pois, nas ciências humanas, não existe uma divisão entre objeto de estudo e pesquisadora ou pesquisador. Quem pesquisa está inserido na sociedade e não podemos acreditar no mito do discurso neutro. Quem escreve sobre ciências humanas está sendo influenciado pelos seus próprios preconceitos, opinião política e posição de fala.

Outra obra de Marx é analisada no livro de Heather Brown, intitulado *The holy family*. Desta vez em coautoria com Engels, Marx comenta o romance moralista de Eugène Sue, chamado *Les mystères de Paris*. Nessa obra, Marx e Engels defendem a personagem fictícia chamada Fleur de Marie, uma prostituta de Paris, contra o moralismo de Sue. Os autores, de acordo com Brown, argumentam que Fleur é mais humana que a maioria da sociedade burguesa, embora viva em condições desumanas. Argumentam, ainda, que a prostituição foi uma condição imposta à Fleur e que a personagem não se torna uma pessoa pior por se prostituir, já que foi a sociedade que lhe impôs essa situação (MARX; ENGELS, 1956 *apud* BROWN, 2012).

Brown descreve a personagem Fleur com vitalidade, energia, alegria e caráter, qualidades estas que explicam seu desenvolvimento enquanto ser humano, mesmo em condições desumanas. A autora não vê a personagem como uma vítima indefesa, ao contrário, é capaz de manter seu amor pela vida e esperar pelo futuro, apesar de sua opressiva situação econômico-social. Marx, na visão da autora, se impressiona com a visão de mundo da personagem e como ela foi pouco afetada pela ideologia da sociedade burguesa.

A obra *Ideologia alemã* (2001), escrita em conjunto com Friedrich Engels, traz uma crítica sobre a divisão do trabalho na família primitiva que, para eles, não é completamente natural. Embora breve, esta crítica é importante para mostrar o interesse dos autores na discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres. De acordo com os autores, esta divisão do trabalho só pode ser considerada natural em sociedades extremamente subdesenvolvidas, onde a suposta diferença biológica entre homens e mulheres dificultaria a realização de tarefas. Todavia, essa suposta inferioridade das mulheres nessas sociedades é algo que pode ser mutável.

Ainda de acordo com os autores, a estrutura econômica da sociedade tem um efeito sobre a estrutura familiar. Assim, a família é um dos primeiros lugares onde os efeitos da divisão do trabalho são vistos. Desta forma, essa divisão do trabalho leva a opressão de mulheres e crianças da família. Eles tornam-se escravos do homem da família, já que este é detentor das propriedades, incluindo as mulheres e crianças da família.

Por isso, uma sociedade sem classe não pode ser criada e mantida enquanto existir a opressão de gênero. Qualquer tentativa de criar uma sociedade sem classe, sem resolver a opressão contra as mulheres, será uma contradição. Portanto, Marx e Engels podem não discutir as desigualdades de gênero de forma detalhada, mas é evidente que, para eles, o processo da criação de uma nova sociedade não será automaticamente, como resultado de uma sociedade socialista. É necessário discutir as desigualdades de gênero, pois, enquanto esse debate for vago ou abstrato, a família de origem patriarcal existirá e, com isso, existirão grupos julgados como inferiores, no caso, as mulheres.

As discussões de Marx sobre mulheres e família foi além das famílias primitivas já expostas aqui. Marx observou que, na família burguesa, a persistência da opressão das mulheres é uma forma de elaborar uma nova forma desta instituição. Além disso, Marx e Engels veem família e sociedade de classe andando juntas, embora não completamente de uma maneira unilinear (BROWN, 2012).

Brown explica que a divisão original do trabalho foi baseada na divisão sexual. Então, a divisão do trabalho, para Marx e Engels, historicamente, desenvolve-se espontaneamente ou “naturalmente”. Contudo, há de se explicar aqui o sentido de “natural” nesse contexto. Da mesma forma que ocorreu nos *Manuscritos*, o conceito de “natural” não está relacionado a uma essência fixa. Refere-se, afirma Brown (2012), a um estado que se torna natural àqueles dentro da sociedade. Nesse sentido, o que é dito “natural” pode se transformar com base na sociedade em questão.

Enquanto esses escritos tendiam a focar na posição geral das mulheres na sociedade capitalista fora da esfera econômica, em *O manifesto comunista* e *O Capital*, Marx começa a integrar a discussão das mulheres nas partes de seu trabalho que contém discussões mais explícitas sobre economia política (BROWN, 2012). A incorporação das mulheres à força de trabalho criou possibilidades de destruição da opressão patriarcal.

Em sua análise sistemática, Brown (2012) afirma que Marx não viu a opressão das mulheres como separada ou secundária à manutenção do sistema capitalista. Pelo contrário, afirma a teórica: a posição das mulheres era, e ainda é, crucial para o movimento trabalhista, uma vez que as mulheres estavam competindo diretamente com os homens por emprego e recebiam salários significativamente mais baixos.

Desta forma, a opressão das mulheres não pode ser vista como secundária ou independente do sistema capitalista. Ambos devem ser compreendidos em sua totalidade e em uma relação mútua para uma compreensão adequada tanto do capitalismo quanto do patriarcado.

Outra obra analisada sistematicamente por Heather Brown (2012) foi *O manifesto comunista*. Esta obra foi publicada pela primeira vez no ano de 1848 e não discute apenas as mudanças econômicas e políticas que ocorreram como resultado do desenvolvimento do modo capitalista de produção, mas, também, o papel e o futuro do capitalismo.

Mais precisamente sobre opressão feminina, Brown (2012) explica que essa obra aborda brevemente a questão da posição das mulheres na sociedade e discute as possibilidades de transformação na família. Sobre trabalho, a autora explica que as diferenças de idade e sexo não tem mais validade social para a classe trabalhadora. Mulheres e crianças se tornaram mero instrumento de trabalho que custam mais ou menos de acordo com a idade e sexo.

Desta maneira, o capitalismo tira as mulheres e crianças da esfera doméstica e as tornam disponíveis para as indústrias. O trabalho feito por mulheres e crianças produz o

mesmo efeito quando realizado por homens. Entretanto, não é pago no mesmo valor (MARX; ENGELS, 1996 *apud* BROWN, 2012).

Marx e Engels, aponta Brown (2012), argumentam que os homens burgueses veem as mulheres apenas como mercadorias e, portanto, pensam que as mulheres se tornarão propriedade de todos os homens. A relações sociais capitalistas transformam tudo, principalmente a força de trabalho em sua totalidade.

Assim,

Como o objetivo de uma revolução socialista é abolir a exploração e alienação do trabalhador (do sexo masculino), o mesmo também se aplica às mulheres. Uma revolução social total do tipo que Marx e Engels pedem elevaria o status de todos os membros da sociedade (BROWN, 2012, p. 60, tradução nossa).

Além disso, com transformação das atuais relações de produção, a prostituição (regularizada ou não pela lei) que, também emerge do sistema capitalista, viria a desaparecer. Brown nos mostra um argumento significativo já que, com a abolição da propriedade privada, a prostituição também acabaria. Cabe ressaltar que, as relações de produção “são mais do que a propriedade privada, são constituídas por todas as relações sociais envolvidas na produção, incluindo salários mais baixos que as mulheres recebem” (BROWN, 2012, p. 60).

Embora a teoria de Marx permaneça pouco desenvolvida em relação aos estudos que envolvam feminismos e capitalismo, suas categorias, no entanto, conduzem a uma crítica sistemática do patriarcado à medida que ele se manifesta no capitalismo. Nesse sentido, seus estudos fornecem recursos para as teorias feministas, ou, pelo menos, abre novos caminhos para as discussões feministas na sociedade capitalista.

2.2. Capitalismo e patriarcado: revisitando teorias e conceitos

A noção de “reprodução social”, de acordo com Cinzia Arruzza (2017), foi introduzida ao debate pelas feministas marxistas há, pelo menos, trinta anos. Nas palavras de Arruzza, partindo do pensamento dos cientistas políticos Isabella Bakker e Stephen Gill, a reprodução social refere-se ao domínio mais específico da renovação e da manutenção da vida e das instituições e o trabalho necessário aí envolvido. Isso deve ser entendido como abrangendo três elementos fundamentais: a reprodução biológica da espécie, da força de trabalho e a reprodução das necessidades de provisão e de cuidado.

Reproduzir a força de trabalho significa reproduzir as pessoas e a vida desses indivíduos. Isto não se limita à mera subsistência ou sobrevivência, mas também à satisfação

de necessidades mais complexas. Além disso, a reprodução de capacidades que contribuem para converter a força de trabalho nessa mercadoria especial que se pode vender no mercado capitalista. Podemos mencionar, como exemplo, a socialização das crianças, da educação, além da saúde e dos serviços sociais. A mão de obra neste tipo de atividades está fortemente feminizada em dois sentidos: a grande maioria das trabalhadoras (assalariadas ou não assalariadas) são mulheres, e as suas condições laborais encontram-se as mais exploradas.

O intuito desse debate é, de acordo com a filósofa, oferecer uma discussão sofisticada sobre a relação entre opressão de gênero e capitalismo. Para Arruzza, as feministas marxistas destacaram o fato de que um modo de produção e uma certa estrutura de relações de classe definem o quadro no interior do qual os processos de reprodução social, os processos de reprodução e manutenção da vida humana, ocorrem (FERGUSON, 1999 *apud* ARRUZZA, 2017).

Em sua obra *Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo*, Cinzia Arruzza (2015) pensa a relação entre a opressão das mulheres e o capitalismo, a partir das contribuições do pensamento Karl Marx. Esta teoria, denominada “teoria unitária” parte da premissa de que a opressão contra as mulheres não corresponde a um sistema autônomo e dotado de causas próprias, mas que se tornou através de um longo processo histórico da vida social.

Nas palavras da filósofa,

De acordo com essa teoria, nos países capitalistas não existe mais um sistema patriarcal que seja autônomo do capitalismo. Relações patriarcais continuam a existir, mas não são parte de um sistema separado. Dizer que o patriarcado não é um sistema autônomo dentro do capitalismo não é afirmar que a opressão de gênero não exista e permeie as relações sociais e interpessoais. Em outras palavras, esta tese não reduz cada aspecto da opressão para simplificá-la a uma consequência mecânica ou direta do capitalismo, nem busca oferecer uma explicação baseada somente em termos econômicos. (ARRUZZA, 2015, p. 38)

Os proponentes dessa teoria discordam da ideia de que o patriarcado seria hoje um sistema de regras e mecanismos que autonomamente se reproduz. Ao mesmo tempo, insistem na necessidade de considerar o capitalismo não como um conjunto de leis puramente econômicas, mas, antes, como uma complexa e articulada ordem social, uma ordem que tem seu núcleo constituído de relações de exploração, dominação e alienação.

Nesse sentido, o desafio seria entender como a dinâmica de acumulação de capital continua a produzir, reproduzir, transformar e renovar relações hierárquicas e opressivas, sem expressar estes mecanismos em termos estritamente econômicos ou automáticos. Arruzza

(2015) apresenta outra teoria, o chamado “capitalismo indiferente”. De acordo com a autora, as opressões de gênero e desigualdades fazem parte da lembrança das formações sociais e modos de produção anteriores, quando o patriarcado articulava diretamente a divisão sexual do trabalho.

Essa teoria afirma que o capitalismo é indiferente às questões sobre desigualdade entre homens e mulheres e pode superá-las de tal maneira que o patriarcado seja dissolvido em países capitalistas avançados, na medida em que as estruturas familiares sejam reestruturadas de forma radical (ARRUZZA, 2015). De acordo com a autora, na teoria do “capitalismo indiferente” o capitalismo se comporta de maneira oportunista, utilizando das desigualdades patriarcais para fortalecer seus ideais e fortalecendo hierarquias.

Cinzia Arruzza (2015) mostra que algumas pessoas reivindicam que as mulheres se beneficiaram do capitalismo em um nível de emancipação desconhecido em outros tipos de sociedade, mostrando, desta forma, que o capitalismo não seria um obstáculo estrutural para a libertação das mulheres. Outra perspectiva exposta pela filósofa é de que devemos distinguir cuidadosamente os níveis históricos, ou seja, embora o capitalismo não precise da desigualdade de gênero, os fatos históricos nos mostram que este sistema produziu estruturas históricas desiguais de gênero.

Em 1979, Haide Hartman publicou um artigo, *The unhappy marriages of marxism and feminism*, no qual argumentou a tese de que patriarcado e capitalismo são dois sistemas autônomos, mas também historicamente interconectados (HARTMAN, 1981). Para Hartman, as leis capitalistas de acumulação são indiferentes ao sexo da força de trabalho, e, na mesma medida em que surgem as necessidades de o capitalismo criar relações hierárquicas na divisão do trabalho, o racismo e o patriarcado determinam a distribuição das posições hierárquicas e a forma específica como são utilizadas. Estas teses eventualmente tomaram o nome de “teoria dos sistemas duplos”.

Em *Theorizing patriarchy*, Sylvia Walby (1990) reformulou os sistemas duplos ao adicionar um terceiro, o sistema racial, que é considerada como um sistema de relações sociais autônomo em interação com as relações de gênero e as da classe. Além disso, a autora procurou entender o patriarcado como um sistema variável de relações sociais composto de seis estruturas: o modo de produção patriarcal, relações patriarcais no trabalho remunerado e assalariado, relações patriarcais no Estado, violência masculina, relações patriarcais na esfera da sexualidade e relações patriarcais em instituições culturais (WALBY, 1990). Estas seis

estruturas condicionam-se reciprocamente, ao mesmo tempo em que permanecem autônomas: elas também podem ser públicas ou privadas.

Em geral, dentro dessa hipótese, as relações de classe são caracterizadas essencialmente em termos estritamente econômicos: é a interação com o patriarcado e sistema de dominação racial que lhes confere um caráter que vai além da mera exploração econômica.

2.3. Patriarcado e o Estado de Bem-Estar

O *Welfare State*, ou Estado de Bem-Estar, é um sistema de proteção social construído no fim do século XIX e início do século XX, que atribuiu ao Estado a função de intervir e regular áreas como educação, trabalho e saúde, por exemplo. A consolidação do *Welfare State*, na Europa, deu-se na década de 1960, ao universalizar direitos sociais (ESPING- ANDERSEN, 2000), e apoiou-se em governos democráticos e em direitos civis dos cidadãos. Havia uma base econômica a sustentar a oferta de serviços sociais, amparada no pleno emprego para financiá-la.

A compreensão de um Estado garantidor de direitos e acesso universalizado foi uma conquista da classe trabalhadora no pós-Segunda Guerra Mundial, situadas politicamente na Europa nórdica e central, resguardadas as particularidades históricas. Para melhor entendimento sobre a natureza do Estado de Bem-Estar social na Europa e seus diversos arranjos, é necessário apresentar o que de fato constituiu esse modelo de regulação social pós- guerra. De acordo com as professoras de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e da Universidade de Brasília, respectivamente, Elaine Behring e Ivanete Boschetti (2008, p. 94),

Os princípios que estruturam o *Welfare State*, são aqueles apontados no Plano Beveridge: 1) responsabilidade estatal na manutenção das condições de vida dos cidadãos, por meio de um conjunto de ações em três direções: regulação da economia de mercado a fim de manter elevado nível de emprego; prestação pública de serviços sociais universais, como educação, segurança social, assistência médica e habitação; e um conjunto de serviços sociais pessoais; 2) universalidade dos serviços sociais; e 3) implantação de uma rede de segurança de serviços de assistência social.

A materialização desse Estado é constituída de historicidade, pois está vinculada diretamente com as questões econômicas, políticas, sociais e culturais de cada país, de modo que o princípio de cidadania também faz parte desse conjunto de elementos que designa o grau que um Estado de bem-estar social pode alcançar. Nesse sentido, as formulações de

Thomas H. Marshall ganham destaque para garantia da cidadania, possibilitando o entendimento claro de que esta não possui um único entendimento nos diferentes países. As autoras Behring e Boschetti (2008, p. 101) assinalam:

A formulação de T. H. Marshall (1967) sobre a cidadania, num contexto de ampla utilização das estratégias fordistas-keynesianas, é paradigmática das transformações societárias daqueles anos, em que o tema da política social ganha um novo estatuto teórico, expressão de sua nova condição nas realidades concretas dos países, com destaque para o padrão de bem-estar social europeu.

Contudo, partindo do conceito de “cidadania” desenvolvida por Marshall, ou seja, a que surge a partir da constituição dos direitos civis, políticos e sociais, é possível entender que as mulheres não são plenamente cidadãs. O surgimento dos direitos civis, por volta do século XVIII, seria a base dos demais direitos (MARSHALL, 2002), pois é visto como o direito básico, o direito de liberdade. Nas cidades, os termos “liberdade” e “cidadania” eram semelhantes.

Quando “a liberdade se tornou universal, a cidadania se transformou de uma instância local numa nacional” (MARSHALL, 2002, p.15). Na economia, o direito civil configura-se no direito de trabalhar, na liberdade de buscar formas de ocupação, embora, àquela época, algumas funções fossem reservadas a determinadas classes.

O direito político, este como um dos pilares da construção da cidadania, diz respeito ao direito de participar do poder político, seja como eleitor, seja eleito. Por fim, os direitos sociais, que se consolidaram no século XX, são “tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança, ao direito de participar, por completo, da herança social” (MARSHALL, 2002, p. 7), em outras palavras, tudo aquilo que se relaciona com educação, saúde e segurança, principalmente.

Diante desta breve explicação sobre os pilares da cidadania na perspectiva de Marshall, é notório que as mulheres não puderam acompanhar a construção da cidadania. Sylvia Walby (2004), aponta em seus estudos a ausência da questão de gênero no conceito de cidadania de Marshall. Além disso, a autora propõe que haja inclusão de direitos específicos para mulheres de modo a contemplar as questões relacionadas a gênero. Assim, o conceito de “cidadania” seria construído para além das três dimensões da cidadania já mencionadas aqui (civil, política e social).

Nos direitos civis, Walby (2004, p. 71) afirma que é necessário incluir no conceito de “cidadania” os direitos relacionados ao corpo, ao arbítrio e à sexualidade, tais como: “direitos reprodutivos, direito à contracepção e ao aborto, à preferência sexual, e o direito de não sofrer

espancamento ou violência sexual”. Enfim, para que haja de fato um conceito de cidadania abrangente, é necessária ampliação dos direitos sociais.

De acordo com Carole Pateman, na obra *The disorder of women* (1990), o Estado de Bem-Estar oferece um salário para a classe trabalhadora e a visão positiva é que o Estado dá significado social e valor igual aos direitos políticos e jurídicos formais de todo cidadão. Por outro lado, afirma Pateman, uma visão negativa do bem-estar é que o governo, com isso, busca controlar os cidadãos, cidadãs e a classe trabalhadora.

Mas qualquer dos lados, positivo ou negativo, não reconhece a maneira sexualmente dividida em que o estado de bem-estar foi construído. Pateman (1990) afirma que nem os teóricos democráticos reconheciam a estrutura patriarcal no *Welfare State*. A teórica ainda afirma que as mulheres são as principais atingidas e uma das principais razões disso é que elas são mais propensas a serem pobres. Essa afirmação se dá, justamente, pelo fato da divisão sexual do trabalho, esta que define as desigualdades salariais e a manutenção das mulheres no âmbito privado, com isso, acumulando jornadas de trabalho, muitas vezes, sem remuneração.

Ainda nesse livro, Carole Pateman afirma que o estado de bem-estar é uma fonte importante de emprego, embora, teoricamente e historicamente, o critério central para a cidadania era ser independente e os elementos dessa independência tem sido baseado em atributos masculinos. Os homens têm sido vistos como possuidores das capacidades exigidas, sendo tudo o que é voltado para dependência está relacionado com características femininas. Embora se use o argumento de proteção à mulher, essa segurança é privação da capacidade, já que violências ainda ocorrem contra todas, principalmente no âmbito privado.

Para iniciar a exposição acerca da divisão sexual do trabalho no estado de bem-estar, é necessário expor qual o conceito que será adotado aqui. Para tanto, recorre-se a filósofa brasileira Helena Hirata e a socióloga francesa Daniele Kergoat para elucidar tal definição:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares, etc.). (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599)

Após as transformações decorrentes da implementação do *Welfare State*, tais como o pleno emprego, o aumento constante dos salários, a ampliação do consumo de bens duráveis através de um dinâmico mercado regulado por impostos que viabilizavam diversos serviços sociais, as teóricas feministas lançaram o impasse “Welfare State para quem?”, pois a situação

das mulheres se mantinha precária ao trabalho no âmbito doméstico, não remunerado. É possível afirmar o equívoco da focalização das políticas do *Welfare State* a um modelo similar de família que, em grande medida, não assegurou às mulheres, às crianças e aos idosos garantias efetivas na cobertura da proteção social desse Estado de Bem-Estar, a menos que estes sujeitos estivessem vinculados à figura do homem provedor.

De acordo com teóricas e teóricos apresentados aqui, Beveridge e Marshall, em suas formulações, não atentaram para a questão das mulheres nas políticas de seguridade social, excluindo-as da cidadania. Através de um modelo familista, em que se atribui o papel de cuidadoras às mulheres, perpetuou-se a interdição destas ao mundo do trabalho, condição essencial para acessar os benefícios e serviços sociais garantidos no âmbito do *Welfare State*.

O estudioso dinamarquês do *Welfare State*, Gosta Esping-Andersen (2007), resgata as fontes históricas que balizaram essa configuração institucional, a partir da premissa do familismo, que reflete uma visão tradicionalista de política familiar. Segundo o autor, uma forte influência da Igreja Católica teria impregnado conceitos acerca da família, que, embora não tivesse mais tanta correspondência com a realidade europeia pós-guerra, ainda operava no âmbito das políticas do *Welfare State*.

Na sociedade pós-industrial, familismo torna-se contraproducente porque as mulheres têm redefinido o seu ciclo de vida, as famílias "atípicas" tornar-se o padrão e o homem provedor familiarizado não é mais uma garantia credível de um padrão de vida adequado. A maior ironia de tudo isso é que familismo agora se tornou um anátema para a formação da família. (ESPING-ANDERSEN, 2007, p. 13)

Ocorre que, mesmo nos países escandinavos, onde existia um modelo de estado de bem-estar socialdemocrata com oferta universal dos serviços de cuidados (notadamente creches públicas, residências geriátricas públicas ou subsidiadas, profissionais do cuidado para enfermos e idosos, etc.), a profissionalização das mulheres encontra-se ainda restrita à esfera reprodutiva. Isso resulta no acesso ao mercado de trabalho com recebimento de salário desvalorizado e, jornadas parciais em ocupações profissionais tidas como “naturais” para mulheres, pois nestes empregos seria possível a conciliação do trabalho com a família.

Nesse sentido, a análise crítica acerca do estado de bem-estar deve considerar necessariamente a forma como o trabalho de homens e mulheres são compreendidos numa sociedade com marcações de gênero tão assimétricas. Isto é, sinalizar as fragilidades encontradas em um modelo de Estado dotado de potencialidades para equiparação dos valores socialmente atribuídos ao trabalho feminino e masculino. Para tanto, as elaborações teóricas de feministas a respeito do Estado de Bem-Estar Social são extremamente ricas para colocar

em perspectiva as incongruências desse modelo na medida em que apontam suas inconsistências.

A autora Ann Shola Orloff (1996) publicou estudo interessante com tal viés reflexivo, intitulado *Gênero e o Estado de Bem-Estar Social*, no qual ressalta:

Os padrões de participação das mulheres na força de trabalho, a divisão sexual do trabalho e as formas familiares – e o apoio estatal para estes padrões – não podem ser entendidos fora da economia política maior, mas tão pouco podem ser reduzidos a epifenômenos: interesses específicos de gênero estão em jogo. (ORLOFF, 1996, p. 4, tradução nossa)

Em se tratando da inserção profissional das mulheres, é notória que esta se dá majoritariamente em profissões com menores salários, desvalorizadas socialmente e com forte vinculação à esfera reprodutiva. Toma-se, como exemplo, o baixo número de mulheres ocupando posições de mando e ou em cargos de direção e chefias, considerando que a divisão sexual do trabalho impediu as mulheres de acessarem os espaços decisórios, da mesma maneira no mercado de trabalho. A condição desigual de acesso ao mercado de trabalho por homens e mulheres demarca acentuadamente o acesso aos programas e serviços sociais ofertados no âmbito do *Welfare State*, uma vez que tais benefícios estão atrelados ao emprego formal.

O mercado de trabalho tem sido, historicamente, destinado aos homens, sendo vinculado às mulheres o trabalho não remunerado relacionado à esfera reprodutiva da vida social. A situação ganha contornos ainda mais trágicos quando analisado o contexto de países periféricos, cuja situação socioeconômica é marcada pela informalidade e ausência de políticas responsáveis pela provisão social das famílias não inseridas no mercado de trabalho formal. Ou seja, o estado de bem-estar social não induz a correções das desigualdades entre os gêneros nem pela via da universalização das políticas – pois ainda desempenha a um modelo políticas centradas no homem trabalhador. Tampouco pela difusão de oportunidades dirigidas às mulheres no âmbito do assalariamento por meio de empregos garantidores de proteção social ampla. Orloff (1996, p. 7) pontua tal aspecto nos termos abaixo:

Os analistas destacam a produção estatal de diferenciação de gênero através do processo de reivindicação benefícios do estado: os homens tendem a fazer reivindicações no estado do bem-estar social como trabalhadores, enquanto as mulheres fazem reivindicações como membros de famílias (como esposas ou mães) e pela própria existência de "masculino" e programas "femininos" - o primeiro protegendo contra falhas do mercado de trabalho e visando um homem clientela, o último fornecendo ajuda para problemas familiares e visando uma clientela feminina.

Nesse sentido, as autoras Helena Hirata e Daniele Kergoat sintetizam o modo pelo qual a divisão sexual do trabalho estrutura a sociedade capitalista e por conseguinte orientam a atuação estatal. Essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores:

o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher). Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599)

Em função da configuração acima definida, o Estado deveria arbitrar com o objetivo de equilibrar tais relações de trabalho, de modo que a condição da mulher não fosse ainda mais prejudicada na ocorrência da gravidez e criação de filhos. Contudo, o viés de atuação definida pelo Estado de Bem-Estar Social tem ido de encontro às premissas da igualdade entre os gêneros, dada a forte tônica familista das políticas desenvolvidas no âmbito deste Estado.

Situando a maneira como o familismo está inserido nos arranjos do Estado de Bem-Estar Social, analisamos que o Estado de Bem-Estar Familista é aquele nos quais, na ausência de uma forte intervenção pública, a família é a principal encarregada do cuidado e bem-estar das crianças e indivíduos em situação de dependência. Desta forma, estes aspectos repercutem tanto nascimento e participação das mulheres no mercado de trabalho.

Portanto, ainda que tenha ocorrido o ingresso das mulheres no mercado de trabalho, estas não foram desvinculadas das tarefas domésticas e cuidados com as crianças e idosos. As mulheres que assumem um espaço no mercado de trabalho continuam a desempenhar no âmbito familiar o papel de cuidadoras e mantenedoras dos cuidados da casa e da família. Sendo assim, elas têm ingressado em profissões historicamente femininas e, conseqüentemente, mais desvalorizadas, fortemente ligadas ao trabalho não remunerado no lar, embora seja exigida qualificação técnica para tal.

A insuficiência de políticas públicas que facilitem a gestão das demandas conflitivas entre trabalho e cuidados da família, aliada à baixa participação masculina na divisão do trabalho não remunerado, repercute nas oportunidades laborais das mulheres, notadamente das mães com filhos dependentes, e reforça as desigualdades de gênero no mercado de trabalho. É no marco histórico da divisão sexual do trabalho que o *Welfare State* se edifica como arranjo institucional que mais “liberou” a mão de obra feminina para o trabalho – com todas as controvérsias e iniquidades.

As dicotomias marido/mulher e trabalhador/dona de casa obscurece a estrutura patriarcal das análises do estado de bem-estar social, que tem mostrado quantas provisões de bem-estar foram estabelecidas dentro de um sistema de dois níveis. Primeiro, há benefícios para os indivíduos como pessoas públicas em virtude de sua participação no mercado capitalista. Em segundo lugar, os benefícios que estão disponíveis para o sistema são geralmente reivindicados por “dependentes” de indivíduos na primeira categoria. Essas dependentes geralmente são mulheres. Por Exemplo, na América do Norte, afirma Pateman (1990), a maioria masculina dos trabalhadores que recebem um sistema de seguro de benefícios para qual eles contribuíram com seus ganhos.

Por outro lado, grande parte dos requerentes em programas testados pelos meios de saúde são presenças femininas que costumam fazer suas reivindicações como esposas ou mães. Exemplo disso são os lugares onde as mulheres são ajudadas por serem mães. Homens, mesmo sendo pobres, não fazem reivindicações de benefícios como maridos ou pais.

Embora tantas mulheres estejam inseridas no mercado de trabalho, essa inserção é precária. Pateman (1990) mostra que embora as mulheres sejam inseridas no mercado, não ganham como homens e tem responsabilidades maiores que eles, por trabalharem em casa, também. Além disso, não são reconhecidas como cidadãs, como os homens. Nem as políticas de bem-estar proporcionam às mulheres recursos para ganhar respeito como cidadãs. Os direitos sociais de cidadania de Marshall no Estado de Bem-Estar poderia ser visto apenas para homens. Como participantes do mercado, os homens podem ser vistos como contribuidores públicos.

Já as mulheres, dependentes, cujo trabalho legítimo encontra-se na esfera privada, como podem ser vistas como cidadãs do Estado de Bem-Estar? Como elas podem contribuir? A resposta é que as mulheres já contribuíram. O desenvolvimento do Estado de Bem-Estar Social pressupõe que certos aspectos do bem-estar poderiam e continuariam a ser prestados por mulheres esposas em casa e não por meio da provisão pública. O trabalho de dona de casa é uma força de assistência social, só que disfarçada de responsabilidade da esfera privada.

Para uma análise, ainda que sumária, acerca da existência de um estado de bem-estar no Brasil, vale ressaltar inicialmente que a concepção de cidadania brasileira inaugurou uma trilha distinta do *Welfare State* na acepção clássica de Thomas H. Marshall. De acordo com o autor, na Europa Central, a conquista dos direitos foi se alargando a partir dos direitos civis, seguidos pela segunda geração, que se refere aos direitos políticos se chegando finalmente aos

direitos sociais como parte da cidadania, que exigia uma intervenção decisiva do Estado como garantidor desse leque ampliado de direitos indivisíveis e indissociáveis.

O diferencial do Estado de Bem-Estar social europeu centra-se justamente na provisão de “serviços coletivos que permitem socializar os custos dos cuidados com a família” (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007, p. 574), tais como saúde e educação pública para todas as etapas da vida, de caráter público, qualificados e regulares. Todavia, a experiência brasileira reserva algumas idiossincrasias que torna seu modelo bastante discrepante da matriz fomentada, mormente, nos países da Europa central.

O processo de formação do Estado industrial capitalista no Brasil canalizou os esforços e recursos do governo em favor dos grandes empreendimentos empresariais e a acumulação capitalista, em detrimento dos benefícios e direitos sociais de grande parte da população (SANTOS, 2006; ROCHA, 2001).

Diferentemente do exemplo dos países centrais, o Estado de Bem-Estar no Brasil caracteriza-se pela sua constante incompletude, com traços meritocráticos, corporativistas, seletivos e excludentes. (MELO, 1999; SANTOS, 1979 *apud* ALMEIDA; SILVA, 2012, p. 15)

O percurso construído pela cidadania brasileira se fez por meio de um ciclo histórico diferenciado, no qual, primeiramente, assegurou-se alguns importantes direitos sociais, a partir dos anos 1930 com forte influência política do então presidente Getúlio Vargas, que foram viabilizados por uma legislação trabalhista que atendia às demandas por proteção social dos trabalhadores com registro formal de vínculo empregatício.

Os direitos civis e políticos no Brasil somente foram inseridos, definitivamente, na agenda pública e positivada em legislações nos marcos da Constituição de 1988. Ou seja, o ciclo da cidadania europeia incorporou progressivamente os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais. Enquanto no Brasil, os direitos sociais abriram caminho para uma cidadania incipiente no país.

Desta forma, observa-se que a formação e o desenvolvimento do sistema de proteção social brasileiro, em vários aspectos contribuiu para a reprodução de uma estrutura social desigual, que ainda consiste em um grande desafio para o Brasil. Do ponto de vista de gênero, se este arranjo reproduz as desigualdades sociais, pode-se dizer que ele também pode contribuir para acentuar a desigualdade entre homens e mulheres. Observa-se que as relações de gênero constituem tema transversal no sistema de proteção social brasileiro (ALMEIDA; SILVA, 2012, p. 16).

Atrelada a esse modelo de Estado, é forjada uma noção de “cidadania” ligada à classe trabalhadora. Contudo, o sujeito social a quem se aplica essa noção é claramente a figura do trabalhador médio, do sexo masculino, como centro receptor e irradiador de serviços e garantias sociais. Vale ressaltar que, na acepção clássica do *Welfare State*, a mulher não é objeto de preocupação, exceto no cumprimento do trabalho de cuidado e reprodução social, portanto, trabalho não remunerado. Na síntese da professora Andrea Gama (2008), o estado de bem-estar social formula-se na seguinte ideia:

A construção do trabalhador masculino como provedor e da sua esposa como dependente foi oficialmente consagrada por uma série de legislações que conformaram e consolidaram o Estado de Bem-Estar. Logo, este se estrutura sobre uma divisão do trabalho por gênero. (GAMA, 2008, p. 61)

Portanto, trata-se de uma tônica fortemente familista que delega às mulheres das famílias o papel de dependentes econômicas e não titulares de direitos.

Até então, este capítulo observou apenas a estrutura patriarcal do estado de bem-estar. Agora, pretendemos mostrar os desafios para o poder patriarcal e como o Estado *Welfare* ajudou as mulheres a proporcionar cidadania. O estado de bem-estar foi um dos principais apoios para as mulheres. As mulheres ativas do *Welfare State* ganharam força e continuaram suas atividades políticas.

Os benefícios do estado de bem-estar eram para mulheres dependentes dos homens, mas, ao final, estes benefícios tornaram as mulheres independentes deles. O benefício a vê como mãe, doméstica, dependente, mas ao final, muitas vezes, dá a ela a autonomia que faltava para adquirir um pouco mais da sua cidadania. A questão é que se pode existir um benefício que já vê a mulher como cidadãs autônomas, para que possam agir como mulheres, não como esposas.

Um exemplo do que estamos falando é o Programa Bolsa Família, criado em 2003. O documentário dos jornalistas Catharina Obeid, Manuela Rached e Renato Bonfim, chamado *Libertar – Relator de Guaribanas do Bolsa Família*⁶, mostra a centralidade das mulheres no Bolsa Família: em 2013 elas eram 93% do total de titulares do programa, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social. Com o benefício no seu nome e com a responsabilidade de sacar mensalmente o dinheiro depositado pelo governo federal, elas passam a ter poder de escolha e independência econômica em suas casas.

⁶ Documentário disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=RTSXuuSeNV0>> Acesso em 05 nov. 2018.

A antropóloga Walquiria Domingues Leão Rêgo realizou uma pesquisa entre 2006 a 2011 nos sertões nordestinos brasileiros e áreas precárias como o Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais, regiões com grande número de beneficiárias do Bolsa Família. Em sua pesquisa, a antropóloga observa que, as mulheres antes submissas aos seus companheiros, conseguiam reagir decidir sobre lista de compras ao divórcio. Walquiria (2013) relata ainda que aumentou o número de mulheres que procuram por métodos anticoncepcionais. Elas passaram a se sentir mais à vontade para tomar decisões sobre o próprio corpo, sobre a sua vida.

O Estado, ao longo dos anos, transformou-se, na medida que foi necessário para criar políticas sociais que atendessem às novas demandas sociais. Essas políticas sociais podem provocar alterações no modo de vida, nas relações familiares e de gênero. O estado de bem-estar traz consigo a promoção de políticas que abrangem, principalmente, saúde, educação e trabalho. Contudo, observa-se o desenvolvimento de um sistema de proteção social marcado por traços patriarcais e excludentes, que contribuem para a reprodução de desigualdades, principalmente, entre homens e mulheres.

2.4. Feminismos e mercantilização: o crescimento do neoliberalismo

O advento da globalização traz consigo transformações consideráveis para os movimentos feministas. A cientista política Nancy Fraser em trabalhos sobre feminismos e neoliberalismo afirma que houve, principalmente, uma instrumentalização do movimento feminista, ou seja, cooptado pelo neoliberalismo, sendo utilizado como ferramenta de expansão pelo capitalismo na área econômica e como bandeira do individualismo na área política. Veremos, a seguir, três formas que o neoliberalismo utilizou das pautas feministas para transformá-las em opressão e desigualdade.

Em sua obra *Feminismo, capitalismo e a astúcia da história* (2009), Nancy Fraser apresenta preocupações em relação aos ideais pioneiros das feministas que tem tido finalidades distintas ao desejável. Sua preocupação se mostra, principalmente, às novas formas de desigualdade e exploração.

Fraser (2009) ainda mostra seu medo em relação à libertação das mulheres que tem fortalecido o neoliberalismo e a construção de uma sociedade de livre mercado. Isso se apresenta na valorização, por exemplo, das mulheres empresárias e o empreendedorismo

feminino, sem levar em consideração as questões já estudadas há tempos, como a divisão sexual do trabalho.

O que está por trás desta alteração, afirma Fraser (2009), é uma mudança de ares no caráter do capitalismo. O capitalismo organizado pelo Estado, do pós-guerra, tem sido substituído por um novo formato – “desorganizado”, globalizante, neoliberal. As feministas da “segunda onda” emergiram como uma crítica ao anterior, mas se tornaram subalternas do último.

Nancy Fraser (2009) também afirma que o movimento pela libertação das mulheres apontou simultaneamente para dois futuros possíveis. Em um primeiro cenário, constituiu-se um mundo onde a emancipação de gênero caminhou ao lado da democracia participativa e a solidariedade social. Em um segundo momento, prometeu-se uma nova forma de liberalismo, capaz de garantir às mulheres tanto quanto aos homens os benefícios da autonomia individual, possibilidade aumentada de escolhas e avanços meritocráticos.

A primeira das transformações realizadas pelo neoliberalismo, aponta Fraser (2009), seria a “renda familiar”: o ideal de homem ganha-pão / mulher dona-de-casa que era central ao capitalismo organizado pelo Estado. As críticas feministas a este ideal agora servem para legitimar o “capitalismo flexível”. Em outras palavras, o novo ideal é o de níveis depressivos de renda, segurança empregatícia diminuta, padrões de vida em decadência, considerável aumento no número de horas trabalhadas, jornadas duplas e triplas e um aumento da pobreza, cada vez mais concentrado em residências encabeçadas por mulheres.

O neoliberalismo, afirma Fraser (2009), transformou diversas pautas feministas em opressão ao elaborar uma narrativa de empoderamento feminino. Assim, ressignificando a crítica feminista da renda familiar para justificar a exploração, ele subordina o sonho de emancipação das mulheres ao motor de acumulação de capital.

O feminismo também fez uma segunda contribuição ao *ethos* neoliberal (FRASER, 2009). Na era do capitalismo organizado pelo Estado, os movimentos feministas da “segunda onda” criticaram de maneira assertiva a visão política focada na desigualdade de classes que não conseguia enxergar as injustiças que iam além da economia como, por exemplo, a violência doméstica, o estupro e a opressão reprodutiva.

Rejeitando a questão econômica e enaltecendo a frase “o pessoal é político”, as feministas ampliaram a agenda política para desafiar as hierarquias de status pressupostas nas construções culturais de diferença de gênero. O resultado esperado, segundo Fraser (2009),

deveria ter sido a expansão da luta por justiça. Todavia, as feministas focaram no sexismo cultural, política identitária e se esqueceram da crítica à economia política.

Por fim, finalizando as três críticas de Nancy Fraser (2009), a terceira diz respeito aos feminismos contribuíram com uma terceira ideia para o neoliberalismo: a crítica do estado de bem-estar paternalista. Um exemplo dado pela autora é o “microcrédito”, o programa de pequenos empréstimos dos bancos às mulheres pobres na parte sul do globo. Lançado como uma alternativa de empoderamento e de baixo para cima, ao invés da burocrática e de cima para baixo, o microcrédito é vendido como o antídoto feminista para a pobreza e sujeição das mulheres.

O que se deixou passar, contudo, é uma coincidência perturbadora: o microcrédito brotou no momento em que os governos abandonaram esforços macroestruturais de luta contra a pobreza, esforços que os empréstimos de pequena escala não conseguem substituir. Neste caso também aqui, uma ideia feminista foi recuperada pelo neoliberalismo. Uma perspectiva originalmente voltada para a democratização do poder governamental de forma a empoderar cidadãos é usada agora para legitimar a mercantilização e redução do estado.

Em todos estes casos, a ambivalência do feminismo foi resolvida a favor do individualismo (neo)liberal. Mas o outro cenário solidário pode ainda estar vivo. A crise atual oferece a chance de pegar seu fio mais uma vez, reconectando o sonho de libertação das mulheres com a visão de uma sociedade solidária. Tendo em vista esta finalidade, as feministas precisam romper seu perigoso laço com o neoliberalismo e reivindicar nossas três “contribuições” para nossos próprios fins.

Nancy Fraser ao final de suas críticas, apresenta algumas possíveis soluções para essa complexa transformação. Primeiro, é necessário protestar por uma forma de vida que descentralize o trabalho remunerado e valorize atividades não remuneradas, incluindo – e não somente – a de cuidar. Em segundo lugar, é necessário integrar a transformações dos valores culturais com a luta por justiça econômica. Por último, é preciso enaltecer as discussões acerca da democracia participativa como uma maneira de fortalecimento dos poderes públicos necessários para constranger o capital pelo bem da justiça.

2.5. Conclusões

Neste capítulo, observamos **cinco ganhos obtidos** com a pesquisa realizada. **Primeiramente**, podemos observar que houve uma pesquisa sólida e profunda sobre os estudos marxistas. Além disso, obtivemos o êxito em concluir que existe uma união

harmoniosa entre feminismo e marxismo. Além disso, o materialismo histórico se mostra um importante método para estudar as formas de opressões sofridas pelas mulheres.

Em segundo lugar, as críticas aos sistemas duplos e triplos definiu satisfatoriamente qual o caminho percorrido e defendido por este trabalho. Neste trabalho, defende-se que os sistemas não são autônomos ou que trabalham separadamente, ou seja, que o sistema unitário é a forma mais próxima do que podemos visualizar em nossa sociedade. Os sistemas de opressão trabalham juntos, guiados pelo patriarcado, que é um poder político e econômico, conforme visto neste capítulo.

O terceiro ganho deste capítulo foi a análise da contribuição de Carole Pateman à crítica do Estado de Bem-Estar Social. A autora mostra a outra face do *Welfare State*, a patriarcal e legitimadora das opressões contra as mulheres. Embora o estado de bem-estar tenha trazido diversas políticas sociais importantes para o desenvolvimento da sociedade, questões como a divisão sexual do trabalho, reforçando o papel das mulheres de cuidadoras de suas famílias e lares e impedindo-as de se lançarem na esfera pública igualmente como os homens.

O quarto ponto é a questão da reprodução da vida social que, conforme já dito, refere-se às atividades e ao trabalho que implicam a reprodução biológica e cotidiana da força de trabalho. Diante disso, analisamos a relação direta do capitalismo com a reprodução da vida social, através da exploração das mulheres tanto em seus trabalhos remunerados e, principalmente, aos não remunerados. O capitalismo necessita da existência da reprodução como ela existe, pois, assim, obtém seus lucros e, junto com o patriarcado, mantém as mulheres sujeitas às subordinações.

O quinto e último ganho é sobre a apropriação das lutas feministas pelo neoliberalismo. Diante da cruel reviravolta do neoliberalismo e do fortalecimento do livre-mercado, o discurso do falso empoderamento se tornou uma bandeira forte para essa onda neoliberal. As três principais críticas feministas (crítica da renda famílias, *ethos* neoliberal e Estado de Bem-Estar) foram, afirma Nancy Fraser, apropriadas e transformadas em discursos neoliberais. Através de formas de jornadas triplas de trabalho, endividamento e exploração fantasiado de empreendedorismo e afastamento da igualdade social e discussão sobre opressão de gênero.

3. ESTADO PATRIARCAL DEMOCRÁTICO

O terceiro capítulo buscará apresentar as relações entre patriarcado, democracia e Estado, de forma a entender a conexão entre Estado patriarcal e democracia. Para tanto, será necessário recorrer a teóricas feministas que pesquisem as relações mencionadas aqui e, com isso, contribuir para as pesquisas feministas.

Primeiramente, iremos analisar a presença de categorias que apontem que um Estado possa ser visto como patriarcal: violência, autonomia da mulher, trabalho e reprodução da vida social e sub-representação feminina. A análise será feita de maneira teórica através de obras que analisam sistematicamente esses pontos. Após esse estudo, aprofundaremos na questão da democracia, seu conceito, princípios e o espaço da mulher nas sociedades democráticas.

Por fim, diante dos dois pontos abordados, discutiremos a respeito dos Estados patriarcais democráticos, bem como a formação dos Estados a partir do Contrato Social e Sexual de Carole Pateman. Discutiremos também a despatriarcalização dos Estados analisada de forma robusta nos trabalhos da professora Marlise Matos, bem como de sua coautora em um desses trabalhos, a cientista política e professora Clarisse Paradis e, com isso, buscar formas e mecanismos de despatriarcar os Estados tradicionalmente patriarcais, embora democráticos.

3.1. Violência, autonomia feminina, trabalho e reprodução da vida social e sub-representação feminina

Com o crescimento dos movimentos feministas e a construção de suas teorias políticas, passamos a discutir com mais frequência sobre a pluralidade de sujeitos sociais, individuais e coletivos. Atualizamos as definições de violência, repensamos sobre os velhos paradigmas e descobrimos novas metodologias para construir e desmistificar a hegemonia de um mundo normativo baseado no homem branco heterossexual e cisnormativo. Começamos a discutir também, a questão do empoderamento das mulheres e de outros grupos oprimidos, além de estratégias para incluí-los no desenvolvimento social, econômico e político. Desta forma, um espaço que recebeu a atenção do movimento feminista foi a esfera governamental.

Na maioria dos países, as mulheres vivenciam, diariamente, diversos tipos de violência (sexual, psicológica, física, institucional), além da desvalorização do trabalho remunerado e as jornadas duplas ou mais, devido aos serviços domésticos não remunerados. Além disso,

sofrem exclusão nos espaços de poder, refletindo na sub-representação feminina e, conseqüentemente, nas decisões políticas que possam garantir os direitos das mulheres. As políticas públicas para mulheres se tornaram uma importante ferramenta para emancipação feminina e refundação dos valores democráticos de uma sociedade.

Diante dessa realidade, é possível afirmar que a permanência do patriarcado compromete as democracias. Mulheres, protegidas das violências, com acesso aos direitos fundamentais adquiridos, a uma esfera pública paritária e valorização do seu trabalho, são fatores determinantes para o bom funcionamento das sociedades democráticas. Falamos de um bom funcionamento da democracia nessas condições, pois esta pressupõe o acolhimento das diferenças e o não privilégio ou discriminação por gênero. Além disso, pressupõe a igualdade de direitos e o direito à diferença.

Nas seções a seguir, examinaremos quatro categorias importantes (violência, autonomia feminina, trabalho e reprodução da vida social e sub-representação feminina) para analisar um Estado que, embora democrático, seja patriarcal. Temos como finalidade uma abordagem teórica acerca dessas categorias, não desdobrando em pesquisas empíricas que apontariam graus de patriarcalização de um Estado democrático. Como foi dito no início desta Dissertação, é preciso fazer o trabalho do conceito do patriarcado na Ciência Política para torná-lo, posteriormente, empiricamente possível. É importante destacar também que, possivelmente, essas categorias não são as únicas capazes de mensurar a patriarcalização de um Estado⁷. Mas, por questão de escopo, decidiu-se estudar categorias vistas como centrais que afetam a vida das mulheres.

3.1.1. Violência

Para iniciarmos uma análise sistemática sobre a violência contra as mulheres nos Estados democráticos, reproduzimos uma pergunta feita pela filósofa Marta Rios Alves Nunes da Costa (2017, p. 02): “De que forma a violência contra a mulher se traduz numa violência contra a própria política e condena o sucesso de um projeto democrático?”. Diante disso, apresentaremos a questão da violência que opera em nossa sociedade.

⁷ Outras categorias podem ser pensadas como: silenciamento da mulher, presença das mulher no executivo e judiciário e participação das mulheres na elaboração de constituições, por exemplo.

De acordo com a *Declaração sobre Eliminação da Violência contra as Mulheres*⁸ das Nações Unidas, a desigualdade de gênero é vista como uma herança histórica de uma distribuição desigual e assimétrica dos poderes entre homens e mulheres. Esta desigualdade está diretamente relacionada com a violência, uma vez que suas consequências podem ser vistas através dos altos índices de feminicídio, estupros e assédio, por exemplo⁹.

Com relação ao conceito de “violência”, partiremos da obra *Gênero, patriarcado e violência*, de Heleieth Saffiotti (2015). Para a autora, a sociedade considera normal e natural que homens maltratem as mulheres. A criminalidade e a violência pública são uma violência masculina, ou seja, sexuada. A disparidade muscular, o principal argumento da diferença entre homens e mulheres, deve ser interpretada em diferentes níveis. Além disso, somos sujeitas aos homens que têm sua força e dominação valorizada de forma bastante explícita, em prol da sua virilidade. Com isso, a violência funciona como um mecanismo de sujeição aos homens.

Saffiotti (2004) lembra que as violências física, sexual e emocional não são isoladas, ou seja, qualquer que seja a violência assumida naquele momento, a emocional estará sempre presente. Entretanto, embora a violência parta de uma ordem social, cada mulher a interpretará de forma singular e, por isso, a violação da dignidade como critério de avaliação da violência está no terreno da individualidade.

Diante disso, prefere-se trabalhar com o conceito de “direitos humanos” (SAFFIOTTI, 2015), abarcando várias formas de violação. Entretanto, precisamos pensar nas releituras dos direitos humanos pensados desde a Revolução Francesa, que foram sempre voltados para os homens. A *Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão*, por exemplo, evidentemente não foi pensado para incluir mulheres. Olympe de Gouges, diante dessa exclusão, escreve a *Declaração Universal dos Direitos da Mulher e da Cidadã* e é sentenciada à morte na guilhotina, em 1792.

De acordo com a professora italiana Teresa de Lauretis, em sua obra *Technologies of gender, essays on theory, film and fiction* (1987), a naturalização do feminino pertencente a uma suposta fragilidade enquanto a naturalização da masculinidade como algo violento, forte e imponente, faz parte das tecnologias de gênero que normatizam as condutas tanto femininas quanto masculinas. Lauretis (1987) mostra que as tecnologias são procedimentos e técnicas sociais que constroem a sexualidade e gênero tal como vivemos. Essas tecnologias são criadas

⁸ Ver em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_viena.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2018.

⁹ Ver dados de 2017 em: <<https://emails.estadao.com.br/blogs/nana-soares/em-numeros-a-violencia-contra-a-mulher-brasileira/>> Acesso em 12 de dez 2018

através dos discursos, imagens, saberes, críticas, práticas cotidianas, senso comum, artes, medicina, legislação. A sociedade, seja por via pública ou privada, reforça os estereótipos de gênero, realizando a manutenção das violências e invisibilizando as mulheres.

Embora atualmente haja um espaço muito maior para as denúncias de violência e meios de combate através de políticas públicas, os índices de violência de gênero ainda são assustadores. No Brasil, por exemplo, através do Disque 180¹⁰, sabe-se que de janeiro a julho de 2018 houve cerca de 6.471 denúncias de violência sexual, 37.396 denúncias de violência física e 994 casos de feminicídio. São dados assustadores que colocam o Brasil como um dos países mais violentos para as mulheres.

A violência contra a mulher, seja a que fere sua dignidade ou que tire sua vida, partem de um mesmo ponto, o patriarcado. Este conceito já trabalhado aqui é o que exerce poder e dominação sobre as mulheres e que lhes mantém completamente sujeitas e sem condições reais de se emancipar. A lógica patriarcal é uma lógica de dominação, física e simbólica, que foi completamente naturalizada.

A força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda: é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar, seu momento, seus instrumentos. (BOURDIEU, 1998, p. 15)

A violência é tipificada como violência física, sexual, psicológica, simbólica e econômica. Corresponde a agressões, ameaças, assédios, estigmatização, exposição da vida sexual e afetiva, restrições à atuação e à voz das mulheres, tratamento desigual pelas instituições, seja família, trabalho ou vida política.

De acordo com Saffiotti (2015), “violência de gênero” é um conceito amplo, que abrange vítimas como mulheres, crianças e adolescentes, de ambos os sexos. Nesse sentido, violência de gênero não significa necessariamente violência contra a mulher. Todavia, este conceito passou a ser utilizado como sinônimo de violência contra a mulher a partir do movimento feminista da década de 70, que, na luta contra a violência, passou a afirmar a expressão violência contra a mulher, já que essa é o alvo principal daquela (TELES; MELO, 2002).

¹⁰ Ver dados em: <<http://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/agosto/ligue-180-recebe-e-encaminha-denuncias-de-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 12 dez. 2018.

A partir da análise de dados empíricos e reflexões em sua obra trabalhada aqui, Saffiotti (2015) apresenta alguns pontos de referência necessários. Um deles é sobre a violência de gênero que não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero que privilegia os homens. Para exemplificar tal afirmação, a filósofa recorre ao Código Civil Brasileiro de 1916, que deixou marcas patriarcais em nossa sociedade.

Questiona-se como poderia ou pode existir autonomia entre as mulheres quando nas próprias legislações brasileiras as mulheres são violadas. O Código Civil de 1916 traz um pensamento patriarcal e machista, já que não concedia os mesmos direitos e obrigações a homens e mulheres. A ideia de submissão e de dependência era legitimada pelas leis brasileiras, fazendo com que as mulheres não pudessem agir com autonomia, nem perante a sociedade, nem perante a sua família.

Além disso, as mulheres eram consideradas incapazes, conforme Art. 6º. Embora o Código Civil tenha sido reformado e abolido diversos pontos que legitimavam a sujeição da mulher, a herança e costumes patriarcais permanecem, seja ainda na forma de educar homens e mulheres, seja nas instituições. Para exemplificar tal afirmação, o antigo Código Civil afirmava como dever da mulher agregar o sobrenome do marido, este considerado chefe do lar e dos membros da família constituída. Hoje ainda é comum as mulheres alterarem seus documentos, embora não seja mais obrigatório.

Além das formas de violência já apresentadas aqui, devemos nos lembrar também do racismo, que é parte da sociedade em que vivemos. Para a teórica Ângela Davis, em sua obra *Mulheres, cultura e política* (2017), se queremos entender a violência sexual como um todo e individualmente para cada mulher, devemos entender, também, os contextos sociais em que ocorrem. Isso inclui, afirma Davis, a violência imperialista, o *apartheid* sul-africano e a violência de base racista direcionada à população afro-americana e outras populações racialmente oprimidas.

A abolição da escravatura é um processo inacabado para a população negra e as mulheres negras que, além de sofrerem as consequências da marginalização, criminalização e invisibilização, sofrem com o patriarcado. O racismo patriarcal destaca-se nas relações e, principalmente, nas subordinações entre mulheres negras e brancas. Violências como tráfico sexual, trabalho escravo, agressões e homicídios são mais recorrentes para as mulheres negras. A violência do racismo atrelado ao patriarcado potencializa as discriminações, dificultando ou impedindo o igual acesso às instituições que as mulheres brancas possam ter.

Uma forma de violência que é necessário expor aqui é o estupro marital, que são violências sexuais ocorridas dentro do casamento. Como Pateman bem desenvolve na obra *O contrato sexual* (1993), o contrato matrimonial também faz parte do contrato original, embora seja completamente irrelevante para os teóricos. Atualmente, os maridos não desfrutam mais dos direitos legais sobre os corpos das mulheres como no século XIX, porém, a sujeição conjugal ainda subsiste dentro das famílias e reforçado pelo patriarcado (PATEMAN, 1993).

Ainda que nem todos os casamentos sejam construídos a partir da sujeição sexual, o estupro marital é uma realidade que ameaça os direitos das mulheres à liberdade e autonomia. Com base em dados da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, foram registrados 7.173 casos de estupro de janeiro a agosto de 2017 só neste estado. Dos 539 boletins de ocorrência em que o parentesco entre a vítima e o agressor foi identificado, 37% delas eram ou foram casadas com o estuprador¹¹. Um agravante do estupro marital é a dificuldade de a mulher entender que, quando não há consentimento dentro do casamento, também é estupro. Mesmo com o avanço das leis, o patriarcado ainda mantém costumes e valores enraizados nas instituições. Muitas mulheres ainda hoje se veem na obrigação de manter relações sexuais com seus cônjuges sem vontade ou ainda pior, são forçadas mesmo resistindo ao ato.

A autora Marta Nunes da Costa (2017) nos direciona para refletir sobre dois caminhos, (1) por um lado, refletir sobre a sociedade brasileira é constantemente marcada por uma lógica de violência contra a mulher que assenta num modelo patriarcal; e (2) por outro lado, pensar no real compromisso da democracia, que passa necessariamente pela superação de todas as lógicas de dominação e opressão, o que significa que a questão de gênero assume papel central na busca de emancipação humana.

Por fim, é preciso lembrar que a sociedade moderna despreza a questão do contrato sexual, que estabelece o patriarcado moderno e a dominação dos homens sobre as mulheres. O contrato social apresenta uma ficção política que funda a liberdade individual e universal, encobrindo a existência do contrato sexual e do contrato da escravidão; portanto, das formas de dominação e de submissão (PATEMAN, 1993).

¹¹ Ver notícia em: <<https://noticias.r7.com/sao-paulo/37-dos-estupros-na-familia-em-sp-aconteceram-dentro-do-casamento-04122017>>. Acesso em: 12 dez. 2018.

3.1.2. *Autonomia feminina*

Os direitos sexuais e reprodutivos fazem parte dos direitos humanos a partir do momento em que se tornam parte da vivência das mulheres para que não tenham sua sexualidade questionada, bem como exercer a maternidade voluntária e contracepção auto decidida. Pode-se afirmar que os direitos reprodutivos são entendidos como “a capacidade de se reproduzir e a liberdade de decidir-se, quando e com que frequência se reproduzir” (PETCHESKY, 1999, p. 21).

Além disso, esse conceito é um instrumento de ação política, que permite o deslocamento da discussão de temas como aborto, homossexualidade, concepção, contracepção e mortalidade materna, antes restritos aos aspectos legais e de saúde, para o campo dos direitos humanos (CORRÊA; ÁVILA, 2003). Já o conceito de “direitos sexuais”, que tem uma história ainda mais contemporânea,

(...) origina-se nos movimentos gays e lésbicos interessados na anulação da estigmatização das chamadas sexualidades alternativas, e abrange fundamentalmente o exercício da vivência da sexualidade, da livre escolha de parceiros e práticas sexuais sem constrangimento ou discriminação. (LEMOS, 2014, p. 245)

O direito ao aborto, ao controle da sua capacidade reprodutiva e à sexualidade é fundamental para a cidadania das mulheres. A negação desses direitos interfere diretamente na autonomia de seus corpos bem como na sua privacidade. As discussões desses direitos nas instituições estatais para formulação de políticas públicas têm sido feitas por um número pequeno de mulheres políticas e feministas. A sub-representação feminina e feminista, que será debatida posteriormente, é o fator principal de determinante para que esses assuntos sejam pouco debatidos.

Quando somos proibidas de exercer nosso direito ao aborto pelas táticas terroristas adotadas por pessoas que se denominam como “defensoras do direito à vida”, responsáveis por atentados a clínicas, e pelas ações criminosas do governo, que retira os subsídios federais ao aborto, vivenciamos violências direcionadas à nossas escolhas reprodutivas e sexualidade. Mulheres pobres, em particular as de minorias étnicas, continuam a ser vítimas da violência cirúrgica da esterilização forçada
(DAVIS, 2017, p. 41)

Os direitos reprodutivos vão além do acesso ao aborto e métodos contraceptivos. Eles abrangem, também, o direito das mulheres lésbicas de terem seus filhos fora do limite dos relacionamentos heterossexuais, tendo o direito de constituir sua família da maneira que lhe

caiba. De acordo com a Pesquisa Nacional do Aborto (PNA), realizada em 2016¹², no Brasil, uma em cada cinco mulheres, aos 40 anos, já praticou pelo menos um aborto na vida. Isto quer dizer que, desde 2010, quando a PNA começou a ser feita, aproximadamente cinco milhões de mulheres já abortaram, e, segundo a pesquisa, em 2015 aproximadamente meio milhão de mulheres interromperam a gestação. Isso representa um aborto realizado por minuto.

O perfil daquela que aborta, segundo a PNA 2016, é de uma mulher comum, religiosa, jovem e com filhos. Considerando que grande parte dos procedimentos é feita de forma ilegal e, deste modo, geralmente em condições precárias, estes números colocam o aborto como um dos maiores problemas de saúde pública do Brasil.

De acordo com a notícia do Jornal Folha de São Paulo¹³, o Sistema Único de Saúde (SUS) gastou, em uma década, R\$ 486 milhões de reais com internações para tratar de complicações no aborto, sendo 75% provocados. Ainda de acordo com o jornal, cerca de 2,1 milhões de mulheres foram internadas de 2008 a 2017.

A atual proibição penaliza principalmente as mulheres pobres que têm pouco acesso à saúde pública, bem como a métodos contraceptivos e rede de apoio a mulheres que desejam abortar. Embora no Brasil o aborto seja restrito, mulheres com poder aquisitivo melhor têm acesso às clínicas clandestinas mais seguras e a remédios abortivos. As mulheres pobres utilizam das maneiras mais rústicas e perigosas. Por isso, quando não morrem, são alvo de criminalização.

Ao transformar as bandeiras de luta em direitos, as feministas colocam em questão alguns princípios da democracia, tais como a igualdade formal entre os indivíduos, através da universalização dos direitos, e a neutralidade das instituições públicas. A incorporação de demandas voltadas para mulheres deve ser vista como forma de ampliação da democracia e, com isso, construir uma concepção de Estado que seja, de fato, inclusiva e igualitária. Portanto, políticas públicas que se preocupam com as mulheres têm como objetivo, também, a desconstrução de um sujeito universal, dando lugar aos sujeitos, ou melhor, a pessoas que devem ser tratadas de maneira igual a partir das suas individualidades.

Outra questão importante acerca da autonomia dos corpos e vidas femininas é a prostituição. Em sua tese, Clarisse Paradis (2017, p. 20) entende prostituição como

¹² Pesquisa disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n2/1413-8123-csc-22-02-0653.pdf>>. Acesso em: 22 dez 2018.

¹³ Ver em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/07/sus-gasta-r-500-milhoes-com-complicacoes-por-aborto-em-uma-decada.shtml>>. Acesso em: 22 dez 2018.

(...) relações centradas tanto na troca econômica, quanto na vivência de relações subordinadas no campo da sexualidade, estabelecendo um sujeito, de modo geral homem, que paga por serviços sexuais e outro sujeito, no caso da tese uma mulher, que se submete ao desejo sexual do primeiro, em troca de benefícios econômicos.

Assim como Paradis, nesta Dissertação reconhece-se a prostituição como uma questão política. Além disso, compartilhamos a ideia de que a prostituição deve ser trabalhada fora do âmbito do direito penal já que, muitas vezes, as vítimas de violência são as próprias pessoas em situação de prostituição e que penalizá-las não resolve as questões emblemáticas. Dividimos também a certeza de que prostituir-se, embora seja uma forma de dominação masculina, pode não ser apenas uma escolha vinda das estruturas sociais.

É necessário pensar que, em uma sociedade construída com princípios democráticos, livre do capitalismo e patriarcado, as pessoas pudessem escolher prostituir-se, e é neste momento que a autonomia também deve ser considerada. A prostituição deve ser pensada para além do indivíduo que se prostitui, deve-se pensar nas pessoas e sistemas que constroem as condições de exploração e dominação.

Ao relacionar os argumentos de Beauvoir e Pateman, Paradis (2017) nos apresenta as semelhanças entre o casamento e prostituição. Ambas as instituições situadas em uma sociedade patriarcal são baseadas em uma relação de dominação e sujeição. Desta forma, o casamento visto como uma instituição moralmente aceita, também favorece o acesso irrestrito dos homens aos corpos das mulheres. No entanto, Pateman, segundo Paradis (2017, p. 286),

(...) também reconhece diferenças entre ambos os contratos, afinal nem todos os casamentos seriam formados por um marido que possui direito legal sobre uso sexual de sua esposa, tal como se organizava a prostituição. Beauvoir reconheceu que mulheres mais autônomas teriam necessidade, como o homem, de satisfazer seus desejos físicos, mas enfrentavam dificuldades, dada a natureza singular do erotismo feminino.

Clarissa Paradis (2017, p. 314) conclui mostrando que

Os entendimentos sobre a liberdade variam entre visões que legitimam o ato de se prostituir como autônomo, até visões que questionam até que ponto esse ato é realmente livre. A igualdade é vista, de um lado, como sendo garantida pela legalização da prostituição, ao conceber certos direitos laborais às prostitutas, por outro lado, a prostituição é vista como uma instituição que se baseia em fortes desigualdades estruturais de gênero, raça e classe social, reforçando-as. Por fim, a legitimação da prostituição como um trabalho apoia-se em uma visão sobre a sexualidade que pretende ser, mais ou menos, livre de preceitos morais, enquanto outras visões apoiam-se na ideia de que a vivência da sexualidade sob os parâmetros mercantis é moralmente condenável.

Defendemos que somente por meio dos estudos feministas é que podemos pensar em uma sociedade verdadeiramente livre de qualquer subalternização, tanto no âmbito público quanto privado (PARADIS, 2017). Ademais, é pela via da autonomia feminista que podemos pensar sobre liberdade e igualdade das mulheres, independentemente de quais instituições escolhem ou estão sujeitas.

As políticas públicas nascem e são executadas em resposta às necessidades apresentadas através do desenvolvimento capitalista, em interseção com as relações entre homens, mulheres e étnico-raciais. Desta forma, as políticas públicas feministas defendem os princípios emancipadores da igualdade, da liberdade e da cidadania (SANTOS, 1999).

As políticas públicas são constituídas para regulação ou intervenção do Estado, através de um conjunto de ações, mediando os interesses das instituições e indivíduos envolvidos. Este processo é composto de etapas, interdependentes e articuladas, distinguidas mais para efeito de compreensão e formulação da agenda, formulação de alternativas de políticas, adoção da política, implementação (execução) e avaliação da política (SILVA, 2008).

A partir dos meados da década de 1960, no Brasil, os feminismos fortaleceram-se, participando da resistência à ditadura militar e da luta pela democracia. Desta forma, ampliaram a compreensão sobre política, bem como suas práticas, desvelaram a desigualdade entre homens e mulheres e exigiram respostas do Estado às demandas historicamente invisibilizadas. Nesse processo distingue-se a luta pela ampliação e a luta da participação nos espaços de poder, representação e controle social (PINTO, 2003).

A partir das últimas décadas dos anos de 1990, o Brasil tem apresentado debates centrais sobre desigualdades e injustiças, que são fomentados pelos movimentos sociais que buscam o pleno reconhecimento e visibilidade. Os movimentos feministas podem ser apontados como os movimentos pioneiros nisto que podemos chamar de política identitária ou política da diferença, que marcam o cenário denominado multicultural ou intercultural, dependendo das orientações teóricas e políticas. As reivindicações dos movimentos sociais, orientadas para as políticas públicas, implicam numa concepção de que o Estado desempenha importante papel quanto ao patamar do acesso das populações aos direitos básicos, assim como representam questionamentos às tradicionais concepções de democracia e de cidadania.

De acordo com a socióloga e professora Silvana Mariano (2003), com a realização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1995, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), a incorporação de temas voltados para as mulheres nas políticas públicas

ganhou maior notoriedade pública e apelo político, passando a ter presença nos mais variados segmentos sociais, políticos e estatais. Entretanto,

(...) uma fecunda corrente da Teoria Política, vinculada ao feminismo, busca demonstrar que um viés sexista contamina os conceitos da democracia a partir de sua origem e que é necessária uma ruptura radical com as tradições anteriores de pensamento. De maneira mais prática, os mecanismos de ação afirmativa são a demonstração de que a mera igualdade formal é insuficiente; que ela perpetua, recobre e, em última análise, legitima a desigualdade substantiva. (MIGUEL, 2000, p. 92)

A partir dos anos 2000, as lutas para efetivação de novos direitos e políticas públicas tornaram-se mais fortes. Os organismos de política para mulheres, denominados pela professora Marlise Matos (2014) como Mecanismos Institucionais de Mulheres (MIMs), destacam-se na realização das conferências e planos de políticas para as mulheres. Além disso, destaca-se a criação de movimentos feministas como, por exemplo, a Marcha Mundial das Mulheres¹⁴ que resgatam o feminismo criativo e popular.

Para Matos (2014), este ambiente de políticas públicas voltadas para mulheres, bem como novos espaços e institucionalização desses, fazem parte da “quarta onda” do feminismo que tem incidência especial no Sul global (principalmente na América Latina) e Caribe. A autora destaca algumas características nas quais ela define como “quarta onda”, reforçando seu débito incontestável com a necessidade de transversalização do conhecimento e a transversalidade na demanda por direitos e justiça social pautada pelas mulheres. Seriam elas:

1. O alargamento, adensamento e aprofundamento da concepção de direitos humanos que tem sexo, gênero, cor, raça, sexualidade, idade, geração, classe social etc. (pautado a partir da luta feminista e das mulheres e de outros movimentos e muito diferente da proposta liberal, abstrata e transcendental de dignidade humana que orientou no começo a plataforma internacional vinculada a estes direitos);
2. A ampliação e diversificação da base das mobilizações sociais e políticas, sobretudo dentro de um novo enquadramento ou moldura transnacional, global, além de uma moldura resignificada nacionalmente (a exemplo da Marcha Mundial das Mulheres – MMM, um movimento/rede que pode ser considerado emblemático desse feminismo de “quarta” onda e que teve origem numa manifestação pública feminista no Canadá, em 1999, cujo lema, inspirado em uma simbologia feminina – “pão e rosas” – e expressava a resistência contra a pobreza e a violência. A rede mantém até hoje esse primeiro mote, mas vem ampliando sua conotação, convocando o conjunto dos movimentos sociais para a luta por “um outro mundo” (designada de “altermundialismo”), e por novos direitos humanos, em que sejam

¹⁴ A Marcha Mundial das Mulheres nasceu no ano 2000 como uma grande mobilização que reuniu mulheres do mundo todo em uma campanha contra a pobreza e a violência. As ações começaram em 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e terminaram em 17 de outubro, organizadas a partir do chamado “2000 razões para marchar contra a pobreza e a violência sexista”. Ver em: <<https://marchamulheres.wordpress.com/>>. Acesso em: 12 dez 2018.

superados os legados históricos do patriarcalismo e do capitalismo, onde são os movimentos de mulheres nos 11 campo/rurais e também os feminismos e movimentos de mulheres urbanas (moradia/habitação, trabalhadoras e operárias etc.) que têm resignificado as lutas por mais justiça;

3. O foco no “sidestreaming” feminista, ou seja, uma perspectiva que reforça a discriminação de gênero, mas vai além dela e valoriza igualmente o princípio da não discriminação com base na raça, etnia, geração, nacionalidade, classe ou religião. Trata-se do reconhecimento de “feminismos outros”, profundamente entrelaçados, e, por vezes controversamente emaranhados com as lutas nacionais e globais para a justiça social, sexual, geracional e racial. As mesmas mulheres que constituíram as bases do feminismo hegemônico da década de 1990 e que tratavam as mulheres “diferentes” frequentemente como as “outras” - trabalhadoras rurais e urbanas, jovens, afrodescendentes, mulheres indígenas, lésbicas – foram e são, agora, responsáveis por um novo efeito de “tradução”, transformando muitos dos princípios do núcleo do feminismo;

4. O foco no “mainstreaming” feminista, onde ganham visibilidade e destaque as novas formas de relação com o Estado e de suas muitas instituições e àquelas dinâmicas vinculadas a este novo formato de teorização feminista, destacando-se, por sua vez, o esforço no sentido da construção participativa de ações transversais, interseccionais e intersetoriais de despatriarcalização das instituições estatais;

5. Também se destaca a nova forma teórica – transversal e interseccional – de compreensão dos fenômenos de raça, gênero, sexualidade, classe e geração desdobram-se na necessidade de se pensar em micro e macro estratégias de ação articuladas, integradas, construídas em conjunto pelo Estado e pela sociedade civil a partir de um novo feminismo interseccional, transversal, multimodal, policêntrico (estatal e antiestatal ao mesmo tempo despatriarcalizador e descolonizador);

6. Uma renovada retomada e aproximação entre pensamento, a teoria e os movimentos feministas que se propõe a uma reformulação teórica profunda com forte concentração em tradições teórico-críticas feministas contemporâneas decoloniais e que visam um novo enquadramento para um feminismo cosmopolita. (MATOS, 2014, p.10)

Sobre a importância da institucionalização do enfoque de gênero nas políticas públicas, Marlise Matos e Clarisse Paradis (2013, p. 2) apontam:

A institucionalização do enfoque de gênero nas políticas seria um passo indicativo de avanços em prol de um processo de mudança sociocultural e política mais democratizante, sobretudo porque coloca em evidência o papel do Estado na promoção de uma redistribuição de oportunidades mais efetiva e também na promoção de maior justiça social.

As autoras ainda afirmam que, no contexto institucional, deve haver ações concretas para alcançar a integração e justiça social para as mulheres. Embora haja políticas públicas significativas com a temática de gênero, o processo de democratização se torna incompleto com a baixa representação de mulheres feministas na esfera pública. Sem a participação da mulher na vida política e seu estado de subordinação na economia e esfera privada, a construção das políticas públicas permanecerá limitada e com pouca visibilidade. Matos e Paradis (2013, p. 3) ainda ressaltam:

Mas insistimos também que as ações em políticas públicas têm se constituído em ferramentas essenciais desse processo de aprofundamento democrático, como veremos a seguir. A agenda do Poder Executivo, assim como a ocupação de cargos no Poder Legislativo, são dois dos principais elementos desafiadores para a construção de uma efetiva justiça de gênero na região.

Após a redemocratização, houve consideráveis proposições de políticas públicas voltadas para as mulheres a favor de sua autonomia. Entretanto, a presença do neoliberalismo transformou as políticas públicas em outras formas de opressão. Conforme vimos no capítulo dois, o neoliberalismo tem como uma de suas funções se apropriar de lutas feministas em prol do seu desenvolvimento e fortalecimento. As políticas desenvolvidas para as mulheres na área trabalhista são um exemplo dessa apropriação do neoliberalismo.

Sabemos que a violência de gênero afeta todas as mulheres. Todavia, é com o racismo patriarcal e a falta de políticas públicas voltadas para trabalho decente, saúde integral, moradia/habitação, vivência da seguridade e a educação que as opressões se potencializam e se fortalecem na sociedade. Para que haja uma efetiva implementação de políticas públicas voltadas para mulheres, deve-se levar em consideração a transversalidade de gênero, raça- etnia, orientação sexual, de geração e deficiência, ou seja, a singularidade de cada pessoa. Induzindo, assim, transformações efetivas através de um conjunto de ações, projetos, programas e políticas públicas permanentes e de cunho socioeducativo para a redução das iniquidades e das discriminações institucionais, de forma combinada com o judiciário, mídia e sociedade.

3.1.3. Trabalho e reprodução da vida social

Já abordamos sobre a divisão sexual do trabalho nesta Dissertação. Entretanto, apresentaremos essa questão agora em conjunto com a reprodução da vida social como uma possível categoria para pensarmos sobre o Estado patriarcal democrático.

Sabemos que a divisão sexual do trabalho é uma questão de gênero. Ainda hoje, a maioria das mulheres realizam multitarefas para cumprirem as atividades ditas naturais, ou seja, domésticas, além de estarem presentes no mercado de trabalho. Se dedicar à vida doméstica não remunerada cuidando dos filhos, idosos, da casa e, concomitantemente, ter um trabalho remunerado diz muito sobre como o patriarcado organiza nossas vidas e como essas tarefas se reproduzem e mantêm-se intrínsecas na sociedade.

Após séculos, as mulheres conquistaram seu espaço na vida pública, embora essa inserção tenha sido feita já em desvantagem. Essa desvantagem é reproduzida no âmbito

institucional quando a desigualdade salarial é evidente e quando as oportunidades para as mulheres são reduzidas. Podemos exemplificar pensando sobre as mulheres negras que têm menor salário e serem, na maioria das vezes, as chefes de família. O número de mulheres negras que trabalham em casas como domésticas é um número muito maior do que o de mulheres brancas.

Não podemos pensar apenas na questão econômica neste momento, é necessário refletir em como a reprodução dessas desigualdades atingem a vida das mulheres, principalmente as negras que são vítimas diretas das desigualdades sociais e econômicas. Isso nos leva a pensar que a emancipação das mulheres nas atividades de cuidado não é individual, mas coletiva. Se para desempenhar outros papéis para além dos impostos pela reprodução social é necessário utilizar do trabalho de outra mulher, logo, essa emancipação não ocorre.

A reprodução social pode ser trabalhada em duas dimensões. A primeira pode ser vista como a reprodução da força do trabalho e exploração capitalista. A segunda dimensão é a afirmação de que o controle capitalista não é o único responsável pela reprodução social. Assim, afirma Emma Dowling (2017, p. 2454),

(...) a reprodução social também engloba todas as atividades e relações que reproduzem a vida em si mesma. Na luta pela reprodução social, é a contradição entre essas duas dimensões – a reprodução da força de trabalho para o capital contra a reprodução da própria vida – que ajuda a lançar luz sobre as possibilidades de construir alternativas. Enquanto relação social (e política), o capital é baseado em relações de poder desiguais sustentadas pela restrição do acesso aos meios de reprodução social.

Quanto mais o capitalismo mercantiliza a reprodução social e torna invisível a desqualificação do trabalho, mais afeta as vidas das mulheres. Uma das grandes questões dos estudos feministas são as vítimas da reprodução da força do trabalho. Essas vítimas são as mulheres, principalmente negras, que suportam as consequências da exaustão física e mental dos trabalhos não remunerados e desiguais. Esse esgotamento é fundamental para o que é entendido como uma crise da reprodução social, ou seja, a incapacidade das pessoas adequadamente reproduzirem suas subsistências (DOWLING, 2017).

Dowling (2017) afirma que o Estado de Bem-Estar da Grã-Bretanha do pós-guerra atenuou as contradições da relação capital-trabalho. Todavia, afirma a autora, com o processo de globalização a reprodução social foi submetida a duas formas que reorganizou a composição social e laboral.

Um diz respeito aos renovados modos com que o trabalho reprodutivo não pago é tornado invisível, o outro é o interesse do capital nas esferas da reprodução social como uma fonte de valor direto, através de formas de mercantilização e, mais recentemente, financeirização (DOWLING, 2017, p. 2455-2456).

Com o neoliberalismo, presenciamos uma mercantilização da reprodução social ainda maior. Presenciamos também como as esferas e atividades da reprodução social se tornaram um terreno significativo para a expansão de mercado e para novas formas de acumulação de capital. Emma Dowling (2017) apresenta três aspectos centrais podem ser identificados no que foi chamado de financeirização da reprodução social, são elas: financeirização de atividades explicitamente marcadas por divisões de gênero, as atividades domésticas e aquelas sociais, de bem-estar e comunitárias.

Nas palavras da autora,

Primeiramente, a financeirização de atividades explicitamente marcadas por divisões de gênero envolve a financeirização de características supostamente femininas e dos corpos e do trabalho das mulheres, por exemplo nos modos como mulheres são explicitamente alvos de esquemas de microcrédito (FEDERICI, 2014) ou de outros produtos financeiros e de consumo (ALLON, 2014). Em outras palavras, nos modos como uma subutilização das capacidades produtivas das mulheres se torna a base ideológica para o que Roberts (2015) chamou de “Feminismo Empresarial Transnacional”. Negra e Tasker (2014) também apontaram a conexão entre austeridade e o aumento de figuras metafóricas, marcadas por divisão de gênero, de donas de casa esbanjadoras e de consumidoras mulheres sagazes apelidadas de “recessionistas”. Em segundo lugar, a financeirização em âmbito doméstico está relacionada com o aumento da dívida pessoal, dos pagamentos das utilidades domésticas e da gestão de riscos, na forma de seguros e outros produtos financeiros, de tal modo que uma parte dos (futuros) rendimentos domésticos e das atividades realizadas no lar estão atadas aos mercados financeiros (cf. BRYAN et al., 2009; ALLON, 2014; FEDERICI, 2014). Em terceiro, a financeirização das atividades de bem-estar, sociais e comunitárias se concentra em formas de provisão ou reprodução social fora do âmbito doméstico: o voluntariado.

Reafirmar a reprodução social tal como ela se encontra é reforçar os discursos sobre o trabalho capitalista. Exemplo disso é a onda de empreendedorismo com o intuito de aumentar o capital humano. Nancy Fraser (2013) mostra que o microcrédito foi utilizado como forma de empoderamento das mulheres que tinham o desejo de empreender e conquistar sua liberdade. Contudo, diante das obrigações naturalizadas como cuidar da família e os preconceitos do cotidiano, o endividamento é a realidade dessas mulheres por não conseguirem ir adiante com seus negócios. Ou seja, a reprodução social permanece e ainda mais apropriada pelo capitalismo e patriarcado.

Além da crítica de Nancy Fraser, Cisne e Gurgel (2008) apontam que as políticas de capacitação para o mercado eram voltadas para funções desvalorizadas e de menor

remuneração. Com isso, a precarização do trabalho feminino é fortalecida e as desigualdades mantidas. As autoras afirmam que essa precarização é substanciada pelo Estado que não participa das negociações entre a elite burguesa e a classe trabalhadora. Desta forma, não ocorre a regulamentação das relações de trabalho e a redução de custos afeta diretamente os salários e aumenta os lucros.

No que toca a reprodução social, um dos grandes desafios dos estudos feministas em uma democracia tem sido a eliminação da divisão social e sexual do trabalho. Desta forma, é necessário reconhecer o trabalho não remunerado exercido pelas mulheres. Além disso, expor e apontar as desigualdades entre os gêneros com o intuito de pôr em prática valores democráticos que buscam eliminar as diferenças entre indivíduos, dando iguais oportunidades tanto no âmbito público quanto privado.

3.1.4. Sub-representação feminina

As abordagens contemporâneas da Teoria Política retomam discussões clássicas sobre a relação entre Estado e sociedade, sobre os modelos de democracia e sobre a existência, ou não, da chamada crise da representação (PITKIN, 2006). Como parte da crise percebida, a dominação masculina da democracia, tanto em termos de natureza de suas instituições como de quem participa, tem sido identificada como problemática e, em muitos aspectos, emblemática na crise democrática mais generalizada (CAMPBELL, 2014, *apud* WAYLEN, 2015).

O atual cenário da falta de mulheres nos espaços políticos afeta o funcionamento da democracia representativa (NORRIS, 2006; MIGUEL, 2009). Mais do que garantir qualidade para as democracias, a presença das mulheres é uma tentativa de romper com barreiras sociais, estruturais e culturais construídas ao longo da história da humanidade que geram a desigualdade política. Não se trata apenas de eleger representantes do chamado grupo minoritário, mas sim de abrir espaços para ouvir essas vozes que se encontram às margens da estrutura social (MIGUEL, 2009). Os movimentos feministas vêm debatendo há décadas o caráter político das relações de poder. Um de seus muitos aspectos é a ausência de mulheres, ou sua presença reduzida, em espaços que oferecem prestígio e recursos materiais eficazes para intervir na sociedade como, por exemplo, as arenas políticas.

Sobre a sub-representação, a literatura elenca diversas possíveis explicações, incluindo a hipótese do desfavorecimento financeiro das mulheres na vida privada ocasionada pela

desvalorização e invisibilização, que se refletiria, também, na capacidade de aportar recursos próprios para as campanhas (BARROW-GILLES, 2005); a visão de que as mulheres têm acesso limitado a determinados tipos de redes sociais e políticas que poderiam ser ativadas na arrecadação de recursos (FOX, 1997; BALLINGTON, 2003; LOWNDES, 2003; SACCHET, 2010); e a tese de que as mulheres têm baixo apoio financeiro de doadores da iniciativa privada (BALLINGTON, 2003). De acordo com Sacchet e Speck (2012), as mulheres recebem menos recursos do que seus colegas, qualquer que seja a situação.

A cientista política Beatriz Sanchez, em seu trabalho *Teorias feministas da representação política*, faz a seguinte pergunta: “Uma representação política justa requer que os grupos historicamente marginalizados estejam presentes nas instâncias legislativas?” (SANCHEZ, 2017, p. 2). A partir dessa questão, iremos debater sobre a presença das mulheres na esfera pública. Sanchez nos apresenta, também, as quatro dimensões desenvolvidas por Hanna Pitkin nas quais a representação política pode ser entendida.

A categorização feita por Pitkin (1967), afirma Sanchez (2017), tornou-se o marco teórico para a Ciência Política que estuda a questão da sub-representação feminina. De acordo com Pitkin (1967), a representação política pode ser entendida a partir de quatro dimensões: a formalística, a descritiva, a simbólica e a substantiva.

A primeira dimensão, a representação formalística, consiste nas regras que dão o direito de representar ao representante. Os argumentos que regem essa categoria estão baseados na questão da autorização e de *accountability*¹⁵. Nessa dimensão representativa, os representantes possuem liberdade para agir, já que a qualidade ou o conteúdo de sua representação não são objetos de análise e suas ações são de responsabilidade dos representantes.

A segunda dimensão de representação, a descritiva, é caracterizada pela igualdade de pensamento entre representante e representado. Ou seja, os interesses dos representantes tenderiam a ser idênticos aos do representado. A terceira categoria é a representação simbólica, em que os representados creem nos representantes por determinados motivos. Assim como no caso da representação descritiva, a representação simbólica se baseia na ideia de que o representado mantém uma ligação intrínseca com o representante.

Por fim, a representação substantiva leva em consideração o conteúdo da representação. Esta é a condição na qual o representante age pelo representado, numa posição

¹⁵ Este é um termo em inglês que remete à obrigação, à transparência de membros de um órgão administrativo ou representativo. Está relacionado também ao ato de prestar contas a instâncias controladoras ou a seus representados. Outra palavra usada numa possível versão portuguesa é “responsabilização”.

de autonomia; age em prol do interesse do representado, considerando as decisões que julga ser as que melhor, no seu ponto de vista, defendem os interesses globais da comunidade como um todo.

Sanchez (2017) afirma que a teoria da representação política de Pitkin influenciou a maneira pela qual teóricas feministas abordaram e abordam até hoje o tema. Para a teórica norte-americana Melissa Willians (1998), a democracia representativa tem falhado em sua missão de representar todos os cidadãos de maneira igualitária e de promover justiça, já que a sub-representação de determinados grupos é uma forma de perpetuar as desigualdades sociais.

Todavia, mesmo que houvesse um número maior de mulheres no campo político, isso não significaria, necessariamente, a incorporação de discursos e práticas feministas. Essa afirmação é exposta por Anne Phillips (2009), que questiona se a massa crítica feminina fosse maior na política, as políticas voltadas para mulheres e a igualdade política também seria maior. Para a autora, uma das grandes dificuldades na vida de uma mulher é a questão da representação política. O ideal seria que o sistema de representação produzisse um resultado igual entre mulheres e homens, e um resultado proporcional para grupos étnicos raciais. Para a autora, a igualdade deve ser medida em resultados e oportunidades no que tange à representação política.

De acordo com as pesquisas de Phillips (2009), a sub-representação da mulher na política não se traduz de forma automática na paridade de sexo, nem a emancipação das minorias (mulheres, pessoas negras, LGBT) garante que essas pessoas serão eleitas para cargos políticos. Quando esse desequilíbrio ocorre, o Estado não é mais representante do povo e, por isso, essa falta se torna um dos sintomas da crise da representação. Com isso, aplicam-se leis eleitorais para impulsionar a participação.

Beatriz Sanchez (2017) nos alerta para a questão da representação feminina e a divisão sexual do trabalho. Segundo a autora, “as teorias políticas feministas colocam a divisão sexual do trabalho como elemento central para a análise da democracia e, mais especificamente, da representação política” (SANCHEZ, 2017, p.11). Diante disso,

ao evidenciar as conexões entre as relações de poder no cotidiano e no espaço privado e as relações de poder no espaço público, as feministas apontam para os silenciamentos produzidos pelas teorias não-feministas da democracia que têm como base a divisão entre público e privado. (SANCHEZ, 2017, p. 11)

A posição estrutural diferenciada de homens e mulheres tem como consequência as formas desiguais de participação na esfera política. A divisão sexual do trabalho doméstico

implica menor acesso das mulheres ao tempo livre, já que além dos afazeres domésticos naturalizados como obrigação feminina, as mulheres estão no mercado de trabalho e que, cabe ressaltar, é precarizado com salários inferiores aos homens. As jornadas duplas, ou mais, influenciam as suas possibilidades de participação e representação políticas.

Práticas e valores que sustentam uma divisão sexual do trabalho, fundada em concepções convencionais e naturalizadas como típicas do indivíduo feminino e do masculino, têm impacto não somente no acesso das mulheres a cargos políticos, mas também em sua atuação legislativa, já que, conforme vimos anteriormente, as discussões que envolvem políticas públicas para mulheres nem sempre são debatidos por mulheres nas instituições públicas.

Conforme aponta Celi Pinto (2010), a atuação marginalizada e invisibilizada das mulheres na política não tem relação apenas com os limites estruturais da democracia e com o funcionamento seletivo de suas instituições, mas também com a divisão sexual do trabalho. É necessário afirmar que a divisão sexual do trabalho faz parte do grave problema da sub-representação feminina. Não discutir as jornadas exaustivas das mulheres ou a questão das esferas pública e privada é invisibilizar ainda mais as desigualdades sofridas pelas mulheres.

De acordo com Pateman (2009, *apud* BIROLI, 2015), as abordagens da democracia que não levam em consideração o cotidiano das relações sociais acabam por despolitizar a Teoria Política. A divisão sexual do trabalho não deve ser vista como uma escolha feita por mulheres ou homens, mas sim como fruto do patriarcado que estrutura as diversas formas de opressão e naturalização de estereótipos femininos e masculinos.

A sub-representação é legitimada quando a formação do Estado moderno é um contrato entre homens e é reafirmada quando existe o acesso restrito às mulheres na elaboração de constituições democráticas. É verdade que a participação das mulheres na Constituinte de 1988 do Brasil, por exemplo, foi definidora para que tenhamos uma das constituições mais avançadas do mundo. Todavia, sabe-se que os homens brancos eram a maioria e que tinham acesso às instâncias que discutiam as decisões daquele momento.

De acordo com Sônia Alvarez (1998), a partir dos finais dos anos de 1980, a criação de um conjunto de instituições de controle social passou a ser mais um espaço de participação política dos movimentos sociais e das ONGs. Inclusive, estas contavam com um grupo de profissionais ativistas que possuem proximidade com as organizações populares, com sensibilidade para as questões abordadas nesses grupos e, por isso, possuem um papel importante de articulação, formulação e proposição de políticas. Desta forma,

As ONGs tem exercido um papel central na formação e sustentação de variadas formas de articulação formal e informal, têm sido cruciais para manter as conexões centrais que entrelaçam as feministas e suas/seus aliadas (os) que hoje ocupam uma ampla variedade de lugares sociais. (ALVAREZ, 1998, p.266)

Com isso, as ONGs passaram a ser representantes dos movimentos feministas, desenvolvendo pesquisas e propostas de políticas públicas. Além disso, muitas vezes, possuem cadeiras em conselhos e comissões importantes para tomadas de decisões. Exemplos da importância da presença de mulheres nos espaços de tomada de decisão e formação de políticas públicas são as criações dos Conselhos de Direitos das Mulheres, das primeiras delegacias de mulheres e o Programa Integral de saúde da mulher.

Todavia, Mirla Cisne e Telma Gurgel (2008) apresentam preocupações a respeito do surgimento de ONGs que atuam junto ao Estado para garantir direitos através, também, das políticas públicas. De acordo com as autoras, na última década do século XX passou-se a privilegiar a redução nos investimentos em políticas públicas de cunho redistributivo. Essa ofensiva neoliberal, afirmam as autoras, apresentou grandes mudanças em suas identidades organizativas. Desta forma, assumindo a desresponsabilização do Estado perante às políticas públicas, o neoliberalismo se impõe como força econômica mundial.

Diante disso, o Estado engendra novos mecanismos de exploração do capital, além de um envolvimento manipulatório de determinados movimentos sociais (CISNE; GURGEL, 2008). Este envolvimento é garantido através de financiamento e convênios em ações pessoais, transformando, muitas vezes, movimentos sociais em ONGs. Não há o intuito aqui de desqualificar as ONGs, todavia, afirmam as autoras, essas se adequam à lógica do “mercado de projetos” (ALVAREZ, 1998 *apud* CISNE; GURGEL, 2008).

Nesse contexto, essas ONGs podem tornar-se parceiras de Estados neoliberais e iniciar negociações acerca de políticas sociais podendo, assim, contribuir com a legitimação da desresponsabilização do Estado para com as políticas públicas. Com isso, por trás de uma aparente preocupação com as políticas públicas, está a aceitação e legitimação do neoliberalismo, este que atinge diretamente minorias políticas como as mulheres.

Além dessa preocupação, Cisne e Gurgel (2008) apresentam outro conflito existente localizado entre os movimentos feministas e as ONGs: a autonomia. Sabe-se a importância da integração dos movimentos feministas, ONGs e canais de interlocução com o Estado, a fim de propor e executar políticas públicas e ações governamentais (CISNE; GURGEL, 2008). Entretanto, para alguns grupos, afirmam as autoras, essa integração pode levar os movimentos

à subordinação, fragilizando sua autonomia e, conseqüentemente, enfraquecendo seu potencial de resistência ao Estado burguês-patriarcal.

Não podemos deixar de lembrar que, a interpretação e a aplicação das normas constitucionais no Brasil ainda são feitas majoritariamente por homens, brancos, cis e heteronormativos. No caso do Brasil, após três décadas de promulgação da Constituição Federal, a participação política das mulheres no Parlamento nacional continua sendo absolutamente injusta e desproporcional diante da proporção feminina no Brasil. As mulheres são maioria numérica no Brasil e a sua participação nos diversos setores da vida pública são os menores possíveis, embora haja um crescimento.

3.2. Democracia e participação feminista

Diversos autores e autoras de diferentes matrizes teóricas têm revisitado o conceito de democracia, sempre questionando as formas que ele é compreendido e alinhando às demandas de participação, diversidade de grupos de interesse e lutas por direitos e reconhecimento.

De acordo com John Dewey, “a democracia se expressa nas atitudes dos seres humanos e se mede pelas conseqüências produzidas em suas vidas” (DEWEY, 1970, *apud* MENDONÇA, 2012, p. 124). Nas palavras de Ricardo Fabrino Mendonça, “o projeto democrático consolida-se no esforço coletivo por entender as conseqüências comuns de interações sociais e por fazer escolhas políticas para lidar com elas” (MENDONÇA, 2012, p.124).

Ainda de acordo com Mendonça (2012, p. 127),

A democracia é um programa exigente que deve ser sustentado. Para que essa vida comunal seja viável e para que a realização seja possível, desigualdades precisam ser frontalmente atacadas. Vale lembrar que essas desigualdades envolvem diferenças econômicas, na medida em que estas constroem, sistematicamente, a liberdade de indivíduos, a inserção deles na comunidade e sua participação nos processos coletivos de resolução de problemas sociais.

Para entendermos o conceito de “democracia” e sua complexidade, partiremos das correntes canônicas contemporâneas da teoria da democracia. Iniciando pela corrente elitista, percorreremos pela teoria pluralista democrática até chegarmos nas correntes deliberacionista e participativa. Tais correntes possuem diversos autores que contribuíram para o desenvolvimento do conceito de democracia.

O modelo democrático elitista tem como autor paradigmático o austríaco Joseph Schumpeter (1984), para o qual a democracia é percebida como um método político eleitoral baseado na competição entre elites, dentro de uma sociedade plural. Para ele, não é possível que o povo governe devido a irracionalidade das massas. Em suas palavras,

Antes de mais nada, segundo a visão que adotamos, democracia não significa e não pode significar que o povo realmente governe, em qualquer sentido mais obvio do termo “povo” e “governo”. Democracia significa apenas que o povo tem a capacidade de aceitar ou recusar as pessoas designadas para governá-lo (SCHUMPETER, 1984, p. 355).

Somente as elites estariam aptas a governar, porque não se deixariam levar por preconceitos e influências. Há divisão do trabalho político, considerando os diferentes níveis de racionalização dos indivíduos. O cidadão comum seria um indivíduo inapto a assumir a decisão política.

Schumpeter é um dos elitistas mais conhecidos no campo acadêmico e, um dos motivos para tanto, é a extensa difusão e utilização de seu conceito de democracia. O pensador austríaco sustenta que a democracia se define pelo seu método, e não pelo seu fim, e que, ao se fazer uma exploração empírica adequada do problema, percebe-se que a sua característica distintiva, ou seja, o que a diferencia de outros sistemas políticos, é a competição entre os líderes pelo voto da população. Assim,

A democracia é um método político, isto é, certo tipo de arranjo institucional para chegar a uma decisão política (legislativa ou administrativa) e, por isso mesmo, incapaz de ser um fim em si mesmo, sem relação com as decisões que produzirá em determinadas condições históricas. E justamente este deve ser o ponto de partida para qualquer tentativa de definição. (SCHUMPETER, 1961, p. 291)

Para o teórico, o único meio de participação que deveria ser aberto ao cidadão é a escolha por meio do voto, nas eleições. Ações destinadas a influenciar as decisões dos legisladores, como protestos e requerimentos, são entendidas como contrárias ao espírito democrático e constituem uma negação do conceito de liderança.

Os eleitores comuns devem respeitar a divisão de trabalho entre si e os políticos que elegem. Não devem retirar com excessiva facilidade a confiança entre as eleições e necessitam compreender que, uma vez tendo eleito determinado cidadão, a ação política passa a ser dele e não sua.. (SCHUMPETER, 1961, p. 351)

A visão restritiva da participação política também recai sobre a extensão do sufrágio, que poderia não ser universal. Para Schumpeter, critérios de seleção de votantes com base em propriedades, raça ou religião eram totalmente compatíveis com a democracia, desde que essa configuração preservasse a tolerância de opiniões entre os cidadãos e fizesse com que os distintos interesses políticos fossem unânimes em sua lealdade com os princípios estruturais da sociedade (PATEMAN, 1992).

Após o exposto, percebe-se a pouca receptividade da teoria elitista para teorias feministas já que, conforme apresentado, a participação dos cidadãos deve ser restrita às eleições. Além disso, sua teoria apontava para um sufrágio limitado. De acordo com Miguel (2014), enquadrar a democracia às premissas elitistas reduz o projeto democrático e demarca de maneira sistemática a minoria que governa e a maioria governada, indo contra a ideia sobre participação política. O autor ainda aponta que, de acordo com a teoria elitista, não deve haver a crença em uma igualdade social já que sempre haverá um grupo naturalmente mais capacitado que outros.

A teoria pluralista democrática tem como principal teórico Robert Dahl, teórico esse que passou por algumas fases até chegar à célebre obra *Poliarquia*. Para o teórico, o futuro das sociedades, seu bem-estar e a paz social se encontram no poder, na natureza das elites e em quem influencia as decisões políticas. De acordo com o professor Jawad Abu-El-Haj (2014), a primazia da política na obra de Robert Dahl percorreu fases que foram marcadas por livros essenciais para a política moderna. São elas: 1) a fase utópica, da tese de doutoramento; 2) o conservadorismo a favor da estabilidade; 3) a virada crítica durante os protestos civis; 4) a maturidade metodológica da poliarquia; e 5) a crítica radical à ordem constitucional.

Na primeira fase, conforme Abu-El-Haj (2014), Dahl afirma que o sucesso de qualquer programa político depende da sustentabilidade de seus resultados. Em outras palavras, não basta apenas, por exemplo, um programa socialista desejar reduzir desigualdades por meios políticos, é necessário sustentar a igualdade como ordem social legítima. Para Dahl, como aponta Abu-El-Haj (2014, p. 9),

(...) a antítese da igualdade é a concentração do poder. Somente com a dispersão dos recursos econômicos (a distribuição equitativa de renda), sociais (participação dos empregados no gerenciamento das unidades produtivas) e políticos (voto igual) o socialismo se sustentaria como uma ordem social legítima.

Em sua segunda fase, Dahl é levado ao conservadorismo devido ao seu temor à União Soviética (ABU-EL-HAJ, 2014). Enquanto o jovem Dahl defendia a autogestão, a

distribuição de renda e a igualdade política, nesta fase preferiu a estabilidade política, o incrementalismo democrático e o “híbrido americano”. Da síntese das democracias madisoniana e populista, Dahl formulou os três princípios da poliarquia, sedimentados em oito procedimentos:

I. A igualdade política (inclusão): 1) transformar as preferências políticas dos cidadãos em votos; 2) assegurar a contagem de votos atribuindo a eles pesos iguais; 3) declarar vencedora a alternativa que receber o maior número de votos; 4) permitir a inserção, a qualquer instância, de alternativas políticas além das postas em votação; e 5) garantir acesso à informação antes da votação.

II. A competitividade eleitoral (contestação) existe sob duas condições: 6) as alternativas mais votadas em eleições periódicas implicam no deslocamento de todas as outras da agenda; e 7) os eleitos têm o direito de implementar as suas alternativas.

III. A responsabilidade pública implica que: 8) os vencedores serão obrigados a implementar seus programas, ou qualquer ajustamento dos programas vencedores demanda uma repetição dos sete procedimentos anteriores (ABU-EL-HAJ, 2014, p.10).

A partir da pesquisa empírica, afirma Abu-El-Haj (2014), Dahl mostrou a validade da sua teoria pluralista: a dispersão do poder (liberalização) promove a inclusão, e quem governa influencia os fluxos sociais, a legitimidade e os valores políticos. Enquanto em *Who governs?* a liberalização do poder era a variável determinante para a inclusão, nas duas obras posteriores, *After the revolution?* e *Poliarquia*, a inclusão (igualdade) passa a ocupar o centro da dinâmica política.

Em sua terceira fase, Dahl retorna a sua ideia de igualdade política. Para o teórico, afirma Abu-El-Haj (2014), o déficit democrático do sistema político era fruto do abandono dos temas centrais da vida política: poder, oligarquia, hegemonia, contestação, participação, igualdade e inclusão. Esses temas passaram a compor o livro *Poliarquia*, a sua principal obra, que visava formular uma teoria geral das transições democráticas na modernidade.

A quarta fase é marcada pela publicação de *Poliarquia*, em 1972. Para Dahl, a poliarquia é o mais eficaz regime político, já que garante as liberdades dos indivíduos, permite que haja preferências políticas em todas as esferas de uma sociedade, facilita a participação, aumenta as opções de vida política, e demonstra a menor violência entre todos os arranjos do poder.

Dahl ainda enumera as oito condições das poliarquias: 1) a liberdade filiações a organizações; 2) liberdade de expressão; 3) o direito ao voto; 4) a elegibilidade para cargos públicos; 5) a competição política pela preferência dos eleitores; 6) garantia ao acesso à informação; 7) as eleições livres e justas; e 8) as instituições governamentais que elaboram

políticas de acordo com as demandas dos eleitores. Dahl, assim, termina o livro prevendo os problemas da globalização. Previa que a inclusão social seria complexa.

Em sua última fase, já nos anos 2000, Dahl se debruça sobre a polêmica eleição americana da época. Indiretamente, afirma Abu-El-Haj (2014), Dahl, na sua última obra, aproxima-se da teoria elitista do seu rival C. Wright Mills, ao conceber o sistema político como uma barreira contra os avanços dos direitos iguais. Porém, diferentemente de Mills, Dahl jamais renunciou a seu otimismo pela democracia (ABU-EL-HAJ, 2014). Enquanto Mills atribuía aos intelectuais públicos a missão de contestar e revelar os mecanismos da dominação, Dahl apostou nos instintos igualitários do cidadão comum.

Dahl como um entusiasta da democracia traz consigo uma ideia de regimes inclusivos e abertos para contestação da sociedade. Com o intuito de estimular a participação, sua teoria apresenta receptividade para novas teorias mais inclusivas. Para o teórico, como a democracia está sempre em construção, a poliarquia com seus princípios participacionista e populares traria a igualdade política, embora o caminho até esse ponto final seja tortuoso e instável. É necessário um estudo mais sistemático sobre sua teoria para que se encontre de fato uma abertura para a inclusão de teorias feministas e inclusivas.

O modelo contemporâneo da democracia deliberativa tem se mostrado uma importante alternativa à teoria democrática baseada nos interesses. Os teóricos desta corrente buscam formular uma Teoria Política que seja aberta e inclusiva a diversas camadas da sociedade. Essa premissa permitiu a criação e a consolidação de espaços onde o povo possui voz de decisão, além da política formal. Todavia, apresenta insuficiências na efetivação das participações política e pública das mulheres.

Partindo para a corrente deliberacionista, temos como principal teórico Jürgen Habermas. O contexto social do final do século XX viabilizou a noção de que um regime político democrático era aquele a ser alcançado. No entanto, essa afirmação não eliminava as diferenças entre as concepções de democracia dos defensores do Estado de direito e das liberdades individuais, daqueles que colocavam a ênfase democrática na soberania popular.

Tal debate seria o ponto de partida inicial para a teorização habermasiana da democracia deliberativa, que constituiria, segundo o autor, em uma terceira via. O olhar de Habermas sobre os dois modelos normativos de democracia os descreve da seguinte forma:

A diferença decisiva reside na compreensão do papel que cabe ao processo democrático. Na concepção “liberal”, esse processo cumpre a tarefa de programar o Estado para que se volte ao interesse da sociedade: imagina-se o Estado como aparato da administração pública, e a sociedade como sistema de circulação de

peças em particular e do trabalho social dessas peças, estruturada segundo leis de mercado. A política, sob essa perspectiva, e no sentido de formação política da vontade dos cidadãos, tem a função de congregar e impor interesses sociais em particular mediante um aparato estatal já especializado no uso administrativo do poder político para fins coletivos. Segundo a concepção “republicana”, a política não se confunde com essa função mediadora; mais do que isso, ela é constitutiva do processo de coletivização social como um todo. Concebe-se a política como forma de reflexão sobre um contexto de vida ético (HABERMAS, 2004, p. 277-278).

A corrente deliberativa, de acordo com Habermas (2004), baseia-se nas condições de comunicação do processo político visando a resultados racionais. Em outras palavras, é um modelo de procedimento democrático que tem como elemento central a estrutura da comunicação linguística. Desta forma, a deliberação atua como o principal instrumento de tomada de decisões.

Segundo Habermas (2004), a razão prática às vezes é voltada para os direitos do homem na concepção liberal de política ou voltada para a eticidade de uma comunidade particular, no caso republicano/comunitarista, sendo agora limitada a regras e normas argumentativas e discursivas. Neste aspecto, Habermas coloca a ênfase na noção de um procedimento democrático capaz de aprimorar a tomada de decisões a partir de normas que têm na racionalidade e na possibilidade de consenso a via comunicação, elementos esses centrais da política.

Para a teoria habermasiana, é possível encontrar críticas feministas de teóricas como, por exemplo, Nancy Fraser, Iris Young e Chantal Mouffe. A ausência de uma análise mais cuidadosa referente às relações entre gêneros que perpassam todas as esferas de ação comunicativa na apresentação de Habermas gerou críticas recorrentes por parte de autoras como Nancy Fraser. Além disso, partindo de uma perspectiva deliberacionista, é possível analisar a Teoria feminista democrática, principalmente com as análises de Seyla Benhabib e Chantal Mouffe.

As teóricas mencionadas aqui apresentam críticas às teorias canônicas, mais especificadamente à corrente deliberacionista. As teorias feministas da democracia têm como objetivo principal trazer implicações tanto dentro das próprias teorias feministas quanto nas teorias democráticas canônicas. As teóricas feministas da democracia buscam desconstruir tudo aquilo que já foi dito como universal na Teoria Política como um todo, incluindo as perspectivas feministas.

Sanchez (2017) afirma que Benhabib é uma das principais teóricas que critica o pós-modernismo afirmando que os teóricos dessa perspectiva analisaram os fenômenos sociais de maneira superficial. Além disso, indica Sanchez (2017), Benhabib não acredita que a

desconstrução do sujeito seja a saída para evitar os perigos de analisar a categoria “mulheres” como algo natural. Ou seja, a desconstrução total das identidades dos sujeitos acarreta no desaparecimento da autonomia do sujeito e a não identificação com o coletivo.

Para Benhabib, em seu artigo *Sobre um modelo deliberativo de legitimidade democrática* (2007), quanto mais coletivas forem as tomadas de decisões, mais o modelo deliberativo se aproxima da legitimidade e racionalidade. A autora nos explica que o processo de deliberação democrática deve ocorrer da seguinte forma:

(1) a participação na deliberação deve ser regulada por normas de igualdade e simetria; (2) todos têm o direito de questionar os tópicos fixados no diálogo; (3) todos têm o direito de introduzir argumentos reflexivos sobre as regras do procedimento discursivo. (BENHABIB, 2007, p. 51)

Os modelos democráticos deliberativos defendem que os processos de deliberação são também processos que comunicam informação (MANIN, 1987). Além disso, Benhabib afirma que é o “próprio processo deliberativo é que produz as preferências, conduzindo o indivíduo a uma reflexão crítica adicional sobre as visões e opiniões que já defendia” (BENHABIB, 2007 *apud* SANCHEZ, 2017, p.04). Sanchez (2017) defende que o modelo deliberativo é procedimentalista, pois enfatiza as práticas e os procedimentos institucionais para alcançar decisões sobre questões que seriam obrigatórias para todos.

O modelo deliberativo é caracterizado também por um pluralismo de valores. Nesse sentido, os procedimentos são métodos para articular interesses conflitantes. Sanchez (2017) defende o modelo deliberativo proposto por Benhabib pois este traz vantagens por não requer a existência de uma assembleia deliberativa geral, já que as especificações procedimentais privilegiam a pluralidade de modos de associação na qual todos os indivíduos podem ter o direito de articular seus pontos de vista.

A principal crítica feminista ao modelo de democracia deliberativa feita para Benhabib é no sentido de que não se amplia de modo suficiente para ser verdadeiramente inclusivo (YOUNG, 1990 *apud* SANCHEZ, 2017). Diante dessa crítica,

Benhabib responde que ela é válida para o modelo antigo da teoria democrática deliberativa que previa a existência de uma assembleia deliberativa geral. Com a inclusão da ideia de esfera pública pela democracia deliberativa, essa crítica fica mais difícil, uma vez que o objetivo da esfera pública é ser totalmente inclusiva. (SANCHEZ, 2017, p. 7)

Em seu artigo *What's critical about Critical Theory* (1995), Nancy Fraser propõe uma análise da Teoria do Agir Comunicativo através de reivindicações feministas,

problematizando as premissas assumidas por Habermas, ainda que, de acordo com Fraser, este “não tenha dito virtualmente nada sobre gênero na Teoria do Agir Comunicativo” (FRASER 1995, p. 32). Iris Young, em sua obra *A imparcialidade e o público cívico: algumas implicações das críticas feministas da teoria moral e política* (1987), além de concordar com Nancy Fraser, acrescenta que, na teoria habermasiana, as concepções de verdade e justiça não são dadas ou conhecidas por intuição, mas sim obtidas por meio de discussão e consenso.

Young (1987) demonstra como essas características aparecem fortemente na Teoria Política moderna fazendo a distinção entre público e privado. E essa distinção exprime uma “vontade de homogeneidade que exige a exclusão de muitas pessoas e grupos, sobretudo mulheres e grupos ‘racializados’, culturalmente identificados com o corpo, selvageria e irracionalidade” (YOUNG, 1987, p. 831). Além disso, Young (2001, p. 368) parte do pressuposto de que o modelo deliberativo tem “a restringir a discussão democrática à argumentação contém vieses culturais implícitos e pode levar a exclusão na prática”.

Finalmente, Chantal Mouffe, em seu trabalho *Por um modelo agonístico de democracia* (2005), apresenta concordância com Young (1987) ao criticar como o racionalismo e a imparcialidade defendidos por Habermas podem se tornar excludentes. As duas autoras apontam para o fato de que a teoria habermasiana, ao enfatizar a imparcialidade, na verdade invisibiliza as relações de poder entre os atores e o processo democrático.

Mouffe (2005) mostra como o compromisso de Habermas com a racionalidade liberal faz com que sua teoria valorize a imparcialidade e o consenso. Para alcançar o consenso, paixões e afetos são deixados de lado e, com eles, importantes relações sociais e de poder. Assim como Young (1987), Mouffe (2005) considera que esses caracteres (imparcialidade e consenso) da teoria da democracia deliberativa se tornam excludentes por ignorar especificidades sociais e culturais.

Chantal Mouffe propõe um modelo de democracia que deve ter como característica principal o conflito (SANCHEZ, 2017). Para a autora, um dos grandes problemas da corrente deliberativa, incluindo a proposta por Benhabib, é que neutralizam o pluralismo político, além de possuírem confiança na racionalidade e legitimidade democrática. Mouffe (2005) defende uma democracia radical, que questiona as fronteiras estabelecidas pela democracia liberal e que deve trabalhar numa perspectiva agonística, isto é, ver o inimigo como adversário. Em outras palavras, a democracia radical deve transformar o inimigo em adversário.

Além da questão agonística, Mouffe (2005) apresenta outra característica importante para seu modelo democrático, a política. Ao contrário de “o político”, que indica uma relação

com o antagonismo (o inimigo), “a política” indica um conjunto de práticas a fim de organizar a coexistência humana, buscando a unidade em um contexto de diversidade. Um modelo feminista de democracia, afirma Mouffe, deve compreender que o poder constitui-se a partir das relações sociais, daí a ideia do agonismo. Desta maneira, o modelo de pluralismo agonístico propõe um desafio, qual seja, a constituição de novos valores democráticos, compatíveis com essa forma de visualização do poder.

A teoria deliberacionista torna-se aberta para novas reformulações a partir das críticas feministas apresentadas aqui. Na verdade, as feministas desconfiam que modelo deliberacionista abre espaço para todas as vozes. Além disso, essas arenas de escutas podem se tornar um ambiente favorável para o machismo e poucos grupos hegemônicos. As críticas apresentadas apontam os pontos emblemáticos e, com isso, apresentam uma teoria feminista democrática. Dessa maneira a teoria deliberacionista desdobra-se em teorias mais inclusivas e igualitárias, considerando novas formas de ação política.

Os feminismos têm sido importantes para críticas à política, capazes de construir novas teorias políticas, inclusive teorias democráticas. De acordo com Claudia Mayorga e Marco Aurélio Máximo Prado (2010), o feminismo foi o primeiro movimento a criticar a democracia e a racionalidade moderna, constatando que “o ideal de sujeito moderno universal não era de fato universal, pois excluía as mulheres da possibilidade de emancipação através da razão” (MAYORGA; PRADO, 2010, p. 48).

A atuação política das organizações civis vem, com efeito, favorecendo a recepção da literatura sobre democracia e feminismos, na medida em que, para esse referencial, os conceitos de “esfera pública” e de “sociedade civil” são centrais: a sociedade civil constitui-se em sujeito por excelência da constituição da esfera pública, como espaço coletivo de comunicação pública dotado da capacidade de ampliação e/ou incorporação de novos temas, problemas e questões.

Os feminismos contribuem para a construção da democracia através de suas críticas. Desta forma, conecta-se com tópicos de análises da Ciência Política, como a participação política das mulheres e a perspectiva de gênero, que tem impacto no progresso em direção a um dos objetivos das correntes feministas: a empoderamento feminino. A presença das mulheres é cada vez mais uma realidade devido, também, aos estudos feministas na perspectiva da Ciência Política, que servem para evidenciar e sustentar a posição estrutural de manter esse grupo social e visualizar a vulnerabilidade em que se encontram as mulheres.

Boaventura de Souza Santos e Leonardo Avritzer, no texto *Para ampliar o cânone democrático* (2002), explicam que, na segunda metade do século XX, é possível identificar uma concepção hegemônica de democracia, a “concepção liberal representativa”, e algumas concepções não-hegemônicas ou contra hegemônicas, compostas pela proposta participativa e deliberativa. A concepção de democracia que se tornou hegemônica, ou seja, elitista, apontava para um modelo democrático restritivo do ponto de vista da participação, tornando a democracia uma prática de legitimação de governos.

No que tange às potencialidades da democracia participativa, Santos e Avritzer (2002) citam os modelos brasileiro e indiano como aqueles que mais demonstram avanços na área de participação. Segundo os autores, foi no Brasil, através da Constituição de 1988, que se notou um aumento de participação social por grupos sociais diversos.

Ainda no caso do Brasil, os autores apontam que o caminho que mais possibilitou a participação social nos processos políticos, no contexto pós-ditadura militar, foram os Orçamentos Participativos (OP). De acordo com Santos e Avritzer (2002, p.65), “a motivação pela participação é parte de uma herança comum do processo de democratização que levou atores sociais democráticos (...) a disputarem o significado do tempo participação”.

Os modelos teóricos que se seguem contrapõem-se aos princípios fundamentais da concepção “liberal representativa”, enfatizando o princípio participativo e defendendo a concepção de democracia para além dos procedimentos deliberativos. O modelo participativo, também conhecido como “nova esquerda”, vertente herdeira do movimento político dos anos 60, ganha destaque com a teoria de Carole Pateman, publicada em 1970 no livro *Participação e teoria democrática*.

Carole Pateman (1992) busca analisar o conceito de participação e qual seria o seu papel em uma democracia moderna e viável. A autora percorre os principais autores da Teoria Contemporânea da Democracia para conseguir apresentar um referencial teórico e entender a inserção participativa na democracia. Além disso, Pateman é percebida como aquela que aposta na compreensão mais radical da participação e da igualdade políticas (MIGUEL, 2017).

O modelo democrático participacionista enfatiza a democratização da vida cotidiana, especialmente nos locais de trabalho (a chamada “democracia industrial”, que exige formas de autogestão nas empresas). Desta forma, constrói-se uma resistência à colonização pelo poder e pelo dinheiro. Com isso, as pessoas ganhariam maior controle sobre suas próprias vidas,

uma vez que, ao menos parcialmente, a alienação própria do trabalho assalariado seria desafiada.

A teoria participacionista já traz consigo a ideia de uma democracia de fato participativa e diversa. Para Santos, Avritzer e Pateman, por exemplo, ampliar a participação dos cidadãos é fundamental para qualquer modelo político que deseja uma democracia renovada. Quando analisamos obras posteriores de Pateman, vemos que sua teoria sobre democracia é complementada quando a autora debate sobre o contrato sexual, bem como a formação do Estado moderno e o conceito de cidadania.

Percebemos os caminhos trilhados por Pateman a cada obra quando, primeiramente, a autora constrói uma teoria democrática participativa e, depois, questiona o papel das mulheres na vida pública, bem como o seu lugar na sociedade. Ao relacionarmos a democracia participacionista com a teoria feminista desenvolvida por Pateman, vemos uma teoria democrática robusta, capaz de receber e construir teorias feministas democráticas. Ao lado da teoria deliberacionista, vemos que a participacionista é matriz de grandes teorias feministas democráticas, capazes de desconstruir estruturas patriarcais pouco questionadas.

Na Teoria Democrática Contemporânea emergem linhas interpretativas distintas no que concerne ao modelo de democracia. A produção acadêmica da Ciência Política tem sido significativa no sentido de teorizar questões relevantes para o fortalecimento dos regimes democráticos. Todavia, a forma e os instrumentos para tal não possuem críticas feministas em grande quantidade e robustas no que diz respeito ao compromisso das teorias democráticas com a superação de todas as lógicas de dominação e opressão, o que significa que a questão antipatriarcal assume papel central na busca de emancipação humana.

O uso do conceito de “patriarcado” enquanto um sistema de dominação dos homens sobre as mulheres permite visualizar que a dominação não está presente somente na esfera familiar, trabalhista, mídia ou política. O patriarcalismo compõe a dinâmica social como um todo, estando, inclusive, enraizado na cultura e cotidiano de homens e mulheres individualmente e no coletivo enquanto categorias sociais.

Quando o sistema patriarcal, ainda enraizado em nossa cultura, constrói barreiras entre as esferas pública e privada, fica reduzida a possibilidade de participação política das mulheres com a mesma visibilidade e direito à voz que os homens. Nas correntes da Teoria da Democracia buscam-se diferentes formas de se pensar a democracia e como os indivíduos devem se posicionar em cada modelo. Embora a participação popular seja o argumento mais

próximo à igualdade política de gênero, não há uma discussão sistemática a respeito do patriarcado nas Teorias Democráticas.

Podemos pensar, também, sobre como, da mesma forma que *O contrato sexual* (PATEMAN, 1990), as Teorias Democráticas Contemporâneas possuem o patriarcado inserido em sua estrutura. Ou seja, assim como no ato do contrato original, as teorias democráticas podem subordinar as mulheres com relação à inserção na sociedade e na democracia.

3.3. Estado patriarcal e os desafios da despatriarcalização

Para este momento da Dissertação, teremos o texto *Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro* (2014), das professoras Clarisse Paradis e Marlise Matos, como norteador para compreender o que vem a ser o Estado e como ele é apropriado pelo patriarcado a fim de fortalecer as opressões de gênero.

Estado, no entendimento de Matos e Paradis (2014, p. 73), é “fundamentalmente, um recurso de poder em si mesmo, na medida em que é capaz de mobilizar outros recursos (sejam materiais, sejam simbólico-culturais e, claro, políticos) de poder”. Para compreendermos a formação de um Estado patriarcal, é necessário retomarmos a discussão acerca do patriarcado.

Partiremos do conceito de patriarcado definido aqui, a saber, poder político e econômico, estruturante, que incide sobre os corpos femininos e organizado socialmente para que as mulheres sejam hierarquicamente subordinadas aos homens, bem como as pessoas negras sejam subordinadas às pessoas brancas. Este conceito foi baseado principalmente nos estudos de Carole Pateman, que é uma das principais estudiosas que analisa criticamente a presença do patriarcado nas estruturas políticas modernas.

No artigo de Matos e Paradis (2014) há uma análise sistemática sobre a formação do Estado patriarcal, partindo de Pateman, que será abordado aqui. De acordo com as autoras, a concepção de patriarcado e seus mecanismos estão presentes desde a concepção liberal contratualista de indivíduo, fundamental na compreensão da política moderna. Partindo da lógica patemaniana de que o indivíduo é masculino, conclui-se que o indivíduo se torna uma categoria patriarcal. Essa afirmação parte do pensamento da maioria dos teóricos clássicos apresentados pelas autoras, de que as mulheres não poderiam possuir a capacidade para se construir enquanto indivíduos.

Para Locke, nas palavras de Matos e Paradis (2014), as mulheres não poderiam ser cidadãs, pois não eram capazes de ter razão e eram submetidas ao casamento sendo, por isso,

inaptas a participarem do contrato social. Para Rousseau (1997 *apud* MATOS; PARADIS, 2014), a vida social gira em torno da necessidade de separar o interesse público dos interesses particulares, o que as mulheres não eram capazes de fazer e, com isso, haveria um desvio do Estado democrático. Desta forma, para ambos os autores, as mulheres deveriam estar excluídas do mundo político e tudo que envolveria a vida pública e Estado. Percebe-se, portanto, que o contrato nunca foi universal e sim, patriarcal.

As cientistas políticas afirmam que o patriarcado

Continua moldando as nossas instituições estatais, tratando de garantir e sustentar a inserção subordinada das mulheres nas distintas dimensões da esfera pública e, com isso, retardando e muito os avanços que os movimentos de mulheres demandam e lutam (...). (MATOS; PARADIS, 2014, p. 70)

Para Matos e Paradis (2014, p. 71), ideologias dominantes, representadas e defendidas pelas elites políticas e pelos governantes de países/regiões, em determinado momento histórico, “costumam estar à frente dos principais postos políticos e, sendo assim, tornam-se rapidamente hábeis em administrar bastante seletivamente o ingresso/acesso das pessoas aos recursos estatais”. Diante disso, afirmam as autoras, constrói-se uma seletividade com diversas formas de consequências definidoras dos padrões determinantes e, com isso, passando estes a serem “democráticos”. Esse tipo de estratégia propicia a diferentes grupos sociais condições (possíveis ou não) de acesso à estrutura estatal. Além disso, delimita margens de manobra e acesso efetivo a recursos públicos.

A formação do Estado patriarcal brasileiro é bem detalhada por Matos e Paradis (2014). De acordo com as autoras, as relações e inter-relações entre Estado, dominação patriarcal, colonial e as relações capitalistas ainda são parte do nosso cotidiano. A principal característica da colonização portuguesa, afirmam as cientistas políticas, constituiu-se a partir da dominação estabelecida pelo governo central, inibindo qualquer desenvolvimento autônomo pelas unidades econômicas. Importante lembrar que, nesse momento da história do Brasil, a colonialismo, patriarcado e racismo coincidiram e se apoiavam. Como mostra a obra intitulada *Patriarcado, sociedade e patrimonialismo* (2000), que apresenta de maneira sistemática as transformações do Estado patriarcal. Tomando o Brasil como exemplo de Estado patriarcal, este foi reafirmado graças ao surgimento do patrimonialismo, que foi uma transformação do patriarcado pelo processo de diferenciação. O patrimonialismo foi constituído através das relações de dependências entre o senhor e sua família, além dos escravos. Portanto, havia uma dominação de gênero através do âmbito familiar e a dominação

racial através das pessoas escravizadas. Além disso, o patrimonialismo também dava poder ao senhor sobre os funcionários estatais.

Neuma Aguiar nos mostra que Raymundo Faoro é um autor central para as discussões sobre patriarcado e patrimonialismo pois, afirma a autora, ele foi um dos principais autores a mostrar que o patriarcado brasileiro cedeu lugar (embora não tenha sido substituído) ao patrimonialismo. Aguiar ainda destaca que a organização política brasileira se pautou pela dominação do público pelo privado. Aguiar (2000, p. 304) explica que

Na literatura liberal anglo-saxã, o rompimento com a analogia entre sistema familiar e sistema de governo, em moldes patriarcais, ocorre com a proposta de uma nova interpretação do sistema político, baseada na capacidade de uso da razão dos cidadãos adultos que se organizam e negociam suas demandas públicas. Essa nova Teoria Política recusa os princípios absolutistas de poder das monarquias tradicionais, construindo, alternativamente, a ideia de uma sociedade civil que se governa a si própria, sem a tutela de um patriarca. Com essa recusa da analogia entre família e poder político, a esfera pública se distingue da privada.

A autora ainda nos mostra que

Como Faoro parte do princípio que herdamos uma tradição onde o público predomina sobre o privado, ele critica a noção de patriarcado como forma de organização privada que se apropriaria do domínio público. Uma sociedade baseada em uma instituição extremamente poderosa como a família contrariaria a visão dessa predominância do público sobre o privado, pois dessa forma o privado teria prioridade sobre o público. (AGUIAR, 2000, p. 304)

Dessa forma, podemos perceber através dos textos de Matos e Paradis (2013) e Aguiar (2000) que, no pensamento social brasileiro, houve o reconhecimento explícito de como o patriarcado foi o princípio sob o qual o patrimonialismo se formou. Através do caso brasileiro, podemos perceber que

(...) a teoria do patriarcado tem servido para a análise das relações de dominação que antecederam e também as que sucederam a emergência do sistema capitalista. A família patriarcal e o modelo de relações políticas derivado da família estão no cerne dessa questão. Cabe aqui destacar que o caráter patrimonial e o lugar do Estado centralizador no desenvolvimento nacional têm um débito com as estruturas patriarcais. (MATOS; PARADIS, 2013, p. 80)

Saffioti (2015) desenvolve dois eixos principais ao desenvolver uma análise sobre patrimonialismo patriarcal. A primeira característica gira em torno da situação das mulheres brancas e das negras no sistema senhorial e a transformação que ocorre em sua posição decorrente da abolição da escravatura. O segundo eixo é sobre o processo de diferenciação entre urbano/industrial e nordeste/sul.

No meio urbano, houve a diminuição da restrita reclusão doméstica das mulheres, sendo elas inseridas no mercado de trabalho, embora de maneira desigual. No meio rural, o comportamento patriarcal com a reclusão das mulheres no âmbito doméstico se modificou: a prepotência do pai de família foi dando lugar à função econômica de provedor. Sobre o meio urbano, Saffioti (2015) mostra o que não é novidade, mas é importante para reforçar o conceito de “patriarcado” como, além de um poder político, um poder econômico: com o advento da industrialização, a ordem capitalista aumentou as desigualdades entre homens e mulheres.

Um caminho que Matos e Paradis (2014) apresentam seria despatriarcalizar, produzindo mecanismos de descolonização patriarcal e racial do Estado brasileiro. Entende-se aqui que é possível pensar essa estratégia para qualquer Estado que a despatriarcalização seja necessária. Ainda de acordo com as autoras, é necessário pensar em um novo formato de Estado, voltado para a promoção de justiça social e da cidadania inclusiva.

As autoras apresentam mais caminhos para a despatriarcalização: as reivindicações existentes a partir dos movimentos feministas para que novas políticas públicas voltadas para mulheres sejam construídas e postas em prática. Além disso, criação de mecanismos institucionais para mulheres.

Para Carole Pateman (1993), quando analisamos as origens teóricas de constituição do Estado moderno, percebe-se que seria necessário recontar e desconstruir toda a história da política, considerando-se pelo menos mais dois aspectos para além do contrato social. São eles: “o contrato sexual (e de casamento), que legitima o domínio dos homens sobre as mulheres; e o contrato de escravidão” (PATEMAN, 1993, p.324). À medida que for recontada e construída uma nova história é que se torna possível um novo modelo de política e de cidadania para todos e todas (MATOS; PARADIS, 2014).

Luiz Felipe Miguel (2014) afirma que a reflexão sobre Estado só foi inserida no pensamento feminista em meados do século XX. Antes disso, afirma Miguel, o feminismo liberal tinha como certo as estruturas do Estado como estavam. O feminismo das culturas marxistas dominantes, na perspectiva de Miguel, julgava que a percepção classista do Estado era suficiente para suprir as demandas que surgiam.

A busca por uma compreensão feminista do que é o Estado ainda é inacabada, mas é certo que essa busca pode ser vista como um produtor de práticas sociais. Essas práticas acabaram por seguirem normas e regulamentos patriarcais devido a formação das sociedades, fazendo do sujeito e cidadão universal, um homem heterossexual, cis normativo e branco.

3.4. Conclusões

Este capítulo nos leva a **oito conclusões**. A **primeira conclusão** faz refletir sobre a existência de categorias que nos remetem aos Estados patriarcais. Com a visibilidade e crescimento dos movimentos feministas, as teorias políticas nos fizeram reavaliar os sujeitos universais impostos pelos paradigmas e, com isso, repensar como as mulheres e outros grupos subalternizados que compõem a sociedade. Faz pensar, também, sobre as condições que essas pessoas vivem em uma democracia, que é construída baseada no combate à discriminação e luta pela igualdade.

A **segunda conclusão** diz respeito à primeira categoria analisada neste capítulo. A “violência” é o ponto central para se pensar sobre a democracia e o lugar da mulher na sociedade. Isso se deve ao fato de que a sociedade é marcada por uma lógica patriarcal e violenta. Além disso, é necessário pensar sobre o compromisso da democracia em defender aquelas e aqueles que se encontram em estado de marginalização e subalternização, bem como superar todas as lógicas de dominação com o intuito de emancipar mulheres, negros, LGBTQs e outros grupos subalternos.

Em terceiro lugar, concluímos que é necessário pensar sobre a autonomia dos corpos feministas como um fator importante em um Estado patriarcal democrático. A subalternização das mulheres, seja no casamento, seja prostituição, por exemplo, deve ser pensada na perspectiva do dominante, e não daquela que se encontra em situação de criminalização ou opressão. As políticas públicas feministas são uma categoria fundamental para o bom funcionamento da democracia visto que promovem direitos ainda não concedidos para as mulheres, por exemplo. Com o fortalecimento das lutas por direitos e a efetivação de políticas públicas, por volta dos anos 2000, os movimentos de mulheres e feministas aproximaram-se do Estado.

A **conclusão que se destaca neste ponto** é o advento da chamada “quarta onda” do feminismo, que se mostra forte no Sul Global e no Caribe devido a esse ambiente de participação dos movimentos feministas para a formação de políticas públicas e a institucionalização de novos espaços de debate.

Outro fato importante é a precarização do trabalho e como a reprodução da vida social condiciona determinados comportamentos. Dependendo da estrutura em que a mulher é condicionada, a questão da participação política e desenvolvimento de atividades para além da vida doméstica é precarizada, gerando silenciamentos, marginalização e exploração.

A **sexta conclusão** é que sem o reconhecimento das desigualdades laborais e reprodução social que as mulheres encontram, não há como pensar na efetividade dos valores democráticos. A divisão sexual do trabalho, e como esta se reproduz na vida social, é um fator determinante para todos os outros âmbitos na vida de uma mulher. A partir do momento em que lhe é imposto determinadas funções ditas naturais e não remuneradas, não há tempo para se dedicar a outras atividades. A naturalização da maternidade e das funções voltadas para assistência fazem da mulher um indivíduo impossibilitado de servir à política como gostaria e ter ascensão no mercado de trabalho com os mesmos salários que os homens. Essa dinâmica patriarcal dá aos homens vantagens injustas, já que não possuem atividades domésticas e assistenciais para exercer. Desta forma, a vida pública e política oferece a eles oportunidades jamais oferecidas às mulheres.

A **sétima conclusão** é fundamental para o bom funcionamento da democracia e, conseqüentemente, para a criação de políticas públicas voltadas para mulheres e a diminuição da violência de gênero. A sub-representação feminina e feminista é consequência da desigualdade estrutural entre homens e mulheres, que sofrem com a divisão sexual do trabalho e a naturalização equivocada de diversas características como, por exemplo, passividade, irracionalidade, instinto materno e, por tudo isso, serem incapazes de se desligar da esfera privada e se lançar na esfera pública. Os mecanismos institucionais de mulheres (MIMs) destacam-se com essa aproximação, pois realizam conferências e planos de políticas para mulheres.

A sub-representação feminina gira em torno, principalmente, de quais mulheres ocupam os cargos públicos, pois é necessário que esses cargos sejam ocupados por mulheres preocupadas com a posição feminina na sociedade. Ademais, não basta a simples ocupação dos cargos, é necessário que se deem voz às mulheres e que as pautas sobre mulheres sejam debatidas e construídas com a presença das representantes e da sociedade civil.

Diante das quatro categorias analisadas para que haja um bom funcionamento da democracia, vemos a importância da teoria feminista democrática. As autoras apresentadas aqui apresentam críticas à teoria democrática contemporânea, principalmente sobre a perspectiva deliberativa. Essas críticas têm o intuito de construir teorias democráticas mais inclusivas e que desconstruam a lógica do sujeito universal homem, branco, cis e hetero normativo.

A **oitava conclusão** é sobre a despatriarcalização do Estado, a partir dos estudos desenvolvidos por Clarisse Paradis e Marlise Matos. Esse ponto apresenta importância a partir

do momento em que percebemos que, para que haja paridade nos espaços de poder, e, conseqüentemente, políticas públicas em pleno funcionamento e diminuição da violência, bem como a consolidação das teorias feministas democráticas, é necessário que o Estado seja despatriarcalizado. As autoras apresentam possíveis formas para que haja a eliminação do patriarcado e do racismo através da justiça social e da cidadania inclusiva, para que um novo formato de Estado torne-se vigente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: PATRIARCADO E TEORIA DEMOCRÁTICA

No dia 8 de março de 2017, o Jornal Folha de São Paulo apresentou uma notícia animadora: de acordo com o relatório da *Gender in the Global Research Landscape*, as mulheres produzem metade da ciência no Brasil¹⁶. Esse relatório apresenta dados importantes sobre a presença das mulheres na ciência, nos mostrando que elas são grande parte da academia.

No relatório, a editora multinacional *Elsevier* destacou que, de 2011 a 2015, as mulheres participaram de cerca de 49% das produções acadêmicas no Brasil. Entretanto, o relatório apresentou que as mulheres tiveram participação inferior aos homens em artigos com colaborações internacionais e menor mobilidade internacional.

Não obstante, nossas pesquisas apontaram que, de 2016 a 2018, especificadamente na área de Ciência Política e de Relações Internacionais, discute-se pouco sobre mulheres, independente do gênero na autoria dos trabalhos publicados em revistas brasileiras *Qualis A1* e *A2*. Em outras palavras, em relação aos outros temas, faz-se pouca ciência sobre a posição das mulheres na sociedade, sobre Teoria Política Feminista, bem como os desafios impostos pela sociedade patriarcal.

Com a presente pesquisa, não foi possível descobrir se a baixa publicação sobre os temas especificados no primeiro capítulo deve-se ao fato do número reduzido de envio de trabalhos ou se essa redução ocorre no momento de seleção dos artigos. Todavia, é preocupante o fato de que as revistas de maior prestígio não dão tanta notoriedade a temas que vêm crescendo desde os anos de 1970 e transformaram-se em ferramentais centrais para entendermos a subalternização e invisibilização das mulheres na sociedade. Ademais, os trabalhos feministas são importantes para a manutenção das teorias políticas, além da desconstrução de paradigmas antes inquestionáveis.

A discussão sobre o patriarcado foi o elemento central desta Dissertação. É através do trabalho do conceito de “patriarcado” como poder político que podemos pensar em novos paradigmas na Ciência Política. Desta forma, a construção de novas teorias democráticas é possível, introduzindo teorias feministas capazes de transformar as democracias das sociedades. Este conceito, ao longo do trabalho, tornou-se mais robusto e apresentou suas diversas facetas. O patriarcado, com seus conceitos distintos em diferentes correntes feministas, recebe, aqui, além do valor político, o econômico. Diante do caminho percorrido,

¹⁶ Ver em: <<https://www1.folha.uol.com.br/sobretudo/carreiras/2017/03/1864542-mulheres-ja-produzem-metade-da-ciencia-do-brasil-diz-levantamento.shtml>>. Acesso em: 29 dez 2018.

tivemos, como um dos resultados dessa Dissertação, a oportunidade de dialogar com diversas teorias. Através disso, foi possível interpelar, criticar e propor novos caminhos para a Ciência Política.

Através da releitura de obras marxistas, vimos que a estrutura econômica influencia diretamente na família. Com isso, a família é a primeira instituição a sentir o impacto da divisão sexual do trabalho, uma vez que, por mais que as mulheres sejam inseridas no mercado de trabalho, ainda são vistas como as responsáveis pelos afazeres domésticos. As mulheres enfrentam jornadas duplas e triplas, recebendo muito menos que os homens em seus empregos e nenhuma remuneração em seus trabalhos domésticos.

Relacionado à divisão sexual do trabalho também está o *Welfare State*, que proporcionou um ambiente favorável para a geração de emprego. Entretanto, para as mulheres, restavam os empregos mais desvalorizados e mal remunerados, característica central da divisão sexual do trabalho. As mulheres estão inseridas em empregos insalubres, além de mantidas na esfera privada com trabalhos não remunerados e sujeitas à naturalização do instinto materno.

As mulheres sujeitas a essa situação são as responsáveis pelo recebimento de benefícios proporcionado pelo Estado de Bem-Estar Social, que legitimava a estrutura da família patriarcal, sendo a dona de casa, mãe e esposa a principal detentora das políticas de assistência. Todavia, o que era pra ser mais uma função da mulher (receber os benefícios), tornou-se numa forma de empoderamento e autonomia.

O exemplo dado nesta pesquisa é o Programa Bolsa Família, que deu à mulher certo direito de escolha e de fazer parte da renda familiar. Além disso, de acordo com a socióloga Priscila Williams (2014), através dos dados cedidos pelo Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre a Mulher (NEPEM), vinculado à UFMG e coordenado pela professora Marlise Matos, a mulher contemplada pelo benefício começa a preocupar-se mais com seu futuro. Entretanto, deve-se pensar que esse benefício é para seus filhos e filhas, ou seja, com a saída do programa, os problemas que rodeiam essas mulheres voltam a ser o que era antes. Com isso, Williams (2014) permite pensar que o benefício é importante, mas não é voltado para o empoderamento das mulheres e, com isso, seus futuros permanecem incertos.

Não será através de políticas que têm como princípio a naturalização das mulheres como dona de casa e mãe de família que teremos sua emancipação. Muito menos através do neoliberalismo. Algumas pautas feministas foram incorporadas pela nova forma do liberalismo e, onde se via autonomia, hoje vemos a mesma subalternização. Nancy Fraser

(2009) mostra que abertura de microcrédito e incentivo da meritocracia são armadilhas que foram incorporadas e utilizadas ativamente na nossa sociedade. O incentivo de empoderamento através da busca pelo emprego e pela autonomia financeira foi desmascarado e hoje vemos que a exploração da mulher é dupla, em casa e no mercado de trabalho.

Como pensar em um Estado democrático para as mulheres diante de tantas questões? Violência contra a mulher, autonomia feminina, trabalho e reprodução social e sub-representação são fatores centrais para entendermos a existência de um Estado patriarcal, embora democrático. A democracia, entendida aqui como protetora das pessoas, principalmente aquelas que sofrem discriminação e subalternização, convive diariamente com um sistema estruturante que garante à mulher uma posição inferior, incapaz de conseguir igualdade seja nas esferas privada ou pública. Os altos índices de violência contra a mulher apontam pra um cenário ainda patriarcal, em que os homens são educados para possuírem os corpos e as vidas das mulheres e essas, quando denunciam as violências que sofrem, são, por vezes, culpabilizadas.

Uma forma de violência ganhou destaque no ano de 2018: a violência política contra a mulher. O assassinato da vereadora Marielle Franco, do PSOL/RJ, coloca-nos diante da fragilidade em que o Estado democrático de direito se encontra. A construção da democracia e a criação de políticas públicas contra a violência não foram suficientes para impedir sua morte e a de tantas outras. Quando uma mulher negra, que moveu estruturas antes imutáveis e lutou pela igualdade racial e de gênero, é assassinada, todo um princípio sobre o que é democracia é questionado. Quando uma mulher, negra, periférica, morre por não aceitar ser calada e invisibilizada, comprovamos que a democracia está enfraquecida. A violência contra as mulheres na política nega a participação das mulheres na esfera pública e pune as que participam.

As políticas públicas para mulheres fazem-se importantes para, além do combate à violência, garantirem educação, saúde, direitos reprodutivos e trabalho. A redemocratização trouxe consigo a garantia de direitos e políticas públicas e, também, organizações feministas que fazem a mediação entre Estado e sociedade. A relação dos movimentos feministas com o Estado pode ser conflituosa, por exemplo, quando levamos em consideração os movimentos institucionalizados e os autônomos. Os movimentos feministas institucionalizados são aqueles organizados e reconhecidos pelo Estado, capazes de interferirem nos debates sobre a formação de alguma política pública, além de terem cadeiras em conselhos institucionais.

Podem ser institucionalizadas através de partidos políticos, sindicatos, ONGs, ou seja, aquelas mulheres que trabalham nas instituições governamentais ou não-governamentais.

Os movimentos feministas autônomos são aqueles organizados, porém que não participam de instâncias governamentais. A crítica das feministas autônomas é voltada para as relações políticas entre as feministas institucionalizadas e o Estado. As organizações autônomas temem que as mulheres institucionalizadas usem o movimento feminista como uma alavanca para conseguirem espaços de poder, ao invés de trabalharem para fortalecer as organizações feministas.

A relação com o Estado, mobilizações sociais, políticas e a formação de redes entre movimentos feministas e ONGs fazem parte da “quarta onda” feminista que se fortaleceu principalmente na América Latina. A “quarta onda” do feminismo é marcada pela tecnologia que une feministas do mundo todo através das redes sociais. O movimento argentino *Ni una menos* é exemplo na América Latina da tecnologia como ferramenta de luta pela emancipação das mulheres. A denúncia de violências através de *hashtags* fazem parte das formas de organização entre mulheres nas redes sociais. Basta a primeira vítima denunciar para encorajar as demais a contarem sobre os abusos sofridos.

A democracia, como defensora da convivência social, dos direitos individuais e coletivos, deve ser aberta à participação de todos e, principalmente, todas, através de canais de participação da sociedade e eleições para as esferas do executivo e legislativo. Além disso, deve dar condições para que haja paridade de gênero no âmbito do poder judiciário. Com a presença constante da sub-representação feminina e feminista, as condições de um ambiente que possua igualdade de gênero são precárias, capazes de refletir diretamente nas formações de políticas públicas e, conseqüentemente, índices de violências, pleno emprego, acesso à saúde e segurança pública.

A solução para o problema da sub-representação não será imediata. A lei de cotas no Brasil, por exemplo, ainda não alcançou seu propósito. Contudo, instituições como a ONU Mulheres buscam ferramentas e parcerias para alterar o atual cenário de desigualdade através da *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*¹⁷. Em 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou essa Agenda contendo 17 objetivos globais. Desta forma, os Estados-membros aprovaram um plano de ação para promover o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza. O objetivo 5 refere-se à igualdade de gênero e ao empoderamento

¹⁷ Ver em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 03 jan 2019.

feminino¹⁸, busca o combate à discriminação contra as mulheres, violências, incentivo à elaboração de políticas públicas, qualidade nas tecnologias para promover a união e empoderamento das mulheres e assegurar o direito à saúde sexual e reprodutiva.

Outra medida de empoderamento das mulheres é o Programa Cidade 50-50¹⁹ que conta com parceiros como o grupo de pesquisa Demodê, da Universidade de Brasília, o Tribunal Superior Eleitoral, o Congresso em Foco e revista Carta Capital. O programa tem como objetivo criar e fortalecer organismos de políticas para mulheres já existentes nos municípios, empoderamento econômico através de cursos e oportunidades de emprego, garantir a presença e participação das mulheres na política, fomentar a contratação de mulheres respeitando critérios de representação étnicos-raciais em cargos hierárquicos, incluindo os altos cargos da administração pública, além do enfrentamento da violência contra a mulher e a garantia de educação e saúde.

O propósito desta Dissertação, portanto, foi apresentar as possibilidades existentes na Teoria Política Feminista acerca do conceito de patriarcado e como este conceito ainda se apresenta de maneira diversa na Ciência Política. Os estudos sobre o conceito de patriarcado são considerados centrais para entendermos os desdobramentos da subalternização da mulher, seja no âmbito privado, com a estrutura da família patriarcal ou trabalho não remunerado, seja na vida pública, com os baixos salários e sub-representação na política. Este conceito mostrou-se importante também para indicar o lugar na mulher em um Estado que, embora seja democrático, pode ser patriarcal através das categorias apresentadas. Por questão de escopo, não foi possível realizar uma pesquisa empírica para mensurar o quanto um Estado democrático pode efetivamente ser patriarcal.

As pesquisas sobre patriarcado, mulheres e outros temas que envolvem a Teoria Política Feminista cresceram nas últimas décadas na Ciência Política. Todavia, é necessário que haja maior visibilidade, seja nas revistas de prestígio, seja nos congressos, nos livros ou nos grupos de pesquisa e extensão. O desenvolvimento desta área torna-se cada vez mais necessário diante de um cenário político mundialmente polarizado, em que a extrema direita avança e se fortalece, instrumentalizando as lutas feministas e minando os espaços de debate, as políticas públicas e, conseqüentemente, a emancipação das mulheres.

¹⁸ Ver em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods5/>>. Acesso em: 03 jan 2019.

¹⁹ Ver em: <<http://www.cidade5050.org.br/>>. Acesso em: 03 jan 2019.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABOIM, S. Do público e do privado: uma perspectiva de gênero sobre a dicotomia moderna. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, pp. 95-117, jan-abr 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000100006>> Acesso em: 14 ago. 2018.
- ABU-EL-HAJ, J. Robert Dahl (1915-2014): poder político, liberalização e contestação nas democracias. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n.13, pp. 7-17, jan-abr 2014. Disponível em: < <http://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/10503/7664>> Acesso em 22 dez. 2018.
- AGUIAR, N. Patriarcado, Sociedade e Patrimonialismo. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, vol.15 n. 2, jun-dez 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922000000200006> Acesso em 23 dez 2018.
- ALMEIDA, M. E.; SILVA, F. B. da. Gênero e Bem-Estar Social. **Trabalho apresentado no XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, ABEP, Águas de Lindóia- SP, 2012. Disponível em: <<http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1931>> Acesso em 25 fev. 2019.
- ARRUZZA, C. Funcionalista, determinista e reducionista: o feminismo da reprodução social e seus críticos. **Cadernos CEMARX**. Trad. Murillo van der Laan. Revisão: Mariana Shinohara Roncato e Rafael Dias Toitio. Campinas, n 10, 2017. Disponível em: <<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/cemarx/article/viewFile/2937/2224> >
- ARRUZZA, C. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Outubro**, n. 23, 1º semestre de 2015. Disponível em: < http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf>
- BALLINGTON, J. Gender equality in political party funding. In: AUSTIN, R.; TJERNSTRÖM, M. (eds.). **Funding of Political Parties and Election Campaigns**. Stockholm : IDEA, 2003.
- BARROW- GILLES, C. Political Party Financing and Women's Political Participation in the Caribbean. In: GRINER, S.; ZOVATTO, D. (eds.). **Funding of Political Parties and Election Campaigns in the Americas**. San José, Costa Rica: OAS and International IDEA, 2005.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2008.
- BERTOMEU, M. J. Fraternidad y mujeres. Fragmento de un ensayo de historia conceptual. **Estudios de filosofia**, n.46, pp.9-24, 2012.
- BRASIL, **Código Civil**, Brasília: Senado, 1916. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/103251/codigo-civil-de-1916-lei-3071-16>> Acesso em 16 dez 2018.
- BROWN, H. A. **Marx on Gender and the Family: a critical study**. Boston: Brill, 2012. Disponível em: <<http://ouleft.org/wp-content/uploads/marx-gender-family.pdf>>
- CISNE, M. Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 132, pp. 211-230, maio-ago.

2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n132/0101-6628-sssoc-132-0211.pdf>> Acesso em 09 dez. 2018.

COLLINS, P. H. **Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness and the politics of empowerment**. New York: Routledge, 2000.

CONSTANT, B. A liberdade dos antigos comparada à dos modernos. **Revista Filosofia Política**, n. 2, 1985. Disponível em: <<http://caosmose.net/candido/unisinos/textos/benjamin.pdf>> Acesso em 10 jun. 2018

CORRÊA, S.; ÁVILA, M.B. Direitos sexuais e reprodutivo: pauta global e percursos brasileiros. In: BERQUÓ, E. (Org). **Sexo e vida: panorama da saúde reprodutiva no Brasil**. Campinas: Unicamp, 2003.

CRENSHAW, K. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **The University of Chicago Legal Forum, Chicago**, v. 140, 1989. pp. 139-167. Disponível em: <<https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>> Acesso em: 25 ago. 2018.

CRENSHAW, K. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color. **Stanford Law Review**, vol. 43, n.6, 1991, pp. 99-1241. Disponível em:<https://sph.umd.edu/sites/default/files/files/Kimberle_Crenshaw_Mapping_the_Margins.pdf> Acesso em: 20 mai. 2018

DAHL, R. **Poliarquia**. São Paulo: Edusp, 1997

DAHL, R. **Democracy and Its Critics**. New Haven: Yale University Press, 1989.

DAHLERUP, D. The development of gender and politics as a new research field within the framework of ECPR. **European Political Science**, v.9, pp. 85-98, 2010.

DAVIS, A. **Mulheres, Cultura e Política**. Trad.: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2017.

DELPHY, C. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H., et. al. (orgs.) **Dicionário Crítico do Feminismo**. Tradução: Francisco Ribeiro Silva Júnior. São Paulo, Editora Unesp, 2009.

DOWLING, E. Valorizado, mas sem valor? Remuneração afetiva, reprodução social e política feminista para além da crise. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 08, n.3, p. 2449-2477, 2017. Disponível em:<<https://www.redalyc.org/pdf/3509/350952739023.pdf>>

ENGELS, F.; MARX, K. **Ideologia Alemã**. Trad. Luís Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martin Fontes, 2001.

ESPING-ANDERSEN, G. **Social foundations of postindustrial economies**. Oxford: Oxford University, 2000.

ESPING-ANDERSEN. G. Un nuevo equilibrio de bienestar. **Política y Sociedad**, Madrid, vol. 44 n. 2, pp. 11-30, 2007. Disponível em: <<http://revistas.ucm.es/index.php/POSO/article/view/POSO0707230011A/22246>> Acesso em 27 dez. 2018.

FRASER, N. What's Critical about Critical Theory: The Case of Habermas and Gender. In: **Unruly Practices: Power, Discourse and Gender in Contemporary Social Theory**. Minneapolis: University of Minnesota Press, pp. 113-43, 1989.

FRASER, N. Feminismo, capitalismo e a astúcia da história. **Mediações**, Londrina, v. 14, n.2, p. 11-33, Jul-Dez. 2009. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/4505>>. Acesso em 04 jan 2019.

GAMA, A. S. As contribuições e os dilemas da crítica feminista para a análise do Estado de Bem-Estar Social. **Revista Ser Social**, Brasília, v. 10, nº 22, p. 41-68, jan/jun. 2008. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/issue/view/1197> Acesso em 07 nov. 2018.

GELABERT, T. S. Feminismo, democracia y ciudadanía; de la crítica a la democracia patriarcal a la política democrática radical feminista. **Revista internacional de filosofía**, n. 15. pp. 72-79, 2013. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/299533711_Feminismo_democracia_y_ciudadania_de_la_critica_a_la_democracia_patriarcal_a_la_politica_democratica_radical_feminista> Acesso em 04 abr. 2018

HABERMAS, J. Três modelos normativos de democracia. **Lua Nova**, São Paulo, n. 36, 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451995000200003&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 11 nov. 2018.

HABERMAS, J. **A inclusão do outro – estudos de teoria política**. São Paulo: Loyola, 2004.

HARAWAY, D. A cyborg manifesto: science, technology, and socialist-feminism in the late twentieth century. In: **Simians, Cyborgs, and Women: The Reinvention of Nature**, pp. 149-82. New York: Routledge, 1991.

HARTMANN, H. The Unhappy Marriage of Marxism and Feminism: Towards a More Progressive Union. In: SARGENT, L. **Women and Revolution: a Discussion of the Unhappy Marriage of Marxism and Feminism**. Boston: South End Press, 1981.

HIRATA, H. KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set.-dez. 2007. Disponível em: <<http://scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>> Acesso em 27 dez. 2018.

HOOKS, B. **Ain't I a Woman?: Black women and feminism**. United States, South end Press, 1981.

KOSHLAND JR, Daniel. Women in science. **Science**, v. 260, n. 5106, 1993. Disponível em: <<http://science.sciencemag.org/content/263/5152/1355>> Acesso em 24 jan. 2018.

LEMOS, A. Direitos sexuais e reprodutivos: percepção dos profissionais da atenção primária em saúde. **Revista Saúde Debate**. Rio de Janeiro, v. 38, n. 101, p. 244-253, abr-jun 2014. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/pdf/sdeb/2014.v38n101/244-253/pt>> Acesso em 22 dez 2018.

LOWNDES, V. Getting on or Getting by? Women, Social Capital and Political Participation. In: **Gênero e Capital Social**, Universidade de Manitoba Winnipeg, Canadá, 2003.

MANIN, B. On Legitimacy and Political Deliberation. **Political Theory**, v. 15, n. 03, pp. 338-368, ago 1987. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0090591787015003005>> Acesso em 03 nov 2018.

MARIANO, S. Incorporação de Gênero nas Políticas Públicas: Incluindo os Diferentes na Cidadania. **II Seminário Internacional Educação Intercultural, Gênero e Movimentos Sociais**, 8 a 11 abr 2003. Disponível em: <http://www.titosena.faed.udesc.br/Arquivos/Artigos_gensex/Genero%20nas%20politicass%20publicas.pdf> Acesso em 24 jun. 2018

MATOS, M; PARADIS, C. Mulheres e políticas públicas na América Latina e Caribe: desafios à democracia na região. **37º Encontro Anual da ANPOCS**, ST05-Desigualdades e Democracia, Caxambu, 2013. Disponível em: <<https://anpocs.com/index.php/papers-37-encontro/st/st05/8413-mulheres-e-politicass-publicas-na-america-latina-e-caribe-desafios-a-democracia-na-regiao/file>> Acesso em: 10 jan. 2019.

MATOS, M. A Quarta onda feminista e o Campo crítico-emancipatório das diferenças no Brasil: entre a destradicionalização social e o neoconservadorismo político. **38º Encontro Anual da ANPOCS**, MR20 -Teoria Feminista e a Teoria Política: encontros, convergências e desafios, Caxambu, 2014. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/papers-38-encontro/mr-1/mr20/9339-a-quarta-onda-feminista-e-o-campo-critico-emancipatorio-das-diferencas-no-brasil-entre-a-destradicionalizacao-social-e-o-neoconservadorismo-politico/file>> Acesso em 10 jan. 2019.

MARSHALL, T. H. **Cidadania e classe social**. Volume I. Brasília: Senado Federal, Centro de Estudos Estratégicos, Ministério da Ciência e Tecnologia, 2002.

MARX, K. **Manuscritos Econômicos-Filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. 4 ed, São Paulo: Boitempo, 2010.

MAYORGA, C.; PRADO, M. A. M. Democracia, Instituições e a Articulação de Categorias Sociais. In: MAYORGA, C.(Org.). **Universidade em Conexão: Ensaio sobre a democratização da universidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

MENDES, M. V. I.; FILGUEIRA, A. R. Participação da mulher no ensino e pesquisa em Ciência Política e Relações Internacionais no Brasil. **6º Encontro da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI): “Perspectivas sobre o poder em um mundo em redefinição”**-Área Temática: Ensino e Pesquisa em Relações Internacionais, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/319619204_Participacao_da_mulher_no_ensino_e_pesquisa_em_Ciencia_Politica_e_Relacoes_Internacionais_no_Brasil> Acesso em 29 dez 2018.

MENDONÇA, R. F. Democracia e Desigualdade: as contribuições da teoria do reconhecimento. **Revista Brasileira de Ciência Política**. n. 9, Brasília, Set-Dez 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522012000300005&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 25 out. 2018

MIGUEL, L. F. Teoria Política Feminista e Liberalismo: o caso das cotas de representação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 44, p.91-102, out.,2000.

MIGUEL, L. F. Teoria Democrática atual: esboço de mapeamento. **BIB**, São Paulo, n. 59, semestre 1, 2005. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/edicoes-antiores/bib-59>> Acesso em 04 jan. 2018

MIGUEL, L. F. Política de Interesses, política do desvelo: Representação e “singularidade feminina. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, p. 253 – 267, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2001000100015>> Acesso em: 03 set. 2017

MIGUEL, L. F. **Democracia e Representação: territórios em disputa**. São Paulo: Unesp, 2014.

MIRANDA, J. **Teoria do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MOUFFE, C. Por um modelo agonístico de democracia. **Revista de Sociologia e Política**, n. 13, p. 11-23, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n25/31108>> Acesso em 25 ago. 2018.

NORRIS, P. The impact of electoral reform on women’s representation. **Acta Política**, 2006.

NUSSBAUM, M. **Sex and Social Justice**. Oxford: Oxford University, 1999.

ORLOFF, A. S. Gender and the Welfare State. **Institute for Research on Poverty**. Discussion Paper, n. 1082, 1996. Disponível em: <<https://www.irp.wisc.edu/publications/dps/pdfs/dp108296.pdf>> Acesso em 03 jan. 2019.

PATEMAN, Carole. **The Disorder of Women**. Stanford University Press, California, 1989.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PATEMAN, C. **O Contrato Sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PATEMAN, C. Soberania individual e propriedade na pessoa. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 1, pp. 171-218, 2009. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/viewFile/6597/5322>> Acesso em 27 jan. 2018

PATEMAN, C. Críticas Feministas à Dicotomia Público/Privado. In. BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe (Org.). **Teoria política feminista – textos centrais**. Vinhedo: Horizonte, p. 55 – 80, 2013.

PARADIS, C. G. **Feminismo, liberdade e prostituição: para além do dissenso democrático**. Tese (Doutorado em ciência política) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2017.

PETCHESKY, R.P. Direitos sexuais: um novo conceito na prática política internacional. In: BARBOSA, R.M.; PARKER, R. (Org). **Sexualidades pelo avesso: direitos, identidades e poder**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ; São Paulo: Editora 34, 1999.

PHILLIPS, A. **Defending equality of outcome**. London: LSE Research Online, 2004.

PHILLIPS, A. De uma Política de Ideias a uma política de presença. **Estudos Feministas**, Ano 9, 2º sem., 2001, pp. 268-290. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n1/8615.pdf>> Acesso em 23 ago. 2017.

PINTO, C. Feminismo, história e poder. **Revista de Sociologia e Política**, vol. 18, n. 36, pp. 15-23, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>> Acesso em: 03 jan. 2019

ROSSI, Alice. Women in science: why so few?. **Science**, v.148, n.3674, p.1196-1202, 1965. Disponível em: < <http://science.sciencemag.org/content/148/3674/1196>> Acesso em 23 jan. 2018.

SACCHET, T. Representação Política e Gênero no Brasil: uma análise sobre o responsividade dos Partidos. In: **34º ENCONTRO DA ANPOCS**. Caxambu, Minas Gerais. 25 a 29 de outubro, 2010.

SACCHET, T. SPECK, B. W. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Revista Opinião Pública**, vol.18 no.1 Campinas, Jun. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762012000100009> Acesso em: 27 mai. 2018.

SANCHEZ, B.R. Teorias feministas da representação política. In: **41º Encontro Anual da ANPOCS**, SPG 16 – Gênero e política. Caxambu, 2017. Disponível em: < <https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-2/spg-4/spg16-4/10981-teorias-feministas-da-representacao-politica/file>> Acesso em 22 dez 2018.

SAFFIOTTI, H. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 2 ed. Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, B. de S. **A construção multicultural da igualdade e da diferença**. Oficina do CES, Coimbra, n. 135, jan. 1999. Disponível em: <http://www.do.ufgd.edu.br/mariojunior/arquivos/construcao_multicultural_igualdade_diferenca.pdf> Acesso em: 27 nov. 2018.

SANTOS, B. de S.; AVRITZER, L. Para ampliar o cânone democrático. In: (Org.). SANTOS, B. de S. **Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SARMENTO, R. **Das sufragistas às ativistas 2.0: feminismo, mídia e política no Brasil (1921 a 2016)**. Tese (Doutorado em ciência política) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2017. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/BUBD-AQKHD4>> Acesso em 25 jun. 2018

SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Edit. George Allen e Unwin Ltd., Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

SORJ, B; FONTES, A; MACHADO, D. C. Políticas e Práticas de Conciliação Entre Família e Trabalho no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.37, n. 132, p. 573- 594, set/dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S010015742007000300004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt> Acesso em 10 jan. 2018.

SILVA, M. O. S. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. **Pesquisa Avaliativa: aspectos teórico-metodológicos**. São Paulo: Veras; São Luís: GAEPP, 2008.

YOUNG, I. M. A imparcialidade e o público cívico: algumas implicações das críticas feministas da teoria moral e política. In: BENHABIB, S.; CORNELL, O. (orgs.). **Feminismo como crítica da modernidade**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987.

WALBY, S. **Theorizing Patriarchy**. Oxford: Basil Blackwell Ltd, 1990.

WALBY, Sylvia. Cidadania e transformações de gênero. In: TATAU, G; SILVEIRA, M. L. (Org.). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 169-182.

WEBER, M. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Vol 1. São Paulo: UnB, 2004

WILLIAMS, P. O empoderamento feminino e as mulheres do programa Bolsa Família. **Revista três pontos**, v.11, n.1, 2014. Disponível em: < <https://seer.ufmg.br/index.php/revistatrespontos/article/viewFile/2658/2034>> Acesso em 02 jan 2019.